



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO  
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2019**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO n° 01/2020**

**Processo n° (NUP): 64466.000821/2020-11**

**Unidade Auditada: Comando do Exército (Cmdo Ex)**

**BRASÍLIA - DF  
2020**

## LISTA DE FIGURAS

| <b>Título</b>   | <b>Página</b> |
|---|---------------|
| <b>FIGURA 1</b> - Modelo de governança de TIC do Exército               | 57            |
| <b>FIGURA 2</b> - Nível de capacidade em governança de TI, por dimensão | 59            |
| <b>FIGURA 3</b> - Distribuição das ICFEx pelo território nacional       | 71            |
| <b>FIGURA 4</b> - MAX – inteligência artificial do Exército Brasileiro  | 78            |

## LISTA DE QUADROS

| <b>Título</b>  | <b>Página</b> |
|--|---------------|
| <b>QUADRO 1</b> - Identificação da Unidade Auditada  | 11            |
| <b>QUADRO 2</b> - Avaliação do Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019   | 12            |
| <b>QUADRO 3</b> - Principais contratos firmados – Programa Guarani   | 15            |
| <b>QUADRO 4</b> - Extrato do relatório de acompanhamento do COE/DCT  | 16            |
| <b>QUADRO 5</b> - Índice de contribuição para a dissuasão extrarregional   | 21            |
| <b>QUADRO 6</b> - Índice de ampliação da projeção internacional do EB  | 21            |
| <b>QUADRO 7</b> - Índice de ampliação da projeção do Exército Brasileiro   | 22            |
| <b>QUADRO 8</b> - Índice de capacidade de atuação no espaço cibernético  | 22            |
| <b>QUADRO 9</b> - Índice de operacionalidade da F Ter  | 23            |
| <b>QUADRO 10</b> - Índice de efetividade do Sistema de Doutrina Militar Terrestre  | 23            |
| <b>QUADRO 11</b> - Índice de aprimoramento da governança de TI   | 24            |
| <b>QUADRO 12</b> - Índice de efetividade do Sistema Logístico Militar Terrestre  | 24            |
| <b>QUADRO 13</b> - Índice de efetividade do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército                            | 25            |
| <b>QUADRO 14</b> - Índice de efetividade na gestão do bem público  | 25            |
| <b>QUADRO 15</b> - Índice de fortalecimento dos valores, dos deveres e da ética militar                                      | 26            |
| <b>QUADRO 16</b> - Índice de efetividade do Sistema de Educação e Cultura  | 26            |
| <b>QUADRO 17</b> - Índice de fortalecimento da dimensão humana   | 27            |
| <b>QUADRO 18</b> - Índice de ampliação da integração do Exército à sociedade   | 27            |
| <b>QUADRO 19</b> - Índice de maximização de recursos orçamentários e de outras fontes  | 28            |
| <b>QUADRO 20</b> - Divergências entre os quantitativos dos efetivos previstos e existentes, de oficiais e praças de carreira | 33            |
| <b>QUADRO 21</b> - Divergências entre os quantitativos informados, referentes aos efetivos existentes de oficiais e praças   | 34            |
| <b>QUADRO 22</b> - OEE 13 – Fortalecer a dimensão humana – AE 13.1.4   | 42            |
| <b>QUADRO 23</b> - OEE 13 – Fortalecer a dimensão humana – AE 13.1.2   | 43            |
| <b>QUADRO 24</b> - Transferências – DCT  | 46            |

| <b>Título</b>   | <b>Página</b> |
|---|---------------|
| <b>QUADRO 25</b> - Transferências – DECEX   | 47            |
| <b>QUADRO 26</b> - Transferências – DGP   | 47            |
| <b>QUADRO 27</b> - Transferências – EME   | 48            |
| <b>QUADRO 28</b> - Estrutura organizacional da TI no Exército Brasileiro                        | 56            |
| <b>QUADRO 29</b> - Montante de recursos aplicados em TI - 2019                                  | 58            |
| <b>QUADRO 30</b> - Práticas em governança da gestão de TI, por dimensão                         | 59            |
| <b>QUADRO 31</b> - Estrutura de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – Exército Brasileiro | 60            |
| <b>QUADRO 32</b> - Elementos componentes do Sistema de Controles Internos – recomendações       | 64            |
| <b>QUADRO 33</b> - Pontuação média para interpretação dos resultados                            | 66            |
| <b>QUADRO 34</b> - Elementos do Sistema de Controles Internos avaliados                         | 66            |
| <b>QUADRO 35</b> - Distribuição das UGV por ICFEx   | 70            |
| <b>QUADRO 36</b> - Riscos e controles associados ao processo de conformidade contábil           | 72            |
| <b>QUADRO 37</b> - Achados recorrentes que impactam as demonstrações contábeis                  | 74            |
| <b>QUADRO 38</b> - Resumo do cumprimento do Acórdão nº 1.212/2014 - TCU - Plenário              | 76            |
| <b>QUADRO 39</b> - Acompanhamento das recomendações RAG 2018 - gestão de pessoas                | 87            |

#### **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

|                    |  |
|--------------------|--|
| <b>AA Ae</b>       | Artilharia Antiaérea                                 |
| <b>AE</b>          | Ação Estratégica                                     |
| <b>AGG</b>         | Assessoria de Governança e Gestão                    |
| <b>AG RiC</b>      | Assessoria de Gestão de Riscos e Controles           |
| <b>APAC</b>        | Assessoria de Parceria e Acompanhamento do Contratos |
| <b>API</b>         | <i>Application Programming Interface</i>             |
| <b>Art</b>         | Artigo   |
| <b>Atv</b>         | Atividade  |
| <b>Bda C Mec</b>   | Brigada de Cavalaria Mecanizada                      |
| <b>Bda Inf L</b>   | Brigada de Infantaria Leve                           |
| <b>Bda Inf Mec</b> | Brigada de Infantaria Mecanizada                     |
| <b>Bda Inf Mtz</b> | Brigada de Infantaria Motorizada                     |
| <b>BDCP</b>        | Base de Dados Corporativa de Pessoal                 |
| <b>BI</b>          | Boletim Interno                                      |

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>CCFEx</b>     | Centro de Capacitação Física do Exército                                |
| <b>CCIEEx</b>    | Centro de Controle Interno do Exército                                  |
| <b>CComGEx</b>   | Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército                 |
| <b>CComSEEx</b>  | Centro de Comunicação Social do Exército                                |
| <b>CDCiber</b>   | Centro de Defesa Cibernética  |
| <b>CDS</b>       | Centro de Desenvolvimento de Sistemas                                   |
| <b>CETI</b>      | Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação                       |
| <b>C Ex</b>      | Comando do Exército   |
| <b>CGRiCEEx</b>  | Comitê de Governança, Riscos e Controles do Exército                    |
| <b>CGU</b>       | Controladoria Geral da União  |
| <b>Ch</b>        | Chefe   |
| <b>CITEEx</b>    | Centro Integrado de Telemática do Exército                              |
| <b>C Mil A</b>   | Comando Militar de Área   |
| <b>Cmdo Ex</b>   | Comando do Exército   |
| <b>CMNE</b>      | Comando Militar do Nordeste   |
| <b>CMO</b>       | Comando Militar do Oeste  |
| <b>CMS</b>       | Comando Militar do Sul  |
| <b>Cmt</b>       | Comandante  |
| <b>Cmt Ex</b>    | Comandante do Exército  |
| <b>COE</b>       | Contrato de Objetivos Estratégicos                                      |
| <b>COFINS</b>    | Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social                  |
| <b>COLOG</b>     | Comando Logístico   |
| <b>COMSIC-EB</b> | Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro |
| <b>ComDCiber</b> | Comando de Defesa Cibernética   |
| <b>COMTEC-TI</b> | Comitê Técnico de Tecnologia da Informação                              |
| <b>CONDESAUD</b> | Consulta Desequilíbrio de Equação de Auditor                            |
| <b>CONSURT</b>   | Conselho Superior de Racionalização e Transformação                     |
| <b>CONTIEEx</b>  | Conselho Superior de Tecnologia da Informação                           |
| <b>COTER</b>     | Comando de Operações Terrestres   |
| <b>CPEAEx</b>    | Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército          |
| <b>CPEEx</b>     | Centro de Pagamento do Exército   |
| <b>CRO</b>       | Comissão Regional de Obras  |
| <b>CTA</b>       | Centro de Telemática de Área  |

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>C&amp;T</b>  | Ciência e Tecnologia   |
| <b>DAPROM</b>   | Diretoria de Avaliação e Promoções   |
| <b>DAS</b>      | Direção e Assessoramento Superiores  |
| <b>DCEM</b>     | Diretoria de Controle de Efetivos e Movimentações  |
| <b>DCIPAS</b>   | Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social                                    |
| <b>DCont</b>    | Diretoria de Contabilidade   |
| <b>DCT</b>      | Departamento de Ciência e Tecnologia   |
| <b>DEA</b>      | Despesas de Exercícios Anteriores  |
| <b>Def A Ae</b> | Defesa Antiaérea   |
| <b>DEC</b>      | Departamento de Engenharia e Construção  |
| <b>DECEx</b>    | Departamento de Educação e Cultura do Exército   |
| <b>DEPA</b>     | Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial  |
| <b>DESMil</b>   | Diretoria de Educação Superior Militar   |
| <b>DET Mil</b>  | Diretoria de Educação Técnica Militar  |
| <b>DFPC</b>     | Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados  |
| <b>DGO</b>      | Diretoria de Gestão Orçamentária   |
| <b>DGP</b>      | Departamento-Geral do Pessoal  |
| <b>DIEx</b>     | Documento Interno do Exército  |
| <b>DMAT</b>     | Diretoria de Material  |
| <b>DN</b>       | Decisão Normativa  |
| <b>DOAMEPI</b>  | Doutrina, Organização (e/ou processos), Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura |
| <b>DOM</b>      | Diretoria de Obras Militares   |
| <b>DPHCEx</b>   | Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército   |
| <b>DPIMA</b>    | Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente  |
| <b>DRU</b>      | Desvinculação de Receitas da União   |
| <b>DSau</b>     | Diretoria de Saúde   |
| <b>DSG</b>      | Diretoria do Serviço Geográfico  |
| <b>DSM</b>      | Diretoria do Serviço Militar   |
| <b>EB</b>       | Exército Brasileiro  |
| <b>EGRiCEx</b>  | Escritório de Gestão de Riscos e Controles do Exército   |
| <b>EMDO</b>     | Escritório de Medição do Desempenho Organizacional do Exército                                     |
| <b>EME</b>      | Estado-Maior do Exército   |

|                   |   |
|-------------------|---|
| <b>EPEX</b>       | Escritório de Projetos do Exército  |
| <b>FNF</b>        | Força da Nossa Força  |
| <b>FNS</b>        | Fundo Nacional de Saúde   |
| <b>FQI</b>        | Ficha de Qualificação do Indicador  |
| <b>FRF</b>        | Fundação Ricardo Franco   |
| <b>F Ter</b>      | Força Terrestre   |
| <b>FUB</b>        | Fundação Universidade de Brasília   |
| <b>Gab Cmt Ex</b> | Gabinete do Comandante do Exército  |
| <b>GCALC</b>      | Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos  |
| <b>GPEX</b>       | Gerência de Projetos do Exército  |
| <b>HCPA</b>       | Hospital de Clínicas de Porto Alegre  |
| <b>IC</b>         | Indicador de Composição   |
| <b>ICFEx</b>      | Inspetoria de Contabilidade e Finanças do Exército  |
| <b>IFIEX</b>      | Instituto de Fomento e Inovação Exército Brasileiro   |
| <b>IMBEL</b>      | Indústria de Material Bélico  |
| <b>IR</b>         | Instrução Reguladora  |
| <b>LIBRAS</b>     | Linguagem Brasileira de Sinais  |
| <b>LOA</b>        | Lei Orçamentária Anual  |
| <b>LRF</b>        | Lei de Responsabilidade Fiscal  |
| <b>MCASP</b>      | Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público   |
| <b>MD</b>         | Ministério da Defesa  |
| <b>MPOG</b>       | Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  |
| <b>MT</b>         | Manual Técnico  |
| <b>NBC</b>        | Norma Brasileira de Contabilidade   |
| <b>NEGAPORT</b>   | Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro |
| <b>NF</b>         | Nota Fiscal   |
| <b>NFBR</b>       | Nova Família de Blindados sobre Rodas   |
| <b>NUP</b>        | Número Único de Protocolo   |
| <b>OADI</b>       | Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército  |
| <b>OAS</b>        | Órgão de Assessoramento Superior  |
| <b>OBE</b>        | Organização Básica do Exército  |
| <b>OC</b>         | Órgão Celebrante  |

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>OCP</b>      | Operação Carro Pipa   |
| <b>OD</b>       | Ordenador de Despesas   |
| <b>ODG</b>      | Órgão de Direção Geral  |
| <b>ODOp</b>     | Órgão de Direção Operacional  |
| <b>ODS</b>      | Órgãos de Direção Setorial  |
| <b>OEE</b>      | Objetivos Estratégicos do Exército                                  |
| <b>OETI</b>     | Objetivo Estratégico de Tecnologia da Informação                    |
| <b>Of</b>       | Oficiais  |
| <b>OM</b>       | Organização Militar   |
| <b>OMDS</b>     | Organização Militar Diretamente Subordinada                         |
| <b>OPUS</b>     | Sistema Unificado do Processo de Obras                              |
| <b>PA</b>       | Plano de Ação   |
| <b>PAAA</b>     | Plano Anual de Atividades de Auditoria                              |
| <b>PAINT</b>    | Plano Anual de Auditoria Interna                                    |
| <b>PCA</b>      | Prestação de Contas Anual   |
| <b>PCTD</b>     | Pessoal Contratado por Tempo Determinado                            |
| <b>PDR</b>      | Plano de Descentralização de Recursos                               |
| <b>PDRAEng</b>  | Plano de Descentralização de Recursos da Atividade de Engenharia    |
| <b>PDTIC</b>    | Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicações            |
| <b>PEEx</b>     | Plano Estratégico do Exército                                       |
| <b>PETI</b>     | Plano Estratégico de Tecnologia da Informação                       |
| <b>PIPEx</b>    | Programa de Inativos e Pensionistas do Exército                     |
| <b>PIS</b>      | Programa de Integração Social                                       |
| <b>PFNF</b>     | Programa Força da Nossa Força                                       |
| <b>PLAMOGEx</b> | Plano de Movimentação a cargo do Gabinete do Comandante do Exército |
| <b>PMT</b>      | Política Militar Terrestre  |
| <b>PO</b>       | Plano Orçamentário  |
| <b>POSIC</b>    | Política de Segurança da Informação e Comunicações                  |
| <b>PPA</b>      | Plano Plurianual  |
| <b>PPP</b>      | Plano de Providências Permanente                                    |
| <b>PROFESP</b>  | Programa Forças no Esporte  |
| <b>PRONA</b>    | Política Nacional de Atendimento ao Deficiente                      |
| <b>PSC</b>      | Projeto Soldado Cidadão   |

|                |  |
|----------------|--|
| <b>PTTC</b>    | Prestador de Tarefa por Tempo Certo                              |
| <b>QACI</b>    | Questionário de Avaliação dos Controles Internos                 |
| <b>QE</b>      | Quadro Especial  |
| <b>RAE</b>     | Reunião de Análise da Estratégia                                 |
| <b>RAG</b>     | Relatório de Auditoria de Gestão                                 |
| <b>REMAX</b>   | Reparo de Metralhadora Automatizado X                            |
| <b>RETID</b>   | Regime Especial de Tributação para a Indústria de Defesa         |
| <b>RFB</b>     | Receita Federal do Brasil  |
| <b>RG</b>      | Relatório de Gestão  |
| <b>RM</b>      | Região Militar   |
| <b>RMA</b>     | Relatório de Movimentação de Almoxarifado                        |
| <b>RMB</b>     | Relatório de Movimentação de Bens Móveis                         |
| <b>RMC</b>     | Reunião de Monitoramento e Controle                              |
| <b>SAG</b>     | Sistema de Acompanhamento da Gestão                              |
| <b>SAGEF</b>   | Seção de Auditoria de Gestão e Fiscalização                      |
| <b>SCMB</b>    | Sistema Colégio Militar do Brasil                                |
| <b>SCh</b>     | Subchefe / Subchefia   |
| <b>SCTIEx</b>  | Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército            |
| <b>SEF</b>     | Secretaria de Economia e Finanças                                |
| <b>SEI</b>     | Sistema Eletrônico de Informações                                |
| <b>Sgt</b>     | Sargento   |
| <b>SIAFI</b>   | Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal |
| <b>SIAPE</b>   | Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos           |
| <b>SIAPPES</b> | Sistema Automático de Pagamento de Pessoal                       |
| <b>SIASG</b>   | Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais            |
| <b>SIC</b>     | Segurança da Informação e Comunicações                           |
| <b>SICAPEx</b> | Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército                  |
| <b>SICONV</b>  | Sistema de Convênios   |
| <b>SIG</b>     | Sistema de Informações Geográficas                               |
| <b>SIGA</b>    | Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário  |
| <b>SIGIP</b>   | Sistema de Gerenciamento de Instrumentos de Parceria             |
| <b>SIGPIMA</b> | Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente      |
| <b>SIOP</b>    | Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento                    |



|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>SIRE</b>     | Sistema de Registro de Encaminhamentos                                      |
| <b>SPE</b>      | Seção de Planejamento e Estudos   |
| <b>SPED</b>     | Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos do Exército                   |
| <b>SIPLEx</b>   | Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército                         |
| <b>SISC</b>     | Sistema Integrado de Servidores Civis                                       |
| <b>SISCOFIS</b> | Sistema de Controle Físico  |
| <b>SISFRON</b>  | Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras                            |
| <b>SMDO</b>     | Sistema de Medição de Desempenho Organizacional                             |
| <b>SPIUNet</b>  | Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União |
| <b>SRP</b>      | Sistema de Registro de Preços   |
| <b>TCU</b>      | Tribunal de Contas da União   |
| <b>TED</b>      | Termo de Execução Descentralizada   |
| <b>TFPC</b>     | Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados                                |
| <b>TI</b>       | Tecnologia da Informação  |
| <b>TIC</b>      | Tecnologia da Informação e Comunicação                                      |
| <b>UA</b>       | Unidade Auditada  |
| <b>UFF</b>      | Universidade Federal Fluminense   |
| <b>UFSM</b>     | Universidade Federal de Santa Maria   |
| <b>UG</b>       | Unidade Gestora   |
| <b>UGE</b>      | Unidade Gestora Executora   |
| <b>UGV</b>      | Unidade Gestora Vinculada   |
| <b>UnB</b>      | Universidade de Brasília  |
| <b>UO</b>       | Unidade Orçamentária  |
| <b>UPC</b>      | Unidade Prestadora de Contas  |
| <b>VBMT-LSR</b> | Viatura Blindada Multitarefa Leve Sobre Rodas                               |
| <b>VBTP-MR</b>  | Viatura Blindada de Transporte de Pessoal Média de Rodas                    |
| <b>VOT</b>      | Visitas de Orientação Técnicas  |
| <b>Vtr</b>      | Viatura   |

## SUMÁRIO

|   | <b>Página</b> |
|---|---------------|
| 1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS.....   | 11            |
| 2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.....   | 14            |
| 3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO.....   | 19            |
| 4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS .....   | 28            |
| 5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS.....  | 46            |
| 6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES.....   | 50            |
| 7. AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELAS UNIDADES.....  | 53            |
| 8. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) .....  | 55            |
| 9. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO.....   | 60            |
| 10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS.....   | 61            |
| 11. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELO COMANDO DO EXÉRCITO COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS..... | 63            |
| 12. AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS.....                                     | 69            |
| 13. AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS.....  | 76            |
| 14. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE.....   | 76            |
| 15. AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 5º DA LEI nº 8.666/93.....   | 80            |
| 16. SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.....   | 82            |
| 17. AVALIAÇÃO SOBRE FALHAS E IRREGULARIDADES.....   | 101           |
| 18. CONCLUSÃO.....  | 102           |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO  
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2019**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO nº 01/2020**

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO: CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO  
EXÉRCITO**

**QUADRO 1 - Identificação da Unidade Auditada**

| Identificação da Unidade Auditada |         |        |               |
|-----------------------------------|---------|--------|---------------|
| Denominação completa              | Sigla   | Código | Cidade - UF   |
| Comando do Exército               | Cmdo Ex | 52121  | Brasília - DF |

Fonte: SIAFI.

**1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS DO PROCESSO DE CONTAS**

**1.1** Em cumprimento ao previsto na Decisão Normativa TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019, a equipe de auditoria designada pelo Chefe do Centro de Controle Interno do Exército avaliou a conformidade do Relatório de Gestão (RG) do Comando do Exército (Cmdo Ex) 2019, e do Rol de Responsáveis registrado no Sistema *e-Contas*.

**1.2** Para tanto, adotou como critérios os dispositivos da Decisão Normativa TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, da Portaria TCU nº 378, de 5 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, bem como as orientações do Sistema *e-Contas*, e a Ferramenta de Autoavaliação de RG na forma de relato integrado, elaborada e disponibilizada pelo TCU.

**1.3** O Comando do Exército apresentou seu Relatório de Gestão 2019 estruturado (além dos elementos pré e pós-textuais, e mensagem do dirigente máximo) em 06 (seis) capítulos, a saber: 01 – Visão geral organizacional e ambiente externo; 02 – Governança, estratégia e alocação de recursos; 03 – Riscos, oportunidades e perspectivas; 04 – Resultados e desempenho da gestão; 05 – Informações orçamentárias; e 06 – Informações contábeis e financeiras.

**1.4** O Cmdo Ex apresentou, ainda, as Declarações de Integridade do Relatório Integrado, em um documento destacado do RG, e, Informações Suplementares ao Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019 (inserido no *e-Contas*), atinentes aos Programas Estratégicos, Sustentabilidade Ambiental, Áreas Especiais da Gestão, e Indicadores de desempenho dos Objetivos Estratégicos do Exército.

**1.5** Após avaliar o RG quanto à conformidade, frente aos critérios supracitados, a equipe de auditoria constatou que as ações descritas a seguir podem vir a ser adotadas no próximo RG na forma de relato integrado, de forma a torná-lo ainda mais completo (em relação aos critérios estabelecidos pelo TCU) e lógico (em relação às informações divulgadas).

## QUADRO 2 - Avaliação do Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019

| Capítulo/Seção                                | Ação   |
|---|--|
| Elementos pré-textuais                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Detalhar no Sumário os principais programas integrantes do Portfólio Estratégico do Exército e indicar o nº da página correspondente.</li><li>- Inserir no Sumário, como tópico de cada capítulo, os itens elencados na Diretriz para elaboração do RG e que constem na Lista de Verificação confeccionada pelo TCU para avaliação do RG.</li></ul>  |
| Mensagem do Dirigente Máximo                  | <ul style="list-style-type: none"><li>- Inserir na mensagem do Cmt Ex as Declarações de Integridade do Relatório Integrado.</li><li>- Inserir na mensagem do Cmt Ex uma apresentação sucinta do Relatório de Gestão, abordando especialmente sua estrutura e pontos da gestão do Comando do Exército no exercício que mereçam destaque, tais como um resumo dos principais resultados alcançados em face dos objetivos estratégicos e das prioridades.</li></ul>   |
| Visão geral organizacional e ambiente externo | <ul style="list-style-type: none"><li>- Inserir as seguintes informações, como Marco Legal: a Concepção de Transformação do Exército e a Diretriz Geral do Comandante do Exército.</li><li>- Atualizar os <i>link</i> inseridos no RG de forma que o leitor consiga visualizar as informações pretendidas.</li><li>- Inserir no RG um diagrama simples representando o conjunto de variáveis e/ou fatores significativos externos (ambiente regulatório, condições econômicas, mudanças tecnológicas, desafios ambientais, temas da sociedade), nacionais e internacionais, que impactaram a gestão e podem ter afetado a capacidade do Exército Brasileiro (EB) de gerar valor em curto, médio e longo prazos. Incluir, por intermédio de narrativas resumidas, como o Cmdo Ex lidou com tais variáveis e suas perspectivas acerca das mesmas.</li><li>- Inserir um diagrama simples (ver o modelo disponibilizado na página 25 do Guia para Elaboração do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado, do TCU, 2ª Edição - 2019) representando como nossos capitais, aplicados aos nossos processos, resultam em produtos e serviços que agregam valores à sociedade (ênfatisando os mesmos).</li><li>- Indicar o endereço na internet onde se encontram os planos de ação por meio dos quais se desdobram os mencionados objetivos, contendo, pelo menos, o nome do plano desdobrado, as OM responsáveis, as partes interessadas e os resultados alcançados e planejados, alusivos aos mencionados programas (PSC, PROFESP, e aqueles que constam no PPA).</li><li>- Incluir informações atinentes aos contratos de gestão firmados (antigos Contratos de Objetivos Estratégicos - COE, atuais Planos de Descentralização de Recursos - PDR) e de que forma são integrados ao valor gerado pelo Cmdo Ex.</li><li>- Registrar as informações acerca de como o Cmdo Ex determina os temas a serem incluídos no RG e como estes temas são quantificados e avaliados (Fase 7 da SIPLEx).</li></ul> |
| Governança, estratégia e alocação de recursos | <ul style="list-style-type: none"><li>- Validar as informações orçamentárias alusivas aos principais programas estratégicos, corrigindo-as no RG, se for o caso.</li><li>- Referente às entregas dos programas estratégicos, registrar no RG a quais anos se referem as metas físicas, a fórmula de cálculo e indicadores referentes ao percentual de execução do programa.</li><li>- Atentar para as recomendações do TCU exaradas, por intermédio da TC 036.987/2019-0 (Diligência), referente à PCA 2018.</li></ul>   |

| Capítulo/Seção                                     | Ação  |
|--|---|
| Riscos, oportunidades e perspectivas               | <p>- Destacar as seguintes informações requeridas pelo TCU (mediante inserção de subtítulos, no texto do capítulo, e no sumário), a fim de que sejam facilmente visualizadas pela sociedade.</p> <p>a. Principais riscos identificados e como o Cmdo Ex lida com essas questões.</p> <p>b. Identificação das principais oportunidades e as respectivas ações para aproveitá-las.</p> <p>c. Identificação das fontes de riscos e oportunidades internas e externas.</p> <p>d. Avaliação da possibilidade de ocorrência de risco ou oportunidade e a magnitude de seu efeito.</p>   |
| Resultados e desempenho da gestão                  | <p>- Destacar as seguintes informações requeridas pelo TCU (mediante a inserção de subtítulos, no texto do capítulo, e no sumário), a fim de que sejam facilmente visualizadas pela sociedade:</p> <p>a. Apresentação de objetivos, indicadores e metas de desempenho definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão do Exército Brasileiro, e aos planos nacionais e setoriais e dos órgãos de governança superior.</p> <p>b. Demonstração dos resultados alcançados no exercício de referência, em face dos objetivos estabelecidos e das prioridades da gestão.</p> <p>c. Apresentação dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades do EB e dos principais programas, projetos e iniciativas.</p> <p>d. Avaliação dos objetivos alcançados e do desempenho em relação às metas, apresentado justificativas para os resultados obtidos.</p> <p>e. Monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios.</p> <p>f. Avaliação dos resultados das áreas relevantes da gestão, em face dos recursos que lhes foram alocados (orçamentária e financeira; pessoas e competências; processos operacionais; licitação e contratos; patrimônio e infraestrutura; tecnologia da informação; custos; e sustentabilidade ambiental).</p>  |
| Informações orçamentárias, financeiras e contábeis | <p>- Destacar as seguintes informações requeridas pelo TCU (mediante a inserção de subtítulos, no texto do capítulo, e no sumário), a fim de que sejam facilmente visualizadas pela sociedade:</p> <p>a. Resumo da situação financeira contábil do Cmdo Ex (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício.</p> <p>b. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira do Cmdo Ex no exercício.</p> <p>c. Avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros do Cmdo Ex.</p> <p>d. Normas técnicas e legais adotadas e mecanismos de controle e garantia dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização.</p> <p>e. Informações acerca do setor de contabilidade do Cmdo Ex.</p> <p>f. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e respectivas medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos.</p> <p>g. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas.</p> <p>h. Esclarecimentos sobre como foram tratadas as demonstrações.</p> <p>- Atualizar os <i>links</i> que constam no RG, de forma que o leitor consiga visualizar as informações pretendidas.</p> |

**Fonte:** análise do Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019.

**1.6** O Rol de Responsáveis pela gestão do Comando do Exército, registrado no Sistema e-Contas, foi analisado pela equipe de auditoria do CCIEx. Para tanto, utilizou os critérios estabelecidos pelo

Tribunal de Contas da União (citados no item 1.2 do presente relatório). Concluída a análise, a mencionada equipe constatou algumas incorreções, as quais foram comunicadas à Unidade Apresentadora de Contas (EME) que as corrigiu no aludido sistema, ainda dentro do prazo estipulado pelo TCU para conclusão pelo apresentador.

**1.7** Frente ao exposto, apesar das oportunidades de melhoria supracitadas, conclui-se pela conformidade das peças integrantes do processo de contas, apresentadas pela UPC.

**1.8** Visando tornar o processo de prestação de contas ainda mais efetivo, no que tange à conformidade das peças que o integram, recomenda-se à Unidade Apresentadora de Contas que, além de implementar as ações mencionadas no Quadro 2 deste relatório (Avaliação do Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019), encaminhe o Relatório de Gestão da UPC, das próximas PCA, para o CCIEx, a fim de que o controle interno possa examiná-lo e propor as correções necessárias, antes do *upload* do RG no Sistema e-Contas do TCU e/ou da sua divulgação para a sociedade, a exemplo do que foi realizado com a peça “Rol de Responsáveis”.

## **2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO**

**2.1** O Plano Estratégico do Exército (PEEx), publicado no Boletim Especial do Exército nº 006, de 12 de setembro de 2017, é a quinta fase do processo de Planejamento Estratégico do Exército, que compreende:

- Fase 1: Missão;
- Fase 2: Análise Estratégica;
- Fase 3: Política Militar Terrestre;
- Fase 4: Estratégia Militar Terrestre;
- Fase 5: Plano Estratégico do Exército;
- Fase 6: Orçamento e Contratação; e
- Fase 7: Medição do Desempenho Organizacional.

**2.2** Neste tópico, foram avaliados os aspectos relacionados às fases 5 e 6 do Planejamento Estratégico do Exército, sendo avaliado o Objetivo Estratégico nº 01 (Contribuir com a Dissuasão Extra Regional), Ação Estratégica nº 1.2.4 “Mecanizar a Força Terrestre”, Programa Guarani, este escolhido levando em consideração a Matriz de Riscos, que obteve maior pontuação nos critérios de Materialidade, Criticidade e Relevância.

**2.3** Cabe destacar ainda que, na Seção TEMAS ESPECIAIS do Plano Plurianual 2016-2019, a Política Nacional de Defesa conceitua Defesa Nacional como “o conjunto de atitudes, medidas e ações do Estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais ou manifestas”.

**2.4** Os programas/projetos estratégicos de reaparelhamento das Forças Armadas apresentam estreita conexão com o desenvolvimento tecnológico e industrial nacional, principalmente no que se refere à pesquisa e desenvolvimento dos produtos de defesa. Sabe-se que a indústria de defesa possui papel de destaque na estrutura produtiva de algumas economias avançadas e de grandes economias emergentes, notadamente Rússia, China e Índia. Essa importância se deve tanto ao seu caráter estratégico – relacionado à produção dos equipamentos de defesa do país e ao domínio de tecnologias sensíveis – como a aspectos econômicos ligados à geração de exportações, ao elevado valor adicionado e a empregos de alta qualificação. Dessa maneira, a estruturação e o fortalecimento de uma Base Industrial de Defesa no Brasil constituem o elo entre a Política

Nacional de Defesa e as Políticas de Desenvolvimento Produtivo e de Ciência, Tecnologia e Inovação do País.

**2.5** As prioridades e objetivos do Programa de Defesa Nacional abrangem, dentre outras vertentes, projetos destinados ao aparelhamento das Forças Armadas com meios e equipamentos militares mais modernos, eficientes e adequados ao trinômio Controle, Mobilidade e Presença, previstos na Estratégia Nacional de Defesa que, simultaneamente promovem o desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional e o crescimento da Base Industrial de Defesa. Nesse sentido, cita-se, dentre outras prioridades, a implantação da família de Blindados Guarani.

**2.6** Para a realização do trabalho de auditoria, foram levantadas informações no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) pertencente ao Exército Brasileiro, Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) do Ministério da Economia, além de reuniões e envio de questionários aos Órgãos de Direção Setorial (ODS) e Órgão de Direção Geral (ODG) – Estado-Maior do Exército (EME).

**2.7** No PPA 2016-2019 (Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016), para o Objetivo 1121, foi estabelecida a meta 04FZ - Obter 300 viaturas da Nova Família de Blindados sobre rodas, sendo que, para o ano de 2019, conforme o previsto no Anexo IV, da Lei nº 13.808, de 13 janeiro de 2019 (LOA), Ação Orçamentária 14T4, foi prevista a aquisição de 85 Viaturas Blindadas. No PEEEx, para o período 2016-2019, Ação Estratégica nº 1.2.4 “Mecanizar a Força Terrestre”, foram impostas as seguintes atividades: 1.2.4.1) Prosseguir na mecanização das Brigadas de Infantaria (Bda Inf) em processo de transformação para Brigadas de Infantaria Mecanizada (Bda Inf Mec) e na modernização das Brigadas de Cavalaria Mecanizada (Bda C Mec), nas seguintes prioridades: 15ª Bda Inf Mec, 4ª Bda C Mec, 3ª Bda Inf Mtz, 1ª Bda C Mec, 11ª Bda Inf L, 2ª Bda C Mec e 3ª Bda C Mec; e 1.2.4.2) Prosseguir na obtenção das plataformas 4X4 e 8X8 (NFBR).

**2.8** Apesar de a meta estabelecida no PPA 2016-2019 ser a viatura adquirida, esta é composta por: plataforma, sistema de armas, e sistema de comando e controle (componentes estes que são integrados, sob a coordenação do Escritório de Projetos do Exército – EPEEx, em uma planta industrial da empresa contratada), além de adequações e manutenção em instalações. O processo fabril é composto de quatro fases distintas: a primeira fase compreende o processo de recebimento da plataforma automotiva; a segunda fase, a integração do sistema de comando e controle; a terceira fase, a integração do sistema de armas; e a quarta e última fase, o transporte até a Organização Militar beneficiária do equipamento. Todas estas fases são acompanhadas pelos fiscais dos contratos e militares designados para tal finalidade, conforme informado pelo EPEEx, em visita realizada àquele órgão.

**2.9** Principais Contratos Firmados:

**QUADRO 3 - Principais contratos firmados – Programa Guarani**

| <b>nº Contrato</b> | <b>Objeto</b>                                    | <b>Valor</b>         | <b>Vigência</b>              |
|--------------------|--|----------------------|------------------------------|
| 120/2016           | Aquisição VBTP-MR 6x6 e outros itens conexos     | R\$ 5.151.421.458,75 | 22 NOV 2016 a<br>31 DEZ 2038 |
| 186/2016           | Aquisição de Torres REMAX e outros itens conexos | R\$ 370.992.764,68   | 29 DEZ 2016 a<br>31 DEZ 2020 |

| nº Contrato | Objeto                    | Valor             | Vigência                          |
|-------------|---------------------------|-------------------|-----------------------------------|
| 09/2019     | Aquisição de VBMT-LSR 4x4 | R\$ 67.845.244,16 | 73 MESES, a contar de 06 NOV 2019 |

**Fonte:** informações obtidas durante a visita realizada no EPEX.

**2.10** Somam-se a estas contratações, aquisições de equipamentos de comando e controle, adequações de instalações e a manutenção das viaturas já adquiridas.

**2.11** O acompanhamento da execução desses gastos é realizado pelo EPEX, por meio dos diversos sistemas como SIAFI, SAG, e Tesouro Gerencial. Todavia, durante a visita, não foram identificados os relatórios de acompanhamento desses contratos, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e também conforme previsto no inciso V do artigo 197 da Portaria nº 176 - EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

**2.12** Para a execução orçamentária referente ao ano de 2019, o Exército Brasileiro, por intermédio do Estado-Maior do Exército, Órgão de Direção Geral, estabeleceu Contratos de Objetivos Estratégicos (COE) com os diversos Órgãos de Direção Setorial (ODS), com a finalidade da consecução da ação orçamentária do Programa Guarani, estabelecendo meta física (o bem ou serviço a ser adquirido) e a meta financeira (os recursos orçamentários a serem dispendidos). Dos documentos recebidos do EME, o DIEx nº 19661-SPE-2/3 SCh/EME, 18 AGO 2020, que trata do acompanhamento dos Contratos de Objetivos Estratégicos, dispõe o que foi apresentado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia:

#### QUADRO 4 - Extrato do relatório de acompanhamento do COE/DCT

| Meta Física  | Meta Financeira R\$ | Valor empenhado R\$ | % realizado em relação ao planejado | Observação   |
|--|---------------------|---------------------|-------------------------------------|--|
| Adquirir 30 (trinta) VBMT-LSR 4x4  | 88.135.000,00       | 58.044.248,96       | 66%                                 | Ação Orçamentária 14T4. Foram descentralizados R\$ 58.044.248,96 em 04 Notas de Crédito, os quais foram empenhados integralmente. Atv cumprida, tendo sido adquiridas 32 (trinta e duas) viaturas ao total (02 Vtr além da meta física). |
| -11212-5010-01 Vehicle Radio, Brazil Guarani, right side inst.<br>-11212-5010-02 Vehicle radio, Brazil Guarani, left side inst.<br>- Voice Intercom / Multiservice Modular System.<br>-External Telephony System.<br>-Computador Tático Militar. | 43.752.348,00       | 48.350.433,93       | 111%                                | Ação Orçamentária 14T4. Ultrapassou a meta física (sic) em 10,51% com exceção do Computador Tático Militar, que não foi adquirido.   |

**Fonte:** DIEx nº 19661-SPE-2/3 SCh/EME, de 18 de agosto de 2020.

**2.13** Observa-se que, na avaliação, leva-se em consideração apenas a execução orçamentária.



**2.14** Com relação à execução orçamentária, foi consignado no Relatório de Gestão do Cmdo Ex 2019 que, no período de 2016-2019, foram obtidas 197 viaturas blindadas, sendo que, no ano de 2019, foram obtidas 60 viaturas. Já na análise da execução orçamentária referente ao ano de 2019, dados extraídos do SIOP, consta que a meta “blindados adquiridos”, anteriormente prevista de 85 unidades, foi reprogramada para 60. Tal fato se deu, conforme esclarecido pelo EPEX, porque na meta anteriormente prevista constava a aquisição de blindados 4X4, que tiveram sua aquisição frustrada devido ao atraso na assinatura do contrato. Porém, se observarmos o orçamento anteriormente previsto de R\$ 390.605.000,00, poderá ser verificado que o mesmo foi majorado em R\$ 35.361.873,00, passando para R\$ 425.966.873,00, sendo empenhado o valor de R\$ 425.901.297,74.

**2.15** Conforme explicado pelo EME, durante reunião para avaliação, realizada pela equipe de auditoria, o Programa Guarani tem como objetivo alcançar uma capacidade, não somente adquirir equipamento. Sendo assim, o Programa, a fim de cumprir este objetivo de obter a capacidade operacional prevista no PEEEx, também adquire capacitação de pessoal, logística integrada, obras de infraestrutura, pesquisa e desenvolvimento, e experimentação doutrinária. Tal fato pode ser constatado com a observação do Relatório Espelho da Ação Orçamentária, retirado do SIOP, nas páginas 4 a 8, onde verifica-se que o Programa Guarani, Ação 14T4, Análise da Regionalização, possui 5 (cinco) Planos Orçamentários (PO), a saber:

0001 - Gestão de projeto.

0002 - Pesquisa e Desenvolvimento para Plataforma e Sistema Afins.

0003 - Blindados e Sistemas Adquiridos.

0004 - Adequação de Instalações.

0005 - Capacitação de Pessoal do Projeto Guarani.

**2.16** Não obstante a meta prevista no PPA 2016-2019 ser viatura obtida, há que se considerar a alteração desse modelo, para os planejamentos orçamentários futuros, para que não prejudique a avaliação, principalmente pela sociedade, uma vez que tal meta reflete apenas parte do gasto público.

**2.17** Do que foi visto recomenda-se à UPC:

**2.17.1** Que estude a possibilidade de alinhamento das atividades impostas do Planejamento Estratégico ao Plano de Descentralização de Recursos com projetos setoriais para o atingimento das atividades. Neste caso, sugere-se a observância da Portaria nº 176/EME, de 29 de agosto de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, cabendo destacar que o Exército possui uma ferramenta de TI, o Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEX), que permite o acompanhamento e avaliação de projetos.

**2.17.2** O aperfeiçoamento do sistema de acompanhamento da execução do Plano de Descentralização de Recursos, para que a avaliação do desempenho não seja apenas a execução orçamentária e financeira, mas, que leve em consideração, também, a meta física imposta.

**2.17.3** Que possua a evidência do acompanhamento das fases de fabricação da Viatura Guarani, relatórios dos fiscais de contratos designados para o acompanhamento, conforme previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e, também, conforme previsto no inciso V do artigo 197 da Portaria nº 176 - EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro.

**2.17.4** Que estude a possibilidade de, quando do estabelecimento das metas para o Plano Plurianual, fazer com que estas reflitam a composição de todo o programa ou projeto, permitindo a avaliação

do desempenho do Exército na consecução do que foi imposto, não refletindo, dessa forma, apenas parte do gasto público.

**2.18** O Estado-Maior do Exército manifestou-se conforme se segue.

**2.18.1** Para a recomendação contida no item 2.17.1: no planejamento da tranche 2020-2023, houve uma coordenação entre o EPEX e a 3ª Subchefia EME, no sentido de que as entregas dos Programas Estratégicos estivessem alinhadas às atividades previstas no PEEEx 2020-2023. Em consequência, os PDR que materializam as entregas estarão alinhados com as atividades do PEEEx. Tanto EPEX, responsável pelos programas estratégicos, como a Assessoria de Governança e Gestão, estão utilizando o GPEX como ferramenta de TI para acompanhamento e avaliação dos projetos. (DIEEx nº 25705-SEFIN-1/6 SCh/EME).

**2.18.2** Em relação às recomendações contidas no item 2.17.2: embora a 3ª Subchefia, como relatora do processo no âmbito daquele ODG, seja a responsável pela elaboração e o acompanhamento da execução dos Planos de Descentralização de Recursos (antes denominados Contratos de Objetivos Estratégicos), formalizados com os ODS/ODOp, cada Gerente de Programa Estratégico, no âmbito do Escritório de Projetos, participa também da elaboração e atualização desses planos, quando da aprovação da LOA. Tal fato permite o acompanhamento da execução propriamente dita do instrumento formalizado e a verificação da aderência do PDR à LOA, propondo ajustes quando necessário. Neste contexto, as metas financeiras são atingidas todos os anos, embora as metas físicas sejam alteradas ao longo do exercício financeiro, conforme a evolução do orçamento disponibilizado, para mais ou para menos. As mencionadas alterações também podem decorrer do desempenho/capacidade das empresas fornecedoras e, ainda, em consequência de frustrações de processos licitatórios. O acompanhamento da execução física e financeira está sendo aperfeiçoado pelos programas estratégicos, em coordenação com a AGG, para acompanhamento de cada atividade prevista no PEEEx. (DIEEx nº 25705-SEFIN-1/6 SCh/EME).

**2.18.3** No tocante ao item 2.17.3: o EPEX ratifica que as atividades de acompanhamento e fiscalização das fases de fabricação, integração de sistemas e entrega das VBTP GUARANI, são realizadas pelo Comando Logístico, órgão do Cmdo Ex responsável pela gestão de parte dos contratos alusivos ao programa em questão. O COLOG conta com servidores designados como gestores e/ou fiscais, conforme preceitua o artigo 67 da Lei nº 8.666/93. Neste contexto, ressalta-se que os relatórios de acompanhamento e fiscalização são encaminhados periodicamente pelo COLOG ao Gerente do Programa Guarani, para conhecimento do andamento do contrato, ficando arquivado no EPEX. Ainda, a gerência do Programa Guarani (EPEX) participa desse acompanhamento diretamente, seja por meio de Reuniões de Integração Sistêmicas, seja por intermédio de relatórios encaminhados pelo Gestor/Fiscal do Contrato, e atua conjuntamente com o COLOG nas decisões e soluções de pendências relacionadas à execução do contrato. (DIEEx nº 25705-SEFIN-1/6 SCh/EME).

**2.18.4** No que diz respeito ao item 2.17.4: o EPEX entende que as metas estabelecidas para o PPA foram elaboradas em conjunto com a 6ª Subchefia do EME, estando de acordo com as orientações da Divisão de Planejamento do Ministério da Defesa (MD/DPLAN). Assim, o EPEX considera que a meta mais adequada para avaliação dos objetivos propostos no PPA, para o Programa Guarani, seja a meta de blindado obtido/adquirido, por ser a principal entrega do Programa e pelos consideráveis recursos utilizados para aquisição das plataformas (item de composição do blindado), independentemente dos demais planos orçamentários. Para corroborar este entendimento, recentemente o MD informou ao EPEX que será inserido no SIOP, para fins de acompanhamento do PPA 2020-2023, um campo chamado “resultados intermediários”, onde a meta estabelecida será blindado obtido, pela relevância do produto em si. (DIEEx nº 25705-SEFIN-1/6 SCh/EME).

**2.19** Com relação à manifestação enviada pelo gestor para os itens 2.17.1 e 2.17.2, verifica-se que o EME concordou com a necessidade de implementação das recomendações. Para o item 2.17.3, há que se considerar que, conforme verificado durante o processo de avaliação da prestação de contas, a Viatura Blindada Guarani, durante o processo fabril, passa por diversas fases e que, em alguns casos, ultrapassam o exercício financeiro. Há que se destacar que a Portaria nº 176 - EME, de 29 de agosto de 2013, que Aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, na seção II, do capítulo VIII, estabelece os requisitos para Monitoramento e Controle das Aquisições e Contratos. Entende-se que, embora o contrato esteja sob a responsabilidade da Unidade Gestora dos recursos (COLOG), o EPEX deve possuir as informações relativas à gestão desses contratos, como relatórios de acompanhamentos e outras informações tais como: plataformas entregues, colocação de torres, sistemas de armas, comando e controle, e viaturas prontas para entrega.

**2.20** Com relação à manifestação enviada pelo gestor, para o item 2.17.4, entende-se que as metas previstas no PPA são estabelecidas atendendo às orientações do Ministério da Defesa, porém, sugere-se que, por ocasião da confecção da proposta do PPA, o Cmdo Ex faça gestões junto àquele órgão a fim de que a meta a ser estabelecida reflita a totalidade do gasto, por exemplo: a porcentagem da execução do projeto.

### **3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DA GESTÃO**

**3.1** A equipe de auditoria examinou os elementos contidos no item 3 do Anexo II da DN - TCU 180/2019, que consiste na avaliação dos indicadores instituídos pela UPC, com vistas à aferição do alcance dos Objetivos Estratégicos do Exército.

**3.2** Quanto à capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UPC pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão: atendem, com oportunidades de melhoria, às pretensões / intenções descritas na Política Militar Terrestre para os Objetivos Estratégicos do Exército estabelecidos. Nesse ponto, embora os indicadores apresentados pela UPC no Relatório de Gestão de 2019 tenham demonstrado resultados satisfatórios, apontando para um alinhamento da execução ao planejamento, as frequentes prorrogações das Atividades Impostas ao longo da execução do PEEEx, permanecem indicando entendimento no sentido contrário. A partir do ano de 2020, as Fases 3 (Política Militar Terrestre - PMT) e 5 (Plano Estratégico do Exército - PEEEx) da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEEx) apresentaram mudanças que deverão interferir diretamente na sistemática de medição de desempenho. Embora as evidências dessas mudanças poderão ser demonstradas na prestação de contas anual do ano de 2020, a gestão se manifestou no sentido de que está em fase de desenvolvimento um sistema de medição de desempenho (Módulo de Gestão do Sistema de Gerência de Projetos do Exército) que possibilitará o acompanhamento das Atividades existentes no PEEEx, uma vez que estas deverão ser incluídas no Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEEx) na condição de Projetos, contendo, portanto, custos e prazos.

**3.3** Quanto à capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas: as séries históricas foram comprometidas, nos últimos anos, por fatores como falência da empresa responsável pela gestão do banco de dados e por mudanças nas árvores de indicadores, conforme registrado no Relatório de Auditoria da Gestão de 2018. Por ocasião do acompanhamento da Prestação de Contas de 2019, foi verificado que haverá novas mudanças nas árvores de indicadores e do sistema de medição de desempenho, que migrará para o GPEEx. Em razão do GPEEx não estar em funcionamento, a equipe não reuniu elementos que permitissem a emissão de opinião a respeito desse novo sistema.

**3.4** Observou-se ainda que os Relatórios de Gestão de 2018 e 2019 trazem dados conflitantes em relação aos resultados dos indicadores relativos ao exercício de 2018, conforme será detalhado nas tabelas constantes no item 3.8 deste relatório.

**3.5** Quanto à confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador avaliado, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e replicável por outros agentes, internos ou externos à UPC: o sistema BRAINSTORMING WEB, utilizado no exercício de 2019, não permite a identificação individualizada do responsável pela inserção de dados no sistema, não limita as ações do usuário que possua os perfis de alteração e gravação às atividades afetas aos respectivos indicadores sob sua responsabilidade e não possibilita definir um marco temporal para o encerramento das ações de inclusão e alteração de dados. Fruto do monitoramento realizado, a partir das recomendações constantes no mencionado relatório, foi possível verificar a intenção da gestão em atender plenamente as ações sugeridas, a partir da substituição do atual sistema pelo Sistema de Gerência de Projetos do Exército – GPEx, que, por não estar em funcionamento, não foi possível emitir opinião a respeito dessa nova metodologia.

**3.6** Quanto à facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelos usuários da informação: não foram observadas dificuldades para obtenção dos dados relacionados aos indicadores de desempenho. Da mesma maneira, a forma de elaboração dos indicadores é acessível e se revela de fácil compreensão pelos usuários da informação, ainda que ocorra a provável alteração do sistema de medição de desempenho.

**3.7** Quanto à razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios da medição para a melhoria da gestão da unidade: em relação a custos do processo, a mensuração dos indicadores é obtida diretamente de sistemas informatizados corporativos ou a partir de dados fornecidos pelas Organizações Militares responsáveis, sem que se verifique a ocorrência de custos operacionais relevantes ou desarrazoados para obtenção e divulgação dos respectivos resultados, ainda que ocorra a provável alteração do sistema de medição de desempenho.

**3.8** A avaliação dos indicadores apresentados pela UPC no Relatório de Gestão é apresentada conforme tabelas abaixo:

Escala de valores da Avaliação:

- (1) Totalmente inválida: Significa que o parâmetro de avaliação é integralmente não observado pela unidade.
- (2) Parcialmente inválida: Significa que o parâmetro de avaliação é parcialmente observado pela unidade, porém, em sua minoria.
- (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o parâmetro de avaliação é ou não observado pela unidade.
- (4) Parcialmente válida: Significa que o parâmetro de avaliação é parcialmente observado pela unidade, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida: Significa que o parâmetro de avaliação é integralmente observado pela unidade.

**QUADRO 5 - Índice de contribuição para a dissuasão extrarregional**

| Denominação do Indicador  |               | (OEE 1) Índice de Contribuição para a Dissuasão Extrarregional |   |   |
|---|---------------|--|---|---|
| Fórmula de Cálculo  | Periodicidade | Índice Observado   | Avaliação   |   |
| (IC01.01 + IC01.02 + IC01.03 + IC01.04) / 4   | Anual         | <b>84,13%</b>  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|   |               |  | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|   |               |  | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|   |               |  | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|   |               |  | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>  |               |  |   |   |
| <p>A série histórica de resultados, apresentada na fl. 133 do Relatório de Gestão de 2019, registra índice para 2018 de 76,22%, diferente do índice apresentado na fl. 142 do Relatório de Gestão em 2018 (76,42%).</p> <p>O Indicador de Resultado possui como Indicadores de Composição os Indicadores de Resultado dos OEE 2, 3, 4 e 5. Os Indicadores de Tendência utilizados para o OEE 1 são os percentuais de execução dos Programas Estratégicos ASTROS 2020, Def AAe, AVIAÇÃO, GUARANI e SISFRON, que são, em sua maioria, medidos exclusivamente sob a perspectiva orçamentária-financeira em relação ao valor estimado originalmente por ocasião da implantação do Programa.</p> <p>Os resultados apresentados para o exercício de 2019, relativos aos Programas Estratégicos do Exército, são percentuais sobre as metas (percentuais) de cada um deles, e não o percentual obtido efetivamente no exercício.</p> <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por uma única intenção.</p> |               |  |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 6 - Índice de ampliação da projeção internacional do EB**

| Denominação do Indicador   |               | (OEE 2) Índice de ampliação da projeção internacional do EB |   |   |
|--|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo   | Periodicidade | Índice Observado  | Avaliação   |   |
| (IC 02.01 + IC 02.02 + IC 02.03) / 3   | Anual         | <b>89,28%</b>   | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|  |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|  |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|  |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|  |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>   |               |   |   |   |
| <p>A série histórica de resultados, apresentada na fl. 133 do Relatório de Gestão de 2019, registra índice para 2018 de 99,75%, diferente do índice apresentado na fl. 142 do Relatório de Gestão em 2018 (101,14%). Tal divergência decorre de erro de digitação, a informação correta é 101,14% (DIEx nº 14470-SRI/5 Sch EME, de 13 Out 20).</p> <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por uma única intenção.</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 7 - Índice de ampliação da projeção do Exército Brasileiro**

| Denominação do Indicador  |               | (OEE 3) Índice de ampliação da projeção do Exército Brasileiro |   |   |
|---|---------------|--|---|---|
| Fórmula de Cálculo  | Periodicidade | Índice Observado   | Avaliação   |   |
| (IC 03.01 + IC 03.02) / 2   | Anual         | 91,38%   | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|   |               |  | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|   |               |  | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|   |               |  | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|   |               |  | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>  |               |  |   |   |
| <p>Substituiu o IR 03 - Índice de contribuição com o desenvolvimento sustentável e a paz social. A série histórica de resultados, apresentada na fl. 133 do Relatório de Gestão de 2019, registra índice para 2018 de 46,92%, diferente do índice apresentado na fl. 143 do Relatório de Gestão em 2018 (54,38%). O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas. A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEEx. Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por três intenções.</p> |               |  |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 8 - Índice de capacidade de atuação no espaço cibernético**

| Denominação do Indicador   |               | (OEE 4) Índice de capacidade de atuação no espaço cibernético |   |   |
|--|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo   | Periodicidade | Índice Observado  | Avaliação   |   |
| (IC 04.01 + IC 04.02 + IC 04.03 + IC 04.04 + IC 04.05) / 5   | Anual         | 79,44%  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|  |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|  |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|  |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|  |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>   |               |   |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas. A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEEx. Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por uma única intenção.</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 9 - Índice de operacionalidade da F Ter**

| Denominação do Indicador  |               | (OEE 5) Índice de operacionalidade da F Ter |   |   |
|---|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo  | Periodicidade | Índice Observado                            | Avaliação   |   |
| [(IC 05.01 x 50) + (IC 05.02 x 26) + (IC 05.03 x 30) + (IC 05.04 x 10) + (IC05.05 x 4)] / 120   | Anual         | 76,43%                                      | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|   |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|   |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|   |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|   |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>  |               |   |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por duas intenções.</p> <p>A série histórica de resultados, apresentada na fl. 133 do Relatório de Gestão de 2019, registra índice para 2018 de 84,55%, diferente do índice apresentado na fl. 145 do Relatório de Gestão em 2018 (83,95%).</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 10 - Índice de efetividade do Sistema de Doutrina Militar Terrestre**

| Denominação do Indicador  |               | (OEE 6) Índice de efetividade do Sistema de Doutrina Militar Terrestre |   |   |
|---|---------------|--|---|---|
| Fórmula de Cálculo  | Periodicidade | Índice Observado   | Avaliação   |   |
| (IC06.01 + IC06.02 + IC06.03) / 3   | Anual         | 333,43%  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|   |               |  | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|   |               |  | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|   |               |  | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|   |               |  | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>  |               |  |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por quatro intenções.</p> |               |  |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 11 - Índice de aprimoramento da governança de TI**

| Denominação do Indicador   |               | (OEE 7) Índice de Aprimoramento da Governança de TI |   |   |
|--|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo   | Periodicidade | Índice Observado                                    | Avaliação   |   |
| $(IC07.01 + IC07.02) / 2$  | Anual         | 43,52%  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|  |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|  |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|  |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|  |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>   |               |   |   |   |
| <p>Substituiu o IR 07 - Percentual de Aprimoramento da Governança de TI.</p> <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por três intenções.</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 12 - Índice de efetividade do Sistema Logístico Militar Terrestre**

| Denominação do Indicador  |               | (OEE 8) Índice de efetividade do Sistema Logístico Militar Terrestre |   |   |
|---|---------------|--|---|---|
| Fórmula de Cálculo  | Periodicidade | Índice Observado   | Avaliação   |   |
| $(IC08.01 + IC08.02) / 2$   | Anual         | 91,03%   | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|   |               |  | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|   |               |  | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|   |               |  | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|   |               |  | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>  |               |  |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por três intenções.</p> <p>A série histórica de resultados, apresentada na fl. 133 do Relatório de Gestão de 2019, registra índice para 2018 de 83,83%, diferente do índice apresentado na fl. 150 do Relatório de Gestão em 2018 (84,71%).</p> |               |  |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.



**QUADRO 13 - Índice de efetividade do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército**

| Denominação do Indicador   |               | (OEE 9) Índice de efetividade do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) |   |   |
|--|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo   | Periodicidade | Índice Observado  | Avaliação   |   |
| $(IC09.01 + IC09.02) / 2$  | Anual         | 83,66%  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|  |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|  |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|  |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|  |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>   |               |   |   |   |
| <p>Substituiu o IR 09 - Índice de efetividade do novo sistema de ciência, tecnologia e inovação do Exército. O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas. A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por três intenções.</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 14 - Índice de efetividade na gestão do bem público**

| Denominação do Indicador  |               | (OEE 10) Índice de efetividade na gestão do bem público |   |   |
|---|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo  | Periodicidade | Índice Observado  | Avaliação   |   |
| $(IC10.01 + IC10.02) / 2$   | Anual         | 84,45%  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|   |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|   |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|   |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|   |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>  |               |   |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas. A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por uma única intenção.</p> <p>Observa-se que, a partir do recebimento da Ficha de Qualificação do Indicador, relativo ao OEE 10, houve mudança dos indicadores de Resultado e de Tendência.</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 15 - Índice de fortalecimento dos valores, dos deveres e da ética militar**

| Denominação do Indicador  |               | (OEE 11) Índice de fortalecimento dos valores, dos deveres e da ética militar |   |   |
|---|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo  | Periodicidade | Índice Observado  | Avaliação   |   |
| $(IC11.01 + IC11.02) / 2$   | Anual         | 99,52%  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|   |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|   |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|   |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|   |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>  |               |   |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por uma única intenção.</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 16 - Índice de efetividade do Sistema de Educação e Cultura**

| Denominação do Indicador  |               | (OEE 12) Índice de efetividade do Sistema de Educação e Cultura |   |   |
|---|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo  | Periodicidade | Índice Observado  | Avaliação   |   |
| $(IC12.01 + IC12.02 + IC12.03) / 3$   | Anual         | 93,86%  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|   |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|   |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|   |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|   |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>  |               |   |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por uma única intenção.</p> <p>A série histórica de resultados, apresentada na fl. 134 do Relatório de Gestão de 2019, registra índice para 2018 de 96,67%, diferente do índice apresentado na fl. 153 do Relatório de Gestão em 2018 (99,77%).</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 17 - Índice de fortalecimento da dimensão humana**

| Denominação do Indicador   |               | (OEE 13) Índice de fortalecimento da dimensão humana |   |   |
|--|---------------|--|---|---|
| Fórmula de Cálculo   | Periodicidade | Índice Observado                                     | Avaliação   |   |
| $(IC13.01 + IC13.02) / 2$  | Anual         | 57,17%   | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|  |               |  | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|  |               |  | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|  |               |  | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|  |               |  | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>   |               |  |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por duas intenções.</p> <p>A série histórica de resultados, apresentada na fl. 134 do Relatório de Gestão de 2019, registra índice para 2018 de 84,54%, diferente do índice apresentado na fl. 154 do Relatório de Gestão em 2018 (73,45%).</p> |               |  |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 18 - Índice de ampliação da integração do Exército à sociedade**

| Denominação do Indicador   |               | (OEE 14) Índice de ampliação da integração do Exército à sociedade |   |   |
|--|---------------|--|---|---|
| Fórmula de Cálculo   | Periodicidade | Índice Observado   | Avaliação   |   |
| $(IC14.01 \times 2 + IC14.02) / 3$   | Anual         | 104,56%  | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|  |               |  | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|  |               |  | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|  |               |  | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|  |               |  | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>   |               |  |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIEEx.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por duas intenções.</p> |               |  |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**QUADRO 19 - Índice de maximização de recursos orçamentários e de outras fontes**

| Denominação do Indicador   |               | (OEE 15) Índice de maximização de recursos orçamentários e de outras fontes |   |   |
|--|---------------|---|---|---|
| Fórmula de Cálculo   | Periodicidade | Índice Observado  | Avaliação   |   |
| (IC15. 01+ IC15. 02) / 2   | Anual         | <b>84,10%</b>   | Capacidade de representação da situação pretendida    | 2 |
|  |               |   | Capacidade de proporcionar séries históricas          | 2 |
|  |               |   | Confiabilidade das fontes dos dados                   | 3 |
|  |               |   | Facilidade de elaboração e compreensão dos resultados | 5 |
|  |               |   | Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador     | 5 |
| <b>Análise e Recomendações do Controle Interno</b>   |               |   |   |   |
| <p>O sistema de medição BrainstormingWeb será substituído pelo sistema GPEx, no ano de 2020, o que, por ainda não estar em funcionamento, impede a avaliação da capacidade de proporcionar séries históricas.</p> <p>A auditoria dos indicadores está sendo realizada por ocasião das Reuniões de Monitoramento e Controle, conforme se observa na cópia da ata da 2ª RMC 2019, remetida ao CCIE.</p> <p>Houve atualização, em 2019, da Política Militar Terrestre, aprovada por meio da Portaria nº 1.986 – C Ex, de 10 de dezembro de 2019, em que as diversas pretensões foram substituídas por uma única intenção.</p> |               |   |   |   |

**Fontes:** especificadas na Matriz de Planejamento.

**3.9** Por todo o exposto, e em consonância com a análise do monitoramento sobre as recomendações contidas no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior, conforme será detalhado no item 16 deste relatório, propomos que sejam efetuadas as seguintes recomendações à UPC, com vistas ao aprimoramento das futuras prestações de contas anuais:

**3.10** Implemente, no módulo de medição de desempenho do Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx), mecanismos que permitam: i) o acompanhamento das Atividades existentes no PEEEx, uma vez que estas possam ser incluídas no GPEx na condição de Projetos, com vistas a mensurar custos e prazos; ii) a identificação individualizada do responsável pela inserção de dados no sistema; iii) a limitação das ações dos usuários quanto aos perfis de alteração e gravação às atividades afetas aos respectivos indicadores sob sua responsabilidade; iv) a definição de um marco temporal para o encerramento das ações de inclusão e alteração de dados; e v) a auditoria dos dados relativos aos indicadores estabelecidos.

**3.11** Por ocasião da elaboração do Relatório de Gestão, ao registrar a série histórica dos resultados da gestão, certifique-se das informações prestadas, para que haja alinhamento com os resultados apresentados nos Relatórios de Gestão anteriores.

**3.12** Reavalie os indicadores relativos aos Programas Estratégicos do Exército, que influenciam no alcance do OEE, de forma que estes permitam refletir os níveis de andamento do programa para além da demonstração orçamentária-financeira alcançada em relação ao seu custo originalmente estimado.

## **4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**

### **4.1 Metodologia utilizada para definição do escopo de auditoria**

**4.1.1** Com o propósito de permitir o entendimento da estrutura de gestão de pessoas no Exército, em nível estratégico, foram destacados os principais órgãos e suas respectivas competências. O Órgão de Direção Geral é o Estado-Maior do Exército, que tem a competência de: (a) estudar, planejar, orientar, coordenar, controlar e avaliar as atividades relativas à atuação do Comando do Exército, segundo as decisões e diretrizes do Comandante do Exército; (b) orientar, coordenar e controlar as atividades de planejamento, de orçamento e gestão e de modernização administrativa; (c) elaborar

as políticas e as diretrizes estratégicas gerais e específicas para o Comando do Exército; e (d) gerenciar os programas do Plano Diretor do Exército.

**4.1.2** Como Órgão de Direção Setorial, o Departamento-Geral do Pessoal (DGP) tem a competência de, em conformidade com as políticas e diretrizes estratégicas do Exército, executar as atividades de administração de pessoal que lhe são atribuídas pela legislação específica, bem como realizar o planejamento, a orientação, a coordenação e o controle das atividades relacionadas com assistência social, assistência à saúde, assistência religiosa, promoções, cadastro e avaliação, direitos, deveres e incentivos, inativos e pensionistas, movimentação, pessoal civil e serviço militar.

**4.1.3** Ainda no nível setorial, o Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX) tem a competência de: (a) dirigir as atividades relativas a assuntos culturais, educação física e desportos, ensino, e pesquisa e desenvolvimento, nas áreas de doutrina e pessoal; (b) contatar com entidades civis, de ensino e de pesquisa e desenvolvimento, visando a estimular-lhes a participação em trabalhos ligados às atividades afins no âmbito do Exército; e (c) participar das atividades de estudo, planejamento, preparo e execução de mobilização. Excluem-se das atividades de ensino aquelas concernentes à instrução militar a cargo do Comando de Operações Terrestres.

**4.1.4** Destaca-se também, no processo de gestão de pessoas, a Assessoria de Pessoal do Gabinete do Comandante do Exército (A/1) a qual cabe, na esfera de competência privativa do Cmt Ex, tratar da execução dos assuntos relacionados ao pessoal, em especial, os atos de promoção e a movimentação de oficiais-generais, a nomeação de comandantes, chefes e diretores de OM, nível unidade, a designação de militares para órgãos não pertencentes à Força, a designação de oficiais para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) e equivalentes, a seleção para missões permanentes, transitórias e eventuais no exterior e a gestão administrativa, orçamentária e financeira correspondente, estabelecendo as ligações necessárias com o MD e com o Ministério das Relações Exteriores.

**4.1.5** Por fim, vinculado, diretamente à Secretaria de Economia e Finanças (SEF), há o Centro de Pagamento do Exército (CPEX), que tem a competência de efetuar o pagamento do pessoal do Comando do Exército.

**4.1.6** Conforme Art 15 da Decisão Normativa nº 180 - TCU, de 11 de dezembro de 2019, a Seção de Auditoria de Pessoal do Centro de Controle Interno do Exército considerou como referência para a definição do escopo da auditoria na gestão de pessoas, no âmbito do Exército Brasileiro, os seguintes tópicos propostos no item nº 4 do Anexo II da DN supracitada:

**4.1.7** Adequabilidade da força de trabalho do Comando do Exército frente as suas atribuições;

**4.1.8** Observância da legislação sobre admissão, cessão e requisição de pessoal, bem como, se for o caso, sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

**4.1.9** Consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas;

**4.1.10** Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios; e

**4.1.11** Qualidade dos controles internos administrativos do Departamento-Geral do Pessoal para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

#### **Adequabilidade da força de trabalho**

**4.2** A Força de Trabalho do Comando do Exército é adequada, frente as suas atribuições?

**4.2.1** Com base na previsão normativa expressa na letra "a" do item nº 4 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, que consiste na avaliação da gestão de pessoas, nas Questões de Auditoria elencadas na Matriz de Planejamento do CCIEx e na entrevista conduzida junto a UPC, não foi possível obter evidência, em nível estratégico, da avaliação consolidada, pela UPC, da adequabilidade de sua força de trabalho.

**4.2.2** Os critérios de auditoria encontram-se amparados nas seguintes normas: (a) Art 142 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; (b) Art 13, 14 e 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; (c) Art 1º da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências; (d) Inciso XVI do Art 27 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; (e) Art 5º do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa, e dá outras providências; (f) Art 8º da Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências; e (g) Portaria nº 1.053, de 11 de julho de 2018, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) e dá outras providências; e (g) Portaria nº 174-DGP, 17 de agosto de 2017, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército, 2ª Edição, 2017.

### **Situação Encontrada**

**4.2.3** Em face das orientações emanadas do Relatório de Auditoria sobre a PCA/2018, a UPC elaborou a Nota de Coordenação nº 01-AGG/Gab/EME (Atividades de Governança e Gestão para o ano de 2020) na qual se estrutura a Assessoria de Governança e Gestão (AGG) e, sob ela, o Escritório de Medição do Desempenho Organizacional do Exército (EMDO), cuja vocação está focada na gestão dos indicadores de desempenho e do Sistema de Medição do Desempenho Organizacional (SMDO).

**4.2.4** Haja vista o caráter inicial do processo de reestruturação, não foi possível evidenciar, com detalhamento, as metas e os indicadores que permitam à UPC avaliar, em nível estratégico e de forma consolidada, a adequabilidade de sua força de trabalho.

### **Manifestação do Gestor**

**4.2.5** A UPC respondeu ao questionário aplicado, pelo CCIEx, por intermédio dos seguintes documentos: (a) DIEx nº 19452-SPLE/1SCh/EME (EB: 64535.033720/2020-58), de 14 de agosto de 2020, do Vice-Chefe do EME; e (b) DIEx nº 21116-SPLE/1SCh/EME (EB: 64535.036863/2020-11), de 4 de setembro de 2020, do Vice-Chefe do EME.

**4.2.6** No que se refere ao Vetor Operacional, a UPC relatou que a forma como as questões foram elaboradas, dividindo a força de trabalho utilizando-se as linhas de ensino (Bélico, C&T, Saúde e Complementar) não corresponde fielmente à divisão da força de trabalho do Exército. Assim, as questões foram respondidas com base na organização do Exército e com os indicadores que mais têm ligação com as perguntas formuladas.

**4.2.7** Em 2019, a UPC possuía indicadores de preparo e emprego previstos no Sistema de Medição do Desempenho Organizacional (SMDO). Os Índices são avaliados considerando-se a relação do percentual de alcance do indicador com sua respectiva meta. Desse resultado, há uma categorização qualitativa de acordo com o desempenho atingido como “Excelente”, “Ótimo”, “Bom”, “Regular” e “Insuficiente”. Os desempenhos “Excelente” e “Ótimo” são considerados atingimento da meta. Os

desempenhos “Bom” e “Regular” demandam reajustes nos cronogramas das atividades, não significando que o objetivo em questão deixará de ser alcançado. O documento que comprova é o Relatório de Gestão 2019 (pág. 127), o qual apresenta: - Índice de contribuição para a dissuasão extrarregional: Meta 100%, realizado 84,13%, “ÓTIMO”; e - Índice de ampliação da projeção do Exército Brasileiro: Meta 100%, realizado 91,38%, “ÓTIMO”.

**4.2.8** O planejamento estratégico 2020-2023 prevê a realização de modificações visando a racionalizar ainda mais as estruturas da Força, a fim de melhor se adequar às restrições orçamentárias. Acrescenta-se que o PEEEx, apesar de abarcar um espaço temporal de quatro anos, admite ajustes, apesar de não ser comum e frequente, ao longo deste período, exatamente para fazer frente a fatos novos que possam surgir e que tenham impacto financeiro e organizacional na Força. Cita-se, como evento impactante a pandemia do COVID-19, que obrigou a Força a criar diversas operações para atender os esforços governamentais na busca da mitigação dos efeitos desta emergência sanitária mundial. Com isso, diversas atividades programadas ou foram suprimidas ou foram adiadas, bem como recursos financeiros foram redirecionados. Outro evento impactante na área de pessoal foi a sanção da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que trouxe a reestruturação das carreiras dos militares das Forças Armadas, com diversos rearranjos no fluxo da carreira. Por exemplo, passou o tempo de serviço obrigatório de 30 para 35 anos, dentre diversos outros. A sanção imporá reajustes de diversos fatores ligados à área de pessoal, merecendo destaque a necessidade de redução de 10% do efetivo de cada Força no espaço de 10 anos. Tal fato, provavelmente, gerará reflexos secundários em outras áreas, como por exemplo, provavelmente, nos níveis de operacionalidade.

**4.2.9** A UPC salientou que a “organização do Comando do Exército é denominada Organização Básica do Exército (OBE), e tem a seguinte estrutura: Órgão de Direção Geral (ODG); Órgãos de Assessoramento Superior (OAS); Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI); Órgãos de Direção Setorial (ODS); Força Terrestre (F Ter); e Entidades Vinculadas”. (Item 6.1.2 do Manual de Fundamentos – O Exército Brasileiro).

**4.2.10** Também foi relatado que, para “o cumprimento de suas missões e tarefas, o EB se vale da Força Terrestre (F Ter), instrumento de ação, que inclui todos os elementos da instituição com capacidades geradas para atuar no ambiente operacional terrestre” (Item 2.2.2 do Manual de Fundamentos – O Exército Brasileiro). Assim, a Força Terrestre é o elemento de emprego do Exército Brasileiro e está vocacionado para sua atividade finalística (Operações Terrestres).

**4.2.11** No que se concerne ao Vetor Administrativo, foi salientado que a atividade-meio, como o próprio nome sugere, não possui indicadores de preparo e emprego, que são atividades finalísticas da Força. As linhas de C&T e Saúde possuem indicadores próprios dentro dos Sistemas de C&T e de Pessoal (onde se insere a saúde). Como atividade-meio que são, seus indicadores resultam benefícios para a força de trabalho envolvida na atividade-fim. A metodologia adotada é a mesma apresentada na questão 1.1, letra d [questionário]. Em 2019, a UPC possuía indicadores de C&T e Pessoal (saúde). O documento que comprova é o Relatório de Gestão 2019 (páginas 129 e 130), o qual apresenta: - Índice de efetividade do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação do EB: Meta 100%, realizado 83,66%, “ÓTIMO”; e - Índice de Fortalecimento da Dimensão Humana: Meta 100%, realizado 57,17%, “REGULAR”.

**4.2.12** No Sistema de C&T o desempenho foi atingido. No Sistema de Pessoal, que inclui a Saúde, o desempenho não foi atingido. Tal fato foi fruto das restrições, como indisponibilidade orçamentária, contingenciamento e atraso na liberação de recursos no exercício financeiro, dentre outros citados no Relatório de Gestão 2019 (página 132).

**4.2.13** O próximo ciclo do planejamento do Estratégico 2020-2023 prevê a busca por recursos

extraorçamentários e a realização de modificações visando a racionalizar estruturas da Força, a fim de melhor se adequar às restrições orçamentárias. Da mesma forma, tem buscado sensibilizar o nível político para obter orçamento adequado, em virtude da importância da Defesa Nacional e dos riscos consequentes dos baixos investimentos nessa área.

**4.2.14** A atividade-meio (não finalística) do Exército Brasileiro propicia as condições necessárias para que a força de trabalho da atividade-fim (finalística) possa bem cumprir sua missão. Desta forma, a força de trabalho da atividade-meio pode ser dividida nos seguintes setores: Departamento-Geral do Pessoal (DGP), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Comando Logístico (COLOG), Secretaria de Economia e Finanças (SEF), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e Comando de Operações Terrestres (COTer). (Item 6.5.1 do Manual de Fundamentos – O Exército Brasileiro).

### **Análise da Manifestação do Gestor**

**4.2.15** A equipe de auditoria do CCIEx em análise à manifestação do gestor entende: a) com base no Art 8º do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, e dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro, que a força de trabalho do Exército, no que diz respeito aos militares, é composta pelo pessoal pertencente as quatro distintas linhas de ensino militar (bélica, saúde, científico-tecnológico e complementar), ou seja, todos os militares do Exército, que compõem a sua força de trabalho, são formados, aperfeiçoados e pertencem a uma das linhas de ensino supracitadas; b) a questão de auditoria, na íntegra, trata de gestão (avaliação consolidada) da força de trabalho (pessoas) em nível estratégico, dentro das atividades permanentes e missões (preparo e emprego) previstas nos Art 13, 14 e 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas; c) individualmente, o Exército possui o **Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (SGD)** que avalia o desempenho de seus integrantes, à luz do Art 1º Portaria nº 174 -DGP, 17 de agosto de 2017, que aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército, 2ª Edição, 2017. Entretanto, não foi identificado um sistema ou uma metodologia com indicadores e metas para avaliar o desempenho ou a adequabilidade de sua força de trabalho de maneira consolidada (em nível agregado); e d) a título de sugestão, a UPC, após julgar a oportunidade e a conveniência, poderia, por exemplo, aperfeiçoar o **Sistema de Gestão do Desempenho do Pessoal Militar do Exército (SGD)** para compilar, coligir e agregar todas avaliações individuais e, desta forma, ter uma avaliação consolidada da força de trabalho com os distintos parâmetros julgados necessários.

### **Recomendação**

**4.2.16** Recomenda-se à UPC o estudo da conveniência e oportunidade de aprimorar o instrumento que acompanha e avalia, em nível estratégico e de forma consolidada, a adequabilidade da força de trabalho.

### **Adequabilidade da força de trabalho – controles do efetivo**

**4.2.17** Com o objetivo de complementar a avaliação da adequabilidade da força de trabalho do Exército, expressa na letra "a" do item nº 4 do Anexo II da DN-TCU 180/2019, na Questão de Auditoria da Matriz de Planejamento do CCIEx e na entrevista conduzida junto à UPC, avaliou-se os controles do efetivo da Força. Da análise procedida, evidenciaram-se sinais de divergências entre os quantitativos de efetivos previstos e existentes e entre estes, informados pelo EME/DGP, e os constantes do Relatório de Gestão da PCA/2019 do Comando do Exército e do Exército em Números (Anuário Estatístico do Exército).



**4.2.18** Os critérios de auditoria balizam-se pelas seguintes normas: (a) Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz e dá outras providências; (b) Decreto nº 9.632, de 26 de dezembro de 2018, que distribui o efetivo de pessoal militar do exército em tempo de paz para o ano de 2019; (c) Portaria nº 015/EME/Res, de 7 de julho de 2011, que aprova a Diretriz para Previsão de Cargos no Exército Brasileiro; e (d) Portaria nº 001-EME, de 16 de janeiro de 2012, que aprova a Diretriz para Elaboração e Difusão de "O Exército em Números" (Anuário Estatístico do Exército).

**4.2.19** Com base na análise realizada, observou-se indícios de divergências entre os quantitativos de efetivos previstos e existentes informados pelo EME/DGP e os constantes do Relatório de Gestão da PCA/2019 do Comando do Exército e do Exército em Números, conforme apresentados nos quadros a seguir:

**QUADRO 20 – Divergência entre os quantitativos dos efetivos previstos e existentes, de oficiais e praças de carreira**

Referência: 31 Dez 2019.

| POSTOS                 | Informados EME/DGP |           |           |                |
|------------------------|--------------------|-----------|-----------|----------------|
|                        | Previsto QCP       | Existente | Diferença | Percentual (%) |
| <b>Tenente Coronel</b> | 2.083              | 2.211     | + 128     | + 6,1%         |
| <b>Capitão</b>         | 5.440              | 6.622     | + 1.182   | + 21,7%        |
| <b>1º Sargento</b>     | 6.371              | 7.141     | + 770     | + 12,1%        |
| <b>3º Sargento QE</b>  | 70                 | 152       | + 82      | + 117,1%       |

Fonte: Resposta ao Questionário enviado pelo CCIEEx ao EME.

**4.2.20** No Quadro nº 20 verificou-se, entre outras evidências, que os quantitativos do efetivo existente de Tenente Coronéis e Capitães excedem o efetivo previsto em 6,1% (seis vírgula um por cento) e 21,7% (vinte e um vírgula sete por cento), respectivamente.

**4.2.21** Ainda no Quadro nº 20, verificou-se que os quantitativos do efetivo existente de 1º Sargentos e 3º Sargentos QE excedem o efetivo previsto em 12,1% (doze vírgula um por cento) e 117,1% (cento e dezessete vírgula um por cento), respectivamente.

**QUADRO 21 – Divergências entre os quantitativos informados, referentes aos efetivos existentes de oficiais e praças**

Referência: 31 Dez 2019.

| POSTOS                   | EFETIVOS EXISTENTES INFORMADOS |                |                               |
|--------------------------|--------------------------------|----------------|-------------------------------|
|                          | RG Cmdo Ex<br>(a)              | EME/DGP<br>(b) | Exército em<br>Números<br>(c) |
| <b>General</b>           | 178                            | 147            | 168                           |
| <b>Coronel</b>           | 1.876                          | 1.713          | 1.725                         |
| <b>Tenente Coronel</b>   | 2.192                          | 2.211          | 2.192                         |
| <b>Major</b>             | 3.301                          | 3.238          | 3.297                         |
| <b>Capitão</b>           | 6.394                          | 6.622          | 6.266                         |
| <b>1º e 2 Tenentes</b>   | (*)                            | (*)            | (*)                           |
| <b>Subtenente</b>        | 6.757                          | 6.702          | 6.574                         |
| <b>1º Sargento</b>       | 7.145                          | 7.141          | 7.090                         |
| <b>2º Sargento</b>       | 12.840                         | 11.467         | 13.358                        |
| <b>3º Sargento</b>       | (*)                            | (*)            | (*)                           |
| <b>Cabo e Taifeiro</b>   | 27.531                         | 27.429         | 26.090                        |
| <b>Soldado (NB e EV)</b> | 110.604                        | 113.095        | 97.527                        |

**Fonte:** (a) Relatório de Gestão da PCA/2019 do Comando do Exército (Informações Complementares). A fonte informada no relatório foi o SICAPEX o qual não mencionou data de consulta; (b) Resposta ao Questionário enviado pelo CCIEx ao EME; e (c) Relatórios nº 6.2.1 e 6.2.28 do Exército em Números

**Observação:** (\*) 1º e 2º Tenentes e os 3º Sargentos não foram considerados na verificação por terem sido informados de forma agregada.

**4.2.22** No Quadro 21, observa-se divergências nos quantitativos de efetivos existentes informados pelo EME/DGP, divulgados no Relatório de Gestão da PCA/2019 do Comando do Exército (Informações Complementar) e disponibilizados pelos relatórios do Exército em Números.

#### **Manifestação do Gestor**

**4.2.23** Em relação aos achados apontados a UPC manifestou-se da seguinte forma: a) os dados informados pela DCEM são extraídos do Banco de Dados Corporativo do Exército (EBCorp), que permite a consulta apenas em tempo real, por não possuir funcionalidade que possibilite a obtenção de dados referentes a datas anteriores; b) o ODG, que confecciona o Anuário Estatístico do Exército, busca os dados do Sistema de Informação Gerencial (SIG), que não é atualizado diariamente; c) as divergências entre os quantitativos de efetivos previstos, informados pelo EME e

por esse ODS ocorre em função dos mesmos serem extraídos de bancos de dados distintos (EBCorp x SIG); e d) No que se refere às divergências entre o efetivo previsto e o existente, destaca-se que a política de pessoal não é atribuição da DCEM e nem do DGP. Compete à mesma planejar, orientar, coordenar e avaliar as atividades relacionadas com: o controle de efetivos do Exército, a seleção e movimentação dos militares, exceto temporários, a adição, agregação e reversão de militares de carreira, exceto oficiais gerais, alunos de órgão de formação, de militares da reserva e sargentos do quadro especial, designação para o serviço ativo e suas prorrogações, e a distribuição de vagas para cursos e estágios gerais do Exército.

### **Análise da Manifestação do Gestor**

**4.2.24** A equipe de auditoria do CCIEx em análise à manifestação do gestor entende: a) que as manifestações apresentadas esclarecem as diferenças identificadas entre os quantitativos dos Efetivos Previstos e Existentes de Oficiais e Praças de Carreira; e b) que as manifestações apresentadas esclarecem as diferenças identificadas entre os quantitativos de efetivos existentes informados pelo EME/DGP, divulgados no Relatório de Gestão da PCA/2019 do Comando do Exército (Informações Complementar) e disponibilizados pelos relatórios do Exército em Números.

### **Recomendação**

**4.2.25** Recomenda-se à UPC a padronização dos quantitativos informados nos diversos canais de comunicação, a fim de preservar a integridade e primariedade das informações, conforme orienta o Art 4º da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

### **Adequabilidade da força de trabalho – racionalização administrativa – metas e indicadores**

**4.2.26** Dentro da perspectiva de avaliação da adequabilidade da força de trabalho da UPC, não foi possível evidenciar as metas e os indicadores para medir, avaliar e monitorar o aumento do “emprego de militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, minimizando a utilização de militares combatentes em atividades administrativas, contribuindo para que se tenha uma Força Terrestre mais eficiente, eficaz e efetiva”.

**4.2.27** As normas que fundamentaram os critérios foram: (a) Letra "c" do item nº 3 (objetivos) c/c o Subitem nº 5 (gestão e administração) da letra "b" (orientação para a execução) do item nº 5 (execução) da Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 (republicação), que aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20D-01.016); e (b) Subitem nº 5 do item nº 6 (racionalização administrativa) da Portaria nº 325-EME, de 9 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.028).

### **Manifestação do Gestor**

**4.2.28** Na resposta da UPC ao questionário aplicado pelo CCIEx, foi relatado que não existem indicadores formalmente estabelecidos. Porém, seguindo a diretriz do Chefe do DGP, a distribuição anual dos efetivos dos oficiais e 3º sargentos temporários para as Regiões Militares é feita de forma equilibrada entre os militares temporários técnicos e combatentes. Tudo baseado nos cargos disponíveis e no efetivo-teto estabelecido no Decreto nº 9.632, 26 DEZ 18, publicado no Boletim do Exército nº 5, de 18 JAN 19.

**4.2.29** Ainda a UPC, em resposta ao questionário do CCIEx, informou que não foi quantificada uma meta para o ano de 2019. No entanto, gradualmente o EB vinha aumentando o efetivo de oficiais e sargentos temporários, técnicos e combatentes, no âmbito das suas Organizações Militares, conforme foi exposto na questão 1.4: - efetivo de militares temporários em 2017: 20.628; - efetivo de militares temporários em 2018: 21.329; e - efetivo de militares temporários em 2019: 23.336. Há

de se destacar, novamente, que está em andamento uma drástica redução de efetivo, sendo que, como não existe dispositivo legal que imponha a redução do efetivo de militares de carreira na ativa, o foco da redução imposta recairá, obrigatoriamente, nos militares temporários. Este fato impactará negativamente na continuidade da política de o emprego de militares temporários especialistas em funções que permitam liberar os militares combatentes das atividades administrativas. Pelo contrário, como estas atividades, que, sabidamente, aumentam em volume e complexidade a cada ano, em função de novas exigências impostas pelo Poder Executivo ou mesmo por recomendações de órgãos de controle, permitem inferir-se que haverá a necessidade de retorno de militares de carreira aos postos até então ocupados pelos temporários. Por outro lado, decorrente destes fatos, visualiza-se a ratificação da necessidade do emprego de Mil PTTC para mitigar este impacto negativo então visualizado.

**4.2.30** Em relação aos achados de auditoria apontados, a UPC manifestou-se da seguinte forma: a) no que tange aos militares temporários foram publicadas as Portaria nº 28-DGP, de 11FEV19 com a distribuição dos Of Tmpr por RM, Portaria nº 22-DGP, de 07FEV19 com a distribuição dos Sgt Tmpr por RM e Portaria nº 34-DGP, de 13FEV19, com a distribuição dos Cb e Sd por Cmdo Mil A; b) quanto à Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20D-01.016), a distribuição dos militares temporários teve como objetivo, proporcionar ao Exército uma estrutura organizacional efetiva, possibilitando o cumprimento adequado de sua missão constitucional; c) quanto à Portaria nº 325-EME, de 9 de dezembro de 2015, Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.028), foi utilizada a metodologia de ampliar o emprego de profissionais militares temporários, a fim de liberar os militares de carreira combatentes para o desempenho de funções e ocupações de cargos na Força Terrestre, dentro do teto distribuído pelo Decreto de Distribuição de Efetivo; e d) solicito retificar o constante na pauta já que existem indicadores formalmente estabelecidos e existe uma metodologia para a distribuição equilibrada entre os militares temporários técnicos e combatentes, tudo baseado nos cargos disponíveis e no efetivo-teto estabelecido no Decreto nº 9.632, 26 DEZ 18, publicado no BE nº 5, de 18 JAN 19.

### **Análise da Manifestação do Gestor**

**4.2.31** A equipe de auditoria do CCIEx em análise à manifestação do gestor entende: a) na manifestação apresentada não foi possível evidenciar as metas e os indicadores para medir, avaliar e monitorar o aumento do “emprego de militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, minimizando a utilização de militares combatentes em atividades administrativas, contribuindo para que se tenha uma Força Terrestre mais eficiente, eficaz e efetiva”, estabelecidos nas normas citadas no critério supracitado.

### **Recomendação**

**4.2.32** Recomenda-se estabelecer metas e indicadores que avaliem a redução da utilização do emprego de militares combatentes em atividades administrativas, por meio do aumento do emprego de militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, contribuindo para que se tenha uma Força Terrestre mais eficiente, eficaz e efetiva, conforme estabelecido nas normas supracitadas.

### **Observância da legislação**

**4.3** O Comando do Exército observa a legislação sobre admissão, cessão e requisição de pessoal, bem como sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões?

**4.3.1** Com base na previsão normativa expressa na letra "b" do item nº 4 do Anexo II da DN-TCU

180/2019, que consiste na observância da legislação sobre admissão de pessoal, nas Questões de Auditoria elencadas na Matriz de Planejamento do CCIEx e na entrevista conduzida junto a UPC, não foi possível, com base na metodologia e no memorial de cálculo, apresentados pela UPC, replicar os cálculos com a finalidade de ratificar os quantitativos de militares de carreira admitidos no Exército no ano de 2019.

**4.3.2** Com relação aos militares temporários, a metodologia e o memorial de cálculo, apresentados pela UPC, não permitiram aos auditores replicarem os cálculos com a finalidade de ratificar os quantitativos de militares admitidos no Exército no ano de 2019.

**4.3.3** As normas que fundamentaram os critérios foram: (a) Portaria nº 015-EME/Reservada, de 7 de julho de 2011, que aprova a Diretriz para a Revisão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro; (b) Item nº 5 da Portaria nº 110-EME, de 9 de novembro de 2000, que aprova as normas para gestão das carreiras dos militares do Exército; (c) Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012, que aprova as normas técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário, 1ª Edição, 2012.

**4.3.4** Com relação aos militares de carreira, foi apresentada pela UPC: (a) 01 (uma) metodologia e memorial de cálculo para vagas em cursos de formação – oficiais e sargentos de carreira; e (b) 01 (um) fluxograma multifuncional do processo de proposta de vagas em cursos de formação – oficiais e sargentos de carreira.

**4.3.5** Com relação aos militares temporários, foi apresentada pela UPC: (a) 01 (uma) planilha com os incorporados em 2019 por Região Militar; e (b) 01 (um) mapeamento do processo de distribuição de militares temporários para o decreto presidencial.

### **Manifestação do Gestor**

**4.3.6** Em relação aos achados de auditoria apontados, a UPC manifestou-se da seguinte forma: a) “no que tange ao universo de militares temporários e assuntos afetos à DSM, e o questionamento realizado se o Comando do Exército observa a legislação sobre admissão de pessoal, a resposta é positiva, já que o ingresso dos efetivos é controlado para que não seja ultrapassado o efetivo-teto que foi estabelecido no Decreto nº 9.632, 26 DEZ 18”; e b) “no que tange aos militares temporários, a metodologia e o memorial de cálculo, anexa ao DIEx nº 503, de 18SET20, a DSM entende que é possível se visualizar os cálculos com a finalidade de verificar os quantitativos de militares admitidos no Exército no ano de 2019. A DSM encontra-se disponível para alguma orientação complementar, caso o CCIEx julgue pertinente, fim de melhoria no processo de controle de militares temporários”.

### **Análise da Manifestação do Gestor**

**4.3.7** A equipe de auditoria do CCIEx em análise à manifestação do gestor entende que a partir das informações disponibilizadas (normas e planilhas), tanto do pessoal de carreira como temporário, não é possível replicar os cálculos realizados pelo gestor.

### **Recomendação**

**4.3.8** Recomenda-se a UPC aperfeiçoar a metodologia e o mapeamento dos processos, além de instituir memorial de cálculo, tanto para o pessoal de carreira como o temporário, permitindo que outros gestores não integrantes do processo possam replicar os cálculos.

### **Cessão e requisição de pessoal**

**4.3.9** Com relação aos controles internos da gestão de pessoal à disposição de órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, observou-se que a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para Órgãos Atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001), aprovada pela Portaria nº 1.877, de 12 de novembro de 2018, do Comandante do Exército, faz referência exclusivamente a “Militar da Ativa”, não tratando de Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) e de Servidores Civis pertencentes ao Quadro do Exército. No entanto, a Portaria nº 1.911, de 23 de novembro de 2018, que aprovou o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEx - 2019 (EB10-P-09-003), referente ao ano de 2019, tratou, além dos militares da ativa, de passagem à disposição de PTTC e servidores civis do Exército, não fazendo referência à legislação que regula o assunto.

**4.3.10** Foram utilizadas como critério as seguintes normas: (a) Decreto nº 9.088, de 6 de julho de 2017, que dispõe sobre cargos e funções considerados de natureza militar; (b) Portaria nº 1.877, de 12 de novembro de 2018, que aprova a Diretriz sobre Movimentação ou Passagem à Disposição de Militar da Ativa para Órgãos Atendidos pelo Plano de Movimentação a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército (EB10-D-09.001); e (c) a Portaria nº 1.911, de 23 de novembro de 2018, que aprova o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEx - 2019 (EB10-P-09-003), este referente ao ano de 2019.

### **Manifestação do Gestor**

**4.3.11** Com relação aos controles internos da gestão de pessoal à disposição de órgãos não pertencentes ao Comando do Exército, foi informado pelo Gabinete do Comando do Exército que: “a estrutura em questão compreende a Assessoria 1 (A1), que dispõe da Subassessoria A1.1 (dedicada a esta missão), e a Chefia do Gabinete do Comandante do Exército. É importante ressaltar que, além da estrutura descrita, a integração com o DGP na execução de todos os processos de movimentação consiste em um mecanismo de controle, uma vez que aquele Departamento efetiva todas as movimentações propostas do PLAMOGEx e elabora os mapas de ordenamento de pessoal, tudo em conformidade com os critérios legais previstos;”. Informou também que há um sistema informatizado, o Sistema PLAMOGEx, com a função de apoiar o Gabinete do Comandante do Exército nas atividades de “seleção de pessoal, substituições, registros e arquivo de todos os processos trabalhados. Tal sistema possui ferramentas de controle e alertas relativos a limites de tempo de passagem à disposição, bem como implementações que facilitam apresentação de dados relevantes;”.

### **Análise da Manifestação do Gestor**

**4.3.12** A equipe de auditoria do CCIEx não observou manifestações referentes à falta de referência normativa sobre cessão de Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) e de Servidores Civis pertencentes ao Quadro do Exército na Portaria nº 1.911, de 23 de novembro de 2018, que aprovou o Plano de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEx - 2019 (EB10-P-09-003).

### **Recomendação**

**4.3.13** Recomenda-se referenciar nas portarias que aprovam os Planos de Movimentações a Cargo do Gabinete do Comandante do Exército - PLAMOGEx os normativos que regulam a cessão de Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC) e de Servidores Civis, com objetivo de fortalecer os controles internos da gestão de pessoal a cargo do Gabinete do Comandante do Exército.

### **Controles internos administrativos**

**4.4** Os controles internos administrativos, em nível estratégico, relacionados à gestão de pessoas são consistentes?

**4.4.1** Não foi possível identificar, para as atividades de controle adotadas pela DSau/DGP, os custos e os benefícios que possam derivar de sua aplicação (item nº 21 do QACI - Procedimentos de Controle).

**4.4.2** Foram utilizados como critério as seguintes normas: (a) Inciso VI do Art 4º, inciso III do Art 5º e inciso II do Art 17 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; (b) Inciso III do Art 11 da Instrução Normativa Conjunta nº 01 - MP/CGU, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal; (c) Itens nº 7, 8, 9 e 10 da Seção II (abrangência) do Capítulo I (propósito e abrangência da auditoria interna) da Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal; (d) Portaria nº 004, de 3 de janeiro de 2019, do Comandante do Exército, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, 2ª Edição, 2018; (e) Portaria nº 222-EME, de 5 de junho de 2017, que aprova a Metodologia da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-07.089), 1ª Edição, 2017; e (f) Inciso VI do Art 3º da Portaria nº 225-EME, de 26 de julho de 2019, que aprova a Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-02.010), 1ª Edição, 2019.

**4.4.3** Foi aplicado um Questionário de Avaliação dos Controles Internos (QACI) no âmbito do EME (1ª Sch), Gab Cmt Ex (A/2), DGP (DAPROM, DCEM, DCIPAS, DSau e DSM), DECEX (DPHCEX, DET Mil, DES Mil, DEPA e CCFEX) e SEF (CPEX), o qual resultou em 16 (dezesesseis) autoavaliações. Com o objetivo de obter uma autoavaliação consolidada dos órgãos de gestão de pessoas do Comando do Exército, foi calculado o valor médio das autoavaliações resultando em valores entre 4 (quatro) e 5 (cinco). Tal resultado indica que, na percepção (autoavaliação) das OM supracitadas, os elementos do sistema de controles internos da gestão de pessoas são, em sua maioria, observados.

**4.4.4** Com o objetivo de possibilitar à auditoria identificar o método de autoavaliação utilizado, foi selecionada, para fins de amostragem, a autoavaliação realizada pela DSau/DGP e, desta, o elemento "Procedimentos de Controle", que constitui 01 (um) dos 05 (cinco) Elementos do Sistema de Controles Internos, constante no QACI.

#### **Manifestação do Gestor**

**4.4.5** A UPC manifestou-se por meio do envio da documentação anexa ao DIEX nº 139-DPPG-APG-VCh DGP, de 7 de agosto de 2020, o qual remeteu em anexo o Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos da Diretoria de Saúde com a respectiva documentação.

#### **Análise da Manifestação do Gestor**

**4.4.6** Na análise do Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos da Diretoria de Saúde e respectiva documentação anexa, evidenciou-se, nos planos de ação (5W2H) dos respectivos processos, a não estimativa dos custos dos controles internos, tanto quanto os benefícios financeiros e não financeiros, dificultando identificar se os custos são apropriados ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.

## Recomendação

**4.4.7** Recomenda-se à UPC: orientar as unidades vinculadas a estimar e documentar os custos dos controles internos, possibilitando identificar se são apropriados ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação, à luz dos normativos citados no item 4.4.2 supracitado.

## Sistema SIGA-SIPWEB

**4.5** Qual a tempestividade e qualidade dos registros de atos de gestão de pessoas no SIGA-SIPWEB do PIPEX?

**4.5.1** Não foi possível identificar evidências de avaliação da tempestividade e da qualidade dos registros que envolvem atos de gestão de pessoas no sistema SIGA-SIPWEB, referente ao ano de 2019.

**4.5.2** Os normativos que regulam o assunto são os seguintes: (a) Portaria nº 544, de 29 de agosto de 2011, que dispõe sobre a aprovação da diretriz para a implantação do Programa Inativos e Pensionistas do Exército (PIPEX); e (b) Portaria nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, que aprova o plano estratégico do exército 2016-2019/3ª edição, integrante da sistemática de planejamento estratégico do exército, e dá outras providências.

**4.5.3** Utilizou-se ainda como critério, os esclarecimentos: (a) “O SIGA-SIPWEB é um sistema de fluxos de processos, que além de integrar as Regiões Militares, oferecerá segurança, agilidade e confiabilidade”. Disponível em:

<[http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset\\_publisher/MjaG93KcunQI/content/1-rm-recebe-visita-do-supervisor-do-pipex-dcipas](http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/1-rm-recebe-visita-do-supervisor-do-pipex-dcipas)>. Acesso em: 5 maio 2020; (b) “O Programa SIGA\_SIPWEB é um sistema de fluxos de processos, que além de integrar as Regiões Militares, oferecerá segurança, agilidade e confiabilidade. Ele completa o conjunto de quatro produtos desenvolvidos pela 1ª Região Militar que visam, além da integração, agilizar a tramitação dos processos dos inativos e pensionistas”. Disponível em: <[http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset\\_publisher/MjaG93KcunQI/content/1-rm-recebe-visita-do-supervisor-do-pipex-dcipas](http://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/1-rm-recebe-visita-do-supervisor-do-pipex-dcipas)>. Acesso em: 5 maio 2020; e (c) “O SIPWEB faz parte do PIPEX (Programa de Inativos e Pensionistas do Exército) e visa através de um sistema único, integrado à Base de Dados Corporativa do Exército dar maior agilidade aos processos de inativos e pensionistas, bem como a realização de auditorias em todas as demandas do sistema de modo eletrônico e sem a necessidade de tramitação física”. Disponível em: <<http://pipex.eb.mil.br/index.php/institucional>>. Acesso em: 5 maio 2020.

## Manifestação do Gestor

**4.5.4** Quanto à avaliação da tempestividade e qualidade dos registros que envolvem atos de gestão de pessoas no sistema SIGA-SIPWEB, o Departamento-Geral de Pessoal, por meio do DIEX nº 139-DG/AG/VC DGP, de 7 de agosto de 2020, informou que: “Não é possível realizar a avaliação acima, pois o sistema entrou em produção em 19 de dezembro de 2019.” Foram entregues pela DCIPAS, em *pen-drive*, documentos contendo indicadores, relatórios de vulnerabilidade e relatório de visita 11ª RM.

**4.5.5** Com relação à aderência e à utilização do Sistema SIGA-SIPWEB pelas distintas SSIP/RM, foi apresentado pela equipe da DCIPAS, participante da entrevista de auditoria no EME, a expedição do DIEX nº 1775-PIPEX/1/DGP-CIRCULAR, de 10 de dezembro de 2019, do Diretor de Civis, Inativos e Pensionistas e Assistência Social, informado às Regiões Militares sobre a



disponibilidade do SIGA-SIPWEB. No entanto, nem todas as Regiões aderiram ao uso do referido sistema que foi disponibilizado.

### **Análise da Manifestação do Gestor**

**4.5.6** Quanto à avaliação da tempestividade e qualidade dos registros que envolvem atos de gestão de pessoas no sistema SIGA-SIPWEB, a equipe de auditoria do CCIEx acata a manifestação do gestor no que se refere ao período considerado, ano de 2019, anterior a sua implantação. Entendendo, no entanto, que junto à implantação do referido sistema devem haver instrumentos de monitoramento e avaliação da tempestividade e qualidade dos dados registrados no sistema.

### **Recomendação**

**4.5.7** Recomenda-se à UPC: orientar os órgãos que tratam da gestão de atos de pessoal de inativos e pensionais a utilizarem o Sistema SIGA-SIPWEB, por se tratar de sistema corporativo, à luz dos normativos citados no item 4.5.2 supracitado, a fim de oferecer segurança, agilidade e confiabilidade no tratamento dos dados.

**4.5.8** Quanto à avaliação da tempestividade e confiabilidade dos registros dos atos de gestão de pessoal inativo e pensionista no sistema SIGA-SIPWEB, recomenda-se que, uma vez implantado o sistema, sejam estabelecidos metas e indicadores para monitorar e avaliar a tempestividade e confiabilidade dos dados registrados.

**4.6** Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do Exército 2016-2019.

### **Contrato de Objetivos Estratégicos (COE EME-DEC/2019)**

**4.6.1** No tocante ao COE 2019 EME-DEC, não foi possível evidenciar a avaliação formal do EME, sobre o atingimento das metas físicas e respectivos indicadores preestabelecidos, para a Ação Estratégica 13.1.4 - Ampliar o apoio à moradia do Objetivo Estratégico OEE 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA.

**4.6.2** Não foi possível evidenciar o quanto cada meta física do Contrato COE 2019 EME-DEC contribuiu para o alcance do cumprimento da Ação Estratégica 13.1.4 - Ampliar o apoio à moradia do Objetivo Estratégico OEE 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA.

**4.6.3** Foram utilizados como critério as seguintes normas: (a) Diretriz do Comandante do Exército – 2019; (b) Portaria nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército; (c) Portaria nº 325-EME, de 9 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.028); e (d) Contratos de Objetivos Estratégicos 2019 (COE/2019) EME-DEC.

**4.6.4** Entre outras informações, verificou-se que foi disponibilizada no “Relatório de atualização da execução COE-2019”, anexo ao DIEx nº 10427-SEFIN-3/6 SCh/EME, de 3 de agosto de 2020, do EME, relacionada à Ação Estratégica 13.1.4 - Ampliar o apoio à moradia (COE 2019 EME-DEC), a atividade número 4, relativa à meta física “Prosseguir na Construção Bloco PNR 48 Apto – SQN 114 – Projeto 6”, com a execução da obra em “116%”. Tal meta física, “Prosseguir na Construção Bloco PNR...”, não expressa de forma clara em que medida o objetivo deve ser alcançado no intervalo de tempo (ano de 2019), permitindo avaliação do seu cumprimento.

**4.6.5** Não ficaram evidenciadas as informações que possibilitassem identificar o quanto a execução do COE 2019 EME-DEC contribuiu para o cumprimento de cada atividade imposta e, conseqüentemente, esta contribuiu para o alcance da Ação Estratégica 13.1.4 - Ampliar o apoio à moradia, no contexto do OEE 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA, conforme quadro a seguir:

**QUADRO 22 - OEE 13 – Fortalecer a dimensão humana – AE 13.1.4**

| OEE                               | Estratégia  | Ação Estratégica   | Atividade Imposta  | Programa             |
|-----------------------------------|---|--|--|----------------------|
| 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA | 13.1 - Desenvolvimento de ações de apoio à família militar. | 13.1.4 - Ampliar o apoio à moradia<br>(PEEx 2016-2019/ 3ª Edição - Prio 4)<br>(COE 2019 EME-DEC) | 13.1.4.1 Prosseguir na implantação de novos PNR nas diversas guarnições (execução via DEC, priorizada pelo EME a partir dos dados colhidos pelo DGP).                  | Força da Nossa Força |
|                                   |   |  | 13.1.4.3 Estudar, nas principais Guarnições, a prioridade para construção de PNR (Of/STen e Sgt) de modo a estabelecer o planejamento com base nas reais necessidades. | Força da Nossa Força |
|                                   |   |  | 13.1.4.4 Prosseguir na construção de PNR em PEF.   | Força da Nossa Força |

Fonte: PEEx 2016-2019.

#### **Contrato de Objetivos Estratégicos (COE EME-DGP/2019) “Subprojeto SIRE 2.0”**

**4.6.6** No tocante ao COE 2019 EME-DGP, não foi possível evidenciar a avaliação formal do EME, sobre o cumprimento das metas físicas e respectivos indicadores, preestabelecidos, para a Ação Estratégica 13.1.2 – Otimizar o atendimento de saúde assistencial.

**4.6.7** Não foi possível evidenciar o quanto o Subprojeto SIRE 2.0 - Sistema de Registro de Encaminhamentos - do Subprograma Saúde Sustentável do Programa Força da Nossa Força - COE EME-DGP 2019, vinculado à Ação Estratégica 13.1.2 – Otimizar o atendimento de saúde assistencial, contribuiu para o alcance da Estratégia 13.1 – Desenvolvimento de ações de apoio à família militar do Objetivo Estratégico OEE 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA.

**4.6.8** Os normativos que regulam o assunto são os seguintes: (a) Diretriz do Comandante do Exército – 2019; (b) Portaria nº 1.042, de 18 de agosto de 2017, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército, e dá outras providências; (c) Portaria nº 325-EME, de 9 de dezembro de 2015, que aprova a Diretriz de Pessoal do Exército Brasileiro 2016-2022 (EB20D-01.028); (d) Contratos de Objetivos Estratégicos 2019 (COE/2019) EME-DGP; e Portaria nº 054, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N-01.004), 1ª Edição, 2017.

**4.6.9** Identificou-se que o Órgão de Direção Setorial DGP, executor das ações estratégicas, possui instrumentos e informações de avaliação e monitoramento do COE 2019 EME-DGP, de seus programas, subprogramas, projetos e subprojetos, a exemplo das Visitas de Orientação Técnica (VOT) e da emissão de Relatório de Avaliação sobre as atividades do projeto SIRE 2.0. Destaca-se,

ainda, a elaboração do Mapa de indicadores do Programa Estratégico Força da Nossa Força, disponível em: <<http://intranet.dgp.eb.mil.br/index.php/gerencia-do-programa/181-mapa-de-indicadores/mapas-2019/510-mapa-de-indicadores>>. Contudo, não foi possível identificar como o EME, na condição de ODG, realiza a mensuração e a avaliação do atingimento do objetivo estratégico e de seus desdobramentos (estratégia, ação estratégica e atividades impostas). O EME, na condição de ODG, realiza a mensuração e a avaliação do atingimento do objetivo estratégico e de seus desdobramentos (estratégia, ação estratégica e atividades impostas) de forma qualitativa conforme previsto no Plano Estratégico do Exército e nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (EB10-N01.004) corroborados pelos relatórios enviados pelo ODS.

**4.6.10** Observou-se, na resposta ao questionário enviado pelo CCIEx ao EME, que o GPEx deve ser o principal instrumento de auditoria interna para atender às demandas dos Controles Interno e Externo, no entanto, foi informado que, textualmente: "*Não tem no Programa mecanismos de medição com o objetivo de se estabelecer critérios e parâmetros para exercer um efetivo gerenciamento, monitoramento, acompanhamento e controle da implantação e da execução do Programa*". Consta-se, assim, que o GPEx, no nível de gerenciamento de Programa, não disponibiliza essas funcionalidades.

**4.6.11** Não foram apresentadas informações que possibilitassem identificar o quanto o cumprimento do Subprojeto SIRE 2.0 - Sistema de Registro de Encaminhamentos - do Subprograma Saúde Sustentável do Programa Força da Nossa Força (COE EME-DGP 2019) contribui para o atingimento da atividade imposta, no contexto do Objetivo Estratégico OEE 13 – FORTALECER A DIMENSÃO HUMANA, como pode ser observado no Quadro a seguir:

**QUADRO 23 - OEE 13 – Fortalecer a dimensão humana – AE 13.1.2**

| OEE  | Estratégia   | Ação Estratégica  | Atividade Imposta  | Programa/<br>Subprograma                                  | Projeto/<br>Subprojeto        |
|--|--|---|--|---|-------------------------------|
| 13 –<br>FORTALECER<br>A DIMENSÃO<br>HUMANA | 13.1 - Desenvolvimento de ações de apoio à família militar | 13.1.2 - Otimizar o atendimento de saúde assistencial. (PEEx 2016-2019/ 3ª Edição - Prio 6) | 13.1.2.2 Concluir a implementação do Sistema Integrado de Gestão de Saúde do Exército Brasileiro EB S@ÚDE. | Força da Nossa Força/<br>Subprograma S@úde<br>Sustentável | Projeto EB S@úde/<br>SIRE 2.0 |

Fonte: PEEEx 2016-2019.

### Manifestação do Gestor

**4.6.12** Foi relatado pela UPC que “O EME acompanha os benefícios gerados pelos Programas, projetos e subprojetos de forma qualitativa conforme previstos na NEGAPORT. A avaliação quantitativa do subprojeto SIRE 2.0 é realizada pelo ODS por meio do Indicador de Esforço IT 04.01.10 – Implantação do EBS@ÚDE, indicador de esforço, dentro do Plano de Gestão do DGP.”

**4.6.13** No que se refere ao constante no Quadro nº 22, foi relatado pela UPC que o Programa Estratégico do Exército Força da Nossa Força (Prg EE FNF) consta como responsável pela "Ação Estratégica 13.1.4 - Ampliar o apoio à moradia". Essa informação está incorreta, visto que, no Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2016-2019/3ª Edição, constam o Prg EE FNF e o Programa Amazônia Protegida como responsáveis pela citada Ação Estratégica. Portanto, o Prg EE FNF não possui, dentro de seus Projetos integrantes, o escopo de "implantação e/ou construção de PNR", prevista na Atividade Imposta da aludida Ação Estratégica; e o Plano Estratégico do Exército

(PEEx) 2020-2023 atualizou a Ação Estratégica 13.1.4, retirando o Prg EE FNF da relação dos Programas/Projetos responsáveis pela citada Ação Estratégica. Em face ao exposto, solicito corrigir o item 4.6.5, retirando o Prg EE FNF como responsável pela Ação Estratégica 13.1.4 no citado Relatório de Auditoria.

**4.6.14** Sobre o Programa EB S@UDE, a UPC manifestou-se da seguinte forma: a) a Portaria nº 537-EME, de 27 de dezembro de 2017, aprovou os indicadores referentes ao Objetivo Estratégico do Exército nº 13 - Fortalecer a Dimensão Humana. Como se trata de avaliação estratégica, o que se mede é o benefício gerado pelas diversas ações, na satisfação com a qualidade do atendimento à saúde e seus reflexos na qualidade de vida da família militar, que é um dos componentes do índice de fortalecimento da dimensão humana; b) as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT) assim definem benefício e sua forma de avaliação: - Art 20. Benefício é um resultado da aplicação de capacidades obtidas ou aperfeiçoadas, de ações, comportamentos, produtos ou serviços que criam valor para a organização. O benefício alcançado contribui para um ou mais objetivos estratégicos....; - Art 19. Entende-se como Capacidade a aptidão requerida a uma força ou OM, para que possa cumprir determinada missão ou tarefa. É obtida a partir de um conjunto de 7 (sete) fatores determinantes, inter-relacionados e indissociáveis: Doutrina, Organização (e/ou processos), Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura - que formam o acrônimo DOAMEPI; - Art 28. Na classificação segundo o critério de entrega de capacidades, os programas e projetos estratégicos do Exército podem ser indutores ou estruturantes da transformação da Força; - § 1º Programa ou Projeto Estratégico do Exército indutor da transformação da Força é aquele que permeia grande parte dos fatores determinantes da capacidade DOAMEPI. Vale destacar que, por se tratarem de empreendimentos no nível estratégico, as análises qualitativas se sobrepõem às análises quantitativas. Neste sentido, mais importante do que quantos fatores determinantes serão alcançados pelo programa ou projeto é o impacto das entregas, ou benefícios, nos fatores determinantes da capacidade. O Programa ou Projeto Indutor da Transformação entrega uma ou mais capacidades; e c) o Projeto EBS@úde tem sua implantação medida pelo IT 04.01.10 – Implantação do EBS@ÚDE, indicador de esforço, dentro do Plano de Gestão do DGP. Especificamente o ODG não mede a implantação do Projeto apenas acompanha o esforço de implantação realizado pelo DGP; d) cada projeto contribui para um número específico de benefícios que estão definidos nos seus objetivos. No caso do projeto EBS@ÚDE os objetivos estão previstos na letra b do número 4 da Portaria nº 076-DGP, de 11 de abril de 2018, que aprovou a diretriz de implantação do Projeto; e e) nos documentos apresentados pelo DGP foi demonstrado que por motivos diversos a ação imposta não foi concluída. Assim sendo, a implantação do SIRE 2.0 ainda não teve reflexo no indicador de composição, IC 13.02.4 - % de satisfação com a qualidade do atendimento à saúde, que é informado ao ODG.

**4.6.15** A UPC em sua manifestação concluiu que “Do acima exposto podemos chegar à conclusão que, embora o CCIEx tenha considerado importante ‘a avaliação do quanto o cumprimento do subprojeto SIRE 2.0 contribui para o cumprimento da atividade imposta’ e por conseguinte o atingimento do OEE-13, não existe nos normativos do Exército previsão para avaliação quantitativa do referido subprojeto pelo EME. O ODG realiza conforme previsto na NEGAPORT e na portaria da referência a avaliação qualitativa.”

#### **Análise da Manifestação do Gestor**

**4.6.16** No tocante à avaliação e monitoramento do COE 2019 EME-DEC, por parte do contratante (EME), as manifestações apresentadas não restaram suficientes para evidenciar a forma e os meios que procede avaliação e monitoramento das metas físicas e qualitativas para o alcance dos objetivos da Ação Estratégica 13.1.4 - Ampliar o apoio à moradia. Ainda, quanto às metas físicas do COE

2019 EME-DEC, não houve manifestação tratando da especificação não clara e objetiva dos quantitativos a serem alcançados no intervalo de tempo acordado (ano de 2019), a exemplo, a descrição de meta física “Prosseguir na Cnst Bloco PNR...”.

**4.6.17** No que se refere avaliação e monitoramento do COE 2019 EME-DGP, de seus programas, subprogramas, projetos e subprojetos, a equipe de auditoria do CCIEx julgou pertinente as manifestações do executor das ações estratégicas (DGP), entendendo que possui instrumentos e informações de avaliação e monitoramento dos seus programas, subprogramas, projetos e subprojetos. Quanto ao órgão contratante (EME), não foi possível identificar evidências suficientes sobre a formalização do monitoramento e avaliação quantitativa e qualitativa do atingimento das metas do COE 2019 EME-DGP, conforme previstos na NEGAPORT.

### **Recomendação**

**4.6.18** Recomenda-se ao órgão contrante da execução das atividades impostas estabelecidas no Plano Estratégico do Exército que, ao formalizar o instrumento pactuador, COE, PDR, ou outro que o venha substituir, defina metas físicas e qualitativas que observem características da definição de metas, tais como, especificidade, mensurabilidade, alcance, relevância e tempo determinado.

**4.6.19** Recomenda-se o aperfeiçoamento das ferramentas de monitoramento e avaliação quantitativa e qualitativa dos instrumentos contratuais (COE, PDR, ou outro que venha a substituir), observando, dentre outros normativos referenciais, a NEGAPORT.

## 5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS

5.1 O Exército Brasileiro, em consonância aos normativos federais, aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria, no âmbito do Comando do Exército, por meio da Portaria nº 1.448 - Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, regulando o tema. O regramento interno estabelece que é de competência do Comandante do Exército a celebração dos Instrumentos de Parcerias, podendo subdelegar, porém, quando ocorrer, não dispensam a emissão de parecer, cabendo ao Estado-Maior do Exército tal procedimento e controle. O procedimento para a celebração da parceria está descrito no artigo 7º da mencionada portaria.

5.2 Para a realização do presente trabalho, foram extraídos dados do SIAFI, e SICONV, confirmando-os com os Órgãos de Direção Setorial (ODS), Órgão de Direção Geral (ODG), e Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército – ICFEx, obtendo as seguintes informações:

### QUADRO 24 - Transferências – DCT

| Identificação da Unidade Concedente ou Contratante |                            |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
|--|----------------------------|--------------|-------------------------|---------------|--------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----|
| Nome: Departamento de Ciência e Tecnologia         |                            |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
| CNPJ: 00.394.452/0534-87                           |                            |              |                         |               | UG/GESTÃO: 160076/0001   |                         |           |           |     |
| Informações sobre as transferências                |                            |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
| Modalidade   | nº do instrumento          | Beneficiário | Valores Pactuados (R\$) |               | Valores Repassados (R\$) |                         | Vigência  |           | Sit |
|  |                            |              | Global                  | Contrapartida | No exercício             | Acumulado até exercício | Início    | Fim       |     |
| TED  | 18-038-00                  | INMETRO      | 1.120.000,00            | 0,00          | 718.000,00               | 1.120.000,00            | 21 JUN 18 | 21 SET 19 | 1   |
| TED  | 18-051-00                  | IMBEL        | 680.000,00              | 0,00          | 80.000,0                 | 680.000,00              | 20 AGO 18 | 20 OUT 20 | 1   |
| TED  | 18-069-00                  | IMBEL        | 1.088.000,00            | 0,00          | 1.088.000,00             | 1.088.000,00            | 11 OUT 18 | 11 OUT 20 | 1   |
| Termo de Fomento                                   | 852900/2017<br>(17-091-01) | ITAIPÚ       | 1.480.905,72            | 503.905,72    | -                        | 976.950,00              | 21 SET 17 | 31 AGO 19 | 1   |
| TED  | 14-186-00                  | IMBEL        | 5.515.704,00            | 0,00          | -                        | 5.515.704,00            | 10 NOV 14 | 30 MAI 19 | 1   |
| ED   | 14-194-00                  | UFMS         | 9.093.000,00            | 0,00          | 0,00                     | 9.093.000,00            | 27 NOV 14 | 27 NOV 19 | 1   |
| TED  | 15-073-00                  | IMBEL        | 2.620.000,00            | 0,00          | 0,00                     | 2.620.000,00            | 25 NOV 15 | 25 NOV 20 | 1   |
| Convênio   | 09-136-00                  | IFIEX        | 3.000.000,00            | 0,00          | 0,00                     | 3.000.000,00            | 08 DEZ 09 | 08 NOV 11 | 2   |
| Convênio   | 09-056-00                  | FRF          | 38.672.560,00           | 0,00          | 0,00                     | 38.672.560,00           | 17 AGO 09 | 30 JUN 16 | 2   |
| Termo de Colaboração                               | 883082/2019<br>19-005-00   | SOFTEX/ CDS  | 624.800,00              | 0,00          | 134.026,80               | 134.026,80              | 30 ABR 19 | 30 ABR 20 | 1   |
| TED  | 19-006-00                  | UFPE         | 728.829,53              | 0,00          | 728.829,53               | 728.829,53              | 03 JUN 19 | 02 DEZ 20 | 1   |

Fonte: Estado-Maior do Exército (EME).

**QUADRO 25 - Transferências – DECEX**

| Identificação da Unidade Concedente ou Contratante   |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
|--|-------------------|--------------|-------------------------|---------------|--------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----|
| Nome: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
| CNPJ: 00.394.452/0270-52                             |                   |              |                         |               | UG/GESTÃO: 160068/0001   |                         |           |           |     |
| Informações sobre as transferências                  |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
| Modalidade   | nº do instrumento | Beneficiário | Valores Pactuados (R\$) |               | Valores Repassados (R\$) |                         | Vigência  |           | Sit |
|  |                   |              | Global                  | Contrapartida | No exercício             | Acumulado até exercício | Início    | Fim       |     |
| TED  | 17-111-00         | UFF          | 240.006,00              | 0,0           | 78.068,99                | 156.069,98              | 01 DEZ 17 | 08 FEV 21 | 1   |
| TED  | 19-015-00         | UNB          | 1.140.095,74            | 0,00          | 540.238,11               | 540.238,11              | 04 DEZ 19 | 04 DEZ 21 | 1   |

Fonte: Estado-Maior do Exército (EME).

**QUADRO 26 - Transferências – DGP**

| Identificação da Unidade Concedente ou Contratante |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
|--|-------------------|--------------|-------------------------|---------------|--------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----|
| Nome: DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL                |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
| CNPJ: 00.394.452/0271-33                           |                   |              |                         |               | UG/GESTÃO: 160070/0001   |                         |           |           |     |
| Informações sobre as transferências                |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
| Modalidade   | nº do instrumento | Beneficiário | Valores Pactuados (R\$) |               | Valores Repassados (R\$) |                         | Vigência  |           | Sit |
|  |                   |              | Global                  | Contrapartida | No exercício             | Acumulado até exercício | Início    | Fim       |     |
| TED  | 17-112-00         | FUB          | 3.163.724,59            | 0,00          | 0,00                     | 3.163.724,59            | 07 NOV 17 | 07 MAR 20 | 1   |
| TED  | 18-003-00         | HCPA         | 723.474,84              | 0,00          | 0,00                     | 723.474,84              | 01 FEV18  | 31 JAN 20 | 1   |

Fonte: Estado-Maior do Exército (EME).

**QUADRO 27 - Transferências – EME**

| Identificação da Unidade Concedente ou Contratante |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
|--|-------------------|--------------|-------------------------|---------------|--------------------------|-------------------------|-----------|-----------|-----|
| Nome: ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO                     |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
| CNPJ: 00.394.452/0336-13                           |                   |              |                         |               | UG/GESTÃO: 160085/0001   |                         |           |           |     |
| Informações sobre as transferências                |                   |              |                         |               |                          |                         |           |           |     |
| Modalidade   | nº do instrumento | Beneficiário | Valores Pactuados (R\$) |               | Valores Repassados (R\$) |                         | Vigência  |           | Sit |
|  |                   |              | Global                  | Contrapartida | No exercício             | Acumulado até exercício | Início    | Fim       |     |
| TED  | 18-050-00         | FUB          | 385.012,14              | 0,00          | 0,00                     | 385.012,14              | 23 JUL 18 | 22 NOV 19 | 1   |
| TED  | 19-011-00         | FUB          | 556.369,38              | 0,00          | 110.000,00               | 110.000,00              | 22 JUL 19 | 22 NOV 20 | 1   |

Fonte: Estado-Maior do Exército (EME).

**Situação da Transferência:**

1- Adimplente 2- Inadimplente 3- Inadimplência Suspensa 4- Concluído 5- Excluído 6- Rescindido 7- Arquivado



**5.3** Para o Convênio nº 09-056-00, foi instaurada uma Tomada de Contas Especiais, por determinação do Comandante do Exército, conforme Portaria nº 175-Cmt Ex, de 21 FEV 18, que foi encaminhada ao Tribunal de Contas da União, recebendo o nº TC 005.597/2019-6.

**5.4** Para o Convênio nº 09-136-00, foi instaurada uma Tomada de Contas Especiais, por determinação do Comandante do Exército, que foi enviada ao Tribunal de Contas da União, recebendo o nº TC 013.139/2016-9.

**5.5** No que se refere à letra “a” do item 5, do anexo III da Decisão Normativa 180/TCU, quando trata que a UPC deve garantir que, na fase de concessão, os instrumentos reúnam requisitos afins com os objetivos da ação governamental; a Portaria nº 1448/Cmt Ex, no seu inciso III do artigo 13 estabelece que haja a justificativa de interesse da força. Nesse contexto, entende-se, como oportunidade de melhoria, que possa ser consignado, de forma ser mais clara, que na pactuação dos instrumentos de parceria, principalmente quando da concessão de recursos do Exército, que estes estejam em consonância com os objetivos estratégicos da Força.

**5.6** Continuando a avaliação com relação à suficiência das estruturas de pessoal e tecnológica para a gestão das transferências, o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) possui a Assessoria de Parceria e Acompanhamento de Contratos (APAC), estruturada para exercer a orientação quanto a obediência à formalidade estabelecida na Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018. Com a estrutura tecnológica, o DCT desenvolve o aperfeiçoamento de ferramenta tecnológica denominada Sistema de Gerenciamento de Instrumentos de Parceria (SIGIP). Hoje, em sua versão 1.0, o referido sistema controla todos os instrumentos de parceria do DCT, proporcionando rápida pesquisa nos Processos Administrativos de Instrumentos de Parceria. Em breve, na versão 2.0, deverá permitir a tramitação da documentação para a formalização de parcerias, por intermédio de meio eletrônico, o que poderá acelerar a celebração e aumentar o controle. Nesse ponto, recomenda-se ao Estado-Maior do Exército que estude a viabilidade de disponibilizar a ferramenta de controle aos demais órgãos gestores de Instrumento de Parcerias do Exército.

**5.7** Com relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC relacionados à gestão das transferências, a Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, nos artigos 25 a 31, estabelece critérios para o controle dos instrumentos de parceria, e ainda, o parágrafo 2º, do artigo 41, define que caberá ao EME, nos casos de transferência ou não de recursos, manter atualizados os dados atinentes aos instrumentos celebrados no âmbito do Cmdo Ex. Nesse ponto, cabe destacar que o EME recebe as informações das Unidades Gestoras, não exercendo a função de controle sobre os mesmos.

**5.8** Com relação ao tema recomenda-se ao EME:

**5.8.1** Que estabeleça requisitos para a celebração de Instrumentos de Parceria com transferência de recursos, de forma que, além de atender ao interesse do EB, conforme já previsto no inciso III do artigo 13 da Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018, garantam que os Instrumentos de Parceria celebrados estejam alinhados aos Objetivos Estratégicos do Exército.

**5.8.2** Que estude a viabilidade de disponibilizar a ferramenta Sistema de Gerenciamento de Instrumentos de Parceria (SIGIP), desenvolvida pelo DCT, aos demais órgãos gestores de Instrumento de Parcerias do Exército, com fito de otimizar os instrumentos de controle.

**5.8.3** Para que exerça a função de governança sobre os instrumentos de parceria do Exército Brasileiro, inclua a avaliação dos instrumentos de parceria concedidos pelo Exército no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), levando em consideração aqueles com maior risco, para que sejam avaliados pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército.

**5.9** As manifestações do Estado-Maior foram as seguintes:

**5.9.1** Para o subitem 5.8.1: o EME, por intermédio da 6ª Subchefia (SEFIN-3), recebe, mensalmente, as informações dos órgãos gestores de Instrumentos de Parceria do Exército. As informações são consolidadas, cabendo ao órgão celebrante a execução e controle da prestação de contas. Será solicitado aos órgãos celebrantes que informem na justificativa de interesse da Força a qual objetivo estratégico do Exército a parceria se encontra alinhada. (DIEEx nº 25705-SEFIN-1/6 SCh/EME).

**5.9.2** Em relação ao subitem 5.8.2: será realizado estudo junto ao DCT, visando ampliar o acesso dos órgãos gestores de Instrumentos de Parceria do Exército ao SIGIP. (DIEEx nº 25705-SEFIN-1/6 SCh/EME).

**5.9.3** Quanto ao subitem 5.8.3: dentro das atribuições do EME, não está prevista a avaliação dos Instrumentos de Parceria de maior risco. Cabe às UGR e demais autoridades delegadas/subdelegadas pela Portaria nº 1.700/Cmt Ex avaliarem e informarem às suas ICFEx de vinculação. (DIEEx nº 25705-SEFIN-1/6 SCh/EME).

**5.10** Para a manifestação acerca do subitem 5.8.3, entende-se que cabe ao EME, nos casos de transferência de recursos, manter atualizados os dados atinentes aos instrumentos celebrados no âmbito do Cmdo Ex, conforme o previsto no parágrafo 2º do artigo 41 da Portaria nº 1448 - Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018. Por imposição da portaria já mencionada, o EME detém as informações relativas aos instrumentos de parcerias celebrados pelo Exército Brasileiro; poderá, para tornar o controle mais efetivo, informar anualmente ao Centro de Controle Interno, antes da confecção do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do Exército, os instrumentos de parcerias celebrados, para que sejam incluídos no escopo de auditorias das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército.

## **6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

**6.1** Inicialmente, cumpre demonstrar como a equipe de auditoria selecionou a amostra necessária para permitir a avaliação da gestão de compras e contratações no âmbito da UPC, a partir do exame dos elementos contidos no item 6 do Anexo II da DN-TCU 180/2019.

**6.2** O Exército possui um contingente numeroso e uma capilaridade nacional, demonstrada por meio das mais de trezentas e oitenta Unidades Gestoras Executoras, espalhadas por diversas Guarnições Militares do território brasileiro.

**6.3** O Comandante do Exército, por meio da Portaria nº 340, de 14 de março de 2019, aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2019 - PAINT-2019 (EB10-P-13.001), documento em que foram registradas as atividades de auditoria interna governamental prioritárias, cujos trabalhos de auditoria foram selecionados com base na avaliação de riscos, e, especificamente no item 2.2.3, foi registrado como escopo dos trabalhos a avaliação da gestão de compras e contratações.

**6.4** Em decorrência do direcionamento registrado no supramencionado documento, as 12 (doze) Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) elaboraram seus respectivos Planos Anuais de Atividade de Auditoria (PAAA), onde constam relacionadas as Organizações Militares que foram auditadas.

**6.5** Após as visitas de auditorias, foram elaborados 213 (duzentos e treze) Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão, em que constam os achados de auditoria observados pelas ICFEx, nas diversas áreas temáticas selecionadas no PAINT-2019.

**6.6** Dessa forma, a equipe de auditoria buscou uma forma de avaliação mais ampla possível, evitando a auditoria de conformidade de processos específicos, que poderiam traduzir, de maneira frágil, a gestão de compras e contratações no âmbito do Exército e vislumbrou nos Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão um método mais adequado e oportuno para o alcance deste objetivo.

**6.7** Assim, em função das limitações de tempo e efetivo da equipe de auditoria da Prestação de Contas Anual (PCA) do ano de 2019, foi definido que a avaliação de compras e contratações teria como objeto de estudo os Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão, realizados pelas 12 (doze) Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), sobre a gestão de diversas Organizações Militares distribuídas pelo país.

**6.8** Observa-se ainda que, em março de 2019, o Comandante do Exército expediu a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira para o ano de 2019, em que determina às diversas organizações militares algumas ações específicas para otimizar a gestão dos recursos no exercício financeiro, com destaque para a adequação do Plano Estratégico do Exército (PEEx) à disponibilidade orçamentária e procedimentos para garantir a suficiência de recursos destinados aos Programas Estratégicos do Exército.

**6.9** Na diretriz mencionada no item anterior, foram registrados no número 6) da letra *b.*, do item 3, a orientação e o apoio à efetiva implantação dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC) para a realização de licitações centralizadas destinadas às contratações frequentes, visando ao fornecimento de bens e serviços comuns, nos termos dos arts. 12 e 13 da Portaria nº 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014, que normatiza, no âmbito do Exército, o Sistema de Registro de Preços (SRP).

**6.10** Verificou-se também que foi registrado nas fls. 28 e 32 do Relatório de Gestão de 2019, o Macroprocesso da Gestão Interna “*Aquisições e Contratações*”, cuja descrição é o planejamento, execução e controle das aquisições e contratações de materiais e serviços, de forma tempestiva e vantajosa para a Administração, de modo a garantir o suprimento e a disponibilização adequados ao preparo e ao emprego da Força Terrestre, sob responsabilidade do “*Comando Logístico, Demais Órgãos de Direção Setorial e Comando Militar de Área*”.

**6.11** Quanto à avaliação da gestão de compras e contratações, foi subdividida pelas formas mais comuns de aquisição no Exército: modalidade pregão, adesão como Unidade Gestora Não Participante, Dispensa Licitação e Inexigibilidade.

**6.12** Os principais achados relativos à modalidade pregão foram: falta da comprovação de habilitação do fornecedor, não apresentação de soluções para atender os apontamentos emitidos por ocasião parecer jurídico, pesquisa de preços em desacordo com a legislação vigente, ausência de comprovação do desconto oferecido sobre tabela oficial de montadora de peças automotivas, ausência de demonstração da necessidade do quantitativo licitado, Ata de Registro de Preços não assinada pelos fornecedores, ausência de *check-list* no processo licitatório, utilização de modelos distintos de requisição e ausência de negociação do pregoeiro para obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.13** Os principais achados relativos à adesão como Unidade Gestora Não Participante foram: pesquisa de preços em desacordo com a legislação vigente, utilização de modelos distintos de requisição, adesão a atas de registro de preços cujo objeto é específico para o órgão gerenciador quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, adesão a item isolado pertencente a grupo em que não era o menor preço ofertado, ausência de demonstração da necessidade do quantitativo licitado e falta de formalização do processo.

**6.14** Os principais achados relativos à Dispensa Licitação foram: pesquisa de preços em desacordo

com a legislação vigente, utilização de modelos distintos de requisição, erro na classificação da Natureza da Despesa/Subitem, não utilização preferencial do sistema de cotação eletrônica disponível no Portal de Compras do Governo Federal, falha no enquadramento da hipótese de contratação prevista em lei e falta da comprovação de habilitação do fornecedor.

**6.15** Os principais achados relativos à Inexigibilidade foram: pesquisa de preços em desacordo com a legislação vigente, utilização de modelos distintos de requisição, falha no enquadramento da hipótese de contratação prevista em lei e falta da ratificação da autoridade superior.

**6.16** Quanto à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições e contratações observa-se que o Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças (SEF) e do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), vem buscando sedimentar a cultura de métodos sustentáveis em seus processos. Nesse sentido, verifica-se a implantação da Diretriz do Programa de Conformidade Ambiental do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro (EB50-D-04.007), aprovada pela Portaria nº 055-DEC, de 31 de agosto de 2018, em que consta, inclusive, um *checklist* relativo às atividades de licitações. Entretanto, a partir da análise dos Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão verifica-se a necessidade do permanente aprimoramento dos mecanismos que garantam que os requisitos de sustentabilidade sejam adequadamente especificados nos estudos preliminares e nos editais de licitações, de acordo com o objeto a ser contratado e de sua respectiva análise de viabilidade, em todas as Organizações Militares.

**6.17** Quanto à qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações, verifica-se que em 2019, o EME publicou a 1ª Edição do “Referencial para a Gestão na OM”, documento que apresenta dez fundamentos que devem balizar a boa gestão, dentre os quais, constam o “Alinhamento Sistêmico”, em que o Plano de Gestão de cada Organização Militar deve apresentar estreito alinhamento com o Escalão Superior propiciando a adequada utilização dos recursos orçamentários, e o “Foco na Gestão de Riscos”.

**6.18** Entretanto, a partir da análise dos Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão, percebe-se a necessidade de aprimoramento no grau de maturação relativo à demonstração de vinculação das aquisições realizadas ao Plano de Gestão, e sua respectiva Gestão de Riscos.

**6.19** Há um baixo índice de achados, identificados pelas ICFEx, que caracterizaram indícios de irregularidades. Estes foram devidamente notificados e possuem monitoramento sobre as apurações decorrentes.

**6.20** Assim, no contexto das informações examinadas constantes nos Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão e pela complexidade da estrutura organizacional do Exército, foram identificados, na avaliação da equipe, elementos que evidenciam a necessidade de se aperfeiçoar a gestão de compras e contratações da UPC.

**6.21** Por todo o exposto e em consonância com a análise do monitoramento sobre a recomendação contida no Relatório de Auditoria de Gestão do exercício anterior, conforme será detalhado no item 16 deste relatório, que sejam efetuadas as seguintes recomendações à UPC, com vistas ao aprimoramento das futuras prestações de contas anuais:

**6.22** Instituir responsabilidade sobre o Macroprocesso da Gestão Interna “Aquisições e Contratações” (folhas 28 e 32 do Relatório de Gestão do Cmdo Ex - 2019), de forma centralizada, a uma Organização Militar, para que essas atividades possam ser direcionadas, monitoradas e avaliadas de maneira mais efetiva, podendo ainda serem utilizados os achados relacionados ao tema, identificados pelas diversas ICFEx por ocasião dos Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão e, ainda, desenvolvidos os índices de Governança e Gestão de Contratações (iGovContrat) e de Capacidade em Gestão de Contratações (iGestContrat),

mencionados na folha 50 do Relatório de Gestão de 2019.

**6.23** Verificar a necessidade de revisão dos normativos relativos à gestão de compras e contratações no âmbito do Exército, como por exemplo, as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de Maio de 1995, incluindo controles preventivos sobre os achados mais relevantes e recorrentes.

## **7. AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELAS UNIDADES**

**7.1** A avaliação de passivos assumidos pelas unidades teve como base o item 7 do Anexo II, da Decisão Normativa-TCU 180, de 11 de dezembro de 2019, e a Macrofunção SIAFI nº 021140, que detalha o reconhecimento de passivos anteriores, estabelecendo esse reconhecimento no momento do fato gerador. Também foram utilizadas consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), respostas aos questionamentos enviados às 12 (doze) Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) e os Órgãos de Direção Setorial (ODS), responsáveis pela descentralização e acompanhamento de créditos para as UG. A Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) é responsável por receber as solicitações de despesas de exercícios anteriores voltadas para a Ação 2000 (Administração da Unidade), principal crédito destinado a adquirir bens e serviços para a vida vegetativa da Organização Militar, tendo o seu rito processual estabelecido pela Portaria nº 1.054, de 11 de dezembro de 1997. Inicialmente, foram verificadas junto à UPC quais medidas foram adotadas a partir da recomendação constante no item 14.2.1.5 do RAG 2018, onde foi recomendado o registro dos referidos passivos.

**7.2** Conforme mencionado pela Diretoria de Contabilidade (D Cont), há possibilidade da existência de passivos anteriores sob a gerência do Comando Militar do Nordeste (CMNE), relacionados à Operação Carro Pipa (OCP), mesmo sem dotação orçamentária, por conta da relevância de suas atividades e apelo humanitário (DIEx 201-S3/7ª ICFEx, de 23 de outubro de 2015).

**7.3** A Portaria nº 1.054, de 11 de dezembro de 1997, alterada pelas Portarias nº 793, de 12 de dezembro de 2003 e nº 189, de 17 de março de 2011, todas do Comando do Exército, mapeiam as atribuições de todos os Órgãos envolvidos em solicitações de despesas de exercícios anteriores.

**7.4** Conforme informações da D Cont, dos ODS e das ICFEx, é prática recorrente das UG não registrar no SIAFI o reconhecimento de passivos sem dotação orçamentária, em especial por desconhecimento.

**7.5** O Comando do Exército, de forma sistêmica e rotineira, orienta os gestores por meio de Visitas de Orientações Técnicas (VOT), Documentos Internos do Exército (DIEx), Cartilhas, estágios para Ordenadores de Despesas (OD) e mensagens SIAFI, sobre a obrigatoriedade do registro de passivos anteriores, independentemente de orçamento, no momento do fato gerador.

**7.6** Foi identificado, por meio de consultas às ICFEx, que tais passivos decorrem, em sua grande maioria, de aspectos legais que originaram créditos a Pessoal, como por exemplo, DEA relativas a diferenças salariais. Salienta-se que a Administração vem envidando esforços para minimizar os passivos, por meio de exames mensais da folha de pagamento do Exército Brasileiro, onde são identificados possíveis descompassos entre os dispositivos legais e o que está sendo recebido efetivamente pelo militar/servidor.

**7.7** A UPC informou que cada ODS é responsável pelo crédito finalístico, e que o controle, portanto, deve estar a cargo dos mesmos. Não foi identificada orientação expressa para se evitar ou minimizar a ocorrência de passivos no âmbito do Comando do Exército. No entanto, quando ocorrem, é realizada a correção do cálculo do valor provisionado, para posterior lançamento

contábil.

**7.8** A gestão dos passivos provocados por sentenças judiciais é gerenciada por cada ODS, a partir do crédito finalístico que é de sua responsabilidade. A DGO informou que não houve demanda judicial da Ação 2000.

**7.9** O fato gerador de passivos ocorre no âmbito da gestão dos Ordenadores de Despesas das 403 (quatrocentos e três) UG do Comando do Exército e, em virtude disso, a UPC informou que a capacidade de gerência sobre tais passivos está a cargo de cada Comandante/Chefe/Diretor ou Ordenador de Despesas. Não há capacidade de gerência, em sua maioria, sobre o fato gerador do passivo anterior, por serem características ligadas a benefícios fiscais, identificados em momento ulterior à data do fato gerador. Não foram observadas medidas efetivas da UPC para mitigação dos fatos geradores de passivo anterior sem dotação orçamentária.

**7.10** A DGO informou que emite orientações para o pagamento de despesas com concessionárias, cujos períodos de leitura correspondem a novembro e dezembro do ano anterior, provocando uma situação que é a utilização do orçamento corrente para o pagamento de despesas de exercício anterior, haja vista que podem ocorrer passivos relacionados ao recebimento de faturas em janeiro do ano fiscal subsequente.

**7.11** Quanto aos processos mais críticos, sua gestão de riscos e controles internos instituídos, a DGO informou que recebe os processos de DEA e que os audita, conforme *checklist* constante da Portaria nº 1054, de 11 de dezembro de 1997, havendo no site da Diretoria todas orientações de como elaborar e montar o processo de Despesas de Exercícios Anteriores. Os controles internos instituídos estão listados nas diversas orientações para despesas abrangidas pela Ação 2000. Foi apresentado o DIEx 455-SPAA/SGS/SDIR, de 12 de setembro de 2018, orientando todas as UGE a seguirem o mapeamento previsto no site da DGO para as DEA, ressaltando que, caso o analista constate alguma desconformidade, devolverá o processo, sem a devida descentralização. No âmbito da UPC, não foi identificado mapeamento de processos, nem gestão de riscos do registro de passivos anteriores.

**7.12** Em relação aos itens 7.2, 7.4, e 16.7.1, não foi identificado como a UPC orienta e controla os registros de passivo anterior que não sejam voltados para DEA, embora esteja amplamente disseminada no âmbito das Inspetorias de Contabilidade e Finanças a exigência do reconhecimento de passivo anterior, independentemente se há ou não dotação orçamentária prevista. Apesar de ter sido citado no RG 2019 que o registro estaria condicionado a abertura de processo administrativo prévio, existem outros fatos geradores de passivos anteriores, tais como contas de concessionárias de serviço público, referentes ao mês de dezembro, por exemplo, que não necessitam dessa exigência. Essa obrigatoriedade se limita ao reconhecimento de dívidas do exercício anterior, pois, caso não o fosse, limitaria a implementação da Macrofunção 021140, fazendo com que as demonstrações contábeis não representassem fielmente a realidade da situação contábil. Recomenda-se, portanto, registrar o reconhecimento de passivo anterior, independentemente se há ou não dotação orçamentária, a partir do fato gerador, conforme previsto na macrofunção supramencionada.

**7.13** Em relação aos itens 7.3 e 7.5, recomenda-se manter a estratégia das orientações existentes, dispensando recursos (humanos e materiais) para capacitação de agentes da Administração que sejam responsáveis por executar o reconhecimento de passivos, de acordo com os itens 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 4.1 e 5.1 da Macrofunção SIAFI 021140.

**7.14** Em relação aos itens 7.6, 7.7, 7.8 e 7.9, recomenda-se manter a metodologia prevista na Portaria nº 02-SEF, 03 de fevereiro de 2014, fomentando a capacitação dos examinadores da Folha de Pagamento. É recomendável à UPC identificar quais ações próprias e das UG, no sentido de

minimizar ou evitar a ocorrência de fatos geradores do registro de passivos anteriores. Nesse espectro, torna-se recomendável um esforço preventivo, por parte da UPC, para identificar as principais causas e combatê-las, utilizando as ferramentas de Governança e de Gestão à disposição do agente público.

**7.15** Em relação ao item 7.10, a página 53 das Orientações aos Agentes da Administração 2020, elenca 8 (oito) situações indesejadas como possíveis de acontecer, dentre elas está o pagamento de despesas de exercício anterior com orçamento em curso. É recomendável rever os instrumentos de gestão para que se evite a ocorrência da presente situação, haja vista que o Art 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Lei do Direito Financeiro), regulamentado pelo Art 22 do Decreto Federal de nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, estabelece o pagamento de passivos anteriores apenas com o orçamento específico destinado a atender DEA, após reconhecimento da dívida por parte do OD.

**7.16** Em relação ao item 7.11, a Portaria nº 292, de 2 de outubro de 2019, estabelece que o processo de gestão de riscos deverá empregar o modelo das linhas de defesa cuja finalidade é estabelecer a comunicação entre partes interessadas no gerenciamento de riscos e controles por meio do esclarecimento das competências e responsabilidades essenciais. No Comando do Exército, o EME, o ODOp, os ODS, os C Mil A, os OADI e as Entidades Vinculadas representam a 2ª Linha de Defesa, portanto, de acordo com a Portaria em pauta, cabendo a eles supervisionar e monitorar os controles internos da gestão executados pelas OM. Dentro desse contexto, recomenda-se orientar o ODOp, ODS, C Mil A e UG a implementar o mapeamento de processos, listar o portfólio dos processos e riscos mais críticos, com as medidas efetivas para mitigar.

## **8. AVALIAÇÃO SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)**

**8.1** Para avaliar de forma objetiva a gestão de tecnologia da informação no âmbito do Comando do Exército (Cmdo Ex), a equipe de auditoria designada pelo Chefe do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) procedeu a coleta de dados mediante a aplicação de questionários (junto ao Estado-Maior do Exército, Departamento de Ciência e Tecnologia, e Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército) que contemplam critérios de governança e de gestão de TI previstos em leis, regulamentos, normas técnicas, e modelos internacionais. Foram demandadas informações atinentes às dimensões: Liderança, Estratégias e Planos, Informações, Pessoas, Processos, e Resultados.

**8.2** Por meio de análise documental, a equipe de auditoria do CCIEEx identificou: a estrutura de governança de TI; as estratégias e planos de TI; o montante de recursos aplicados em TI; os processos de gestão de TI, com relação a gerenciamento de serviços de TI, gestão de riscos de TI, gestão corporativa da segurança da informação, gerenciamento de projetos de TI, gestão de contratações de TI; e, principais entregas e resultados da TI. Também mediante análise documental, foram consideradas as informações registradas nos relatórios das auditorias realizadas pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício 2019, aprovado por intermédio da Portaria do Comandante do Exército nº 340, de 14 de março de 2019.

**8.3** A fim de permitir o cumprimento da Missão Constitucional e a consecução da visão de futuro do Exército, compete ao Estado-Maior do Exército (EME), dentre outras atribuições, supervisionar e controlar as atividades de Governança de Tecnologia da Informação e de Governança Digital no EB (Art 3º, V, “a”, do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria nº 1.053, do Comandante do Exército, de 11 de julho de 2018).

**8.4** A Governança de Tecnologia da Informação no Exército Brasileiro é de responsabilidade da Alta Administração, exercida por intermédio do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEEx), com a finalidade de dirigir e controlar o uso atual (Gestão) e futuro da TI,

visando a atingir os Objetivos Estratégicos do Exército (Portaria nº 1.211, do Comandante do Exército, de 2 de agosto de 2018 – Aprova a Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação, CETI, e dá outras providências).

**8.5** O CONTIEx, acrescido na Estrutura Regimental do Exército por intermédio do Decreto nº 7.809, de 20 de setembro de 2012, é um Órgão de Assessoramento Superior, de caráter deliberativo, que se destina a assessorar o Comandante do Exército: na formulação da Política de Governança de Tecnologia da Informação e Governança Digital do Exército, em conformidade com as diretrizes governamentais; no planejamento, na direção e no controle das ações de Governança de TI e de Governança Digital no âmbito do Exército; e na condução da Governança de TI e Governança Digital no âmbito do Exército (Portaria do Comandante do Exército nº 854, de 12 de junho de 2019 – Aprova o Regulamento do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército, EB10-R-01.009, 3ª Edição, 2019, e dá outras providências).

**8.6** O CONTIEx é assessorado pelo Comitê Técnico de TI (COMTEC-TI), que é presidido pelo Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicação do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), e pelo Comitê de Governança Digital, que é presidido pelo 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército (Art 6º, EB10-R-01.009). O Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro (COMSIC-EB), instituído pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 7 de junho de 2019, destina-se a assessorar o Gestor de Segurança da Informação e Comunicações (SIC) do Exército Brasileiro (EB) na condução do processo de gestão de SIC no âmbito do EB (Art 1º, Portaria nº 853, do Comandante do Exército, de 12 de junho de 2019 – Aprova o Regulamento do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro, EB10-R-01.010, 2ª Edição, 2019, e dá outras providências; e Diretriz de Transição para Reestruturação do DCT).

#### QUADRO 28 - Estrutura organizacional da TI no Exército Brasileiro

| NÍVEL                        | ÓRGÃO                                      | PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES RELACIONADAS À TI   |
|------------------------------|--|--|
| GOVERNANÇA                   | CONTIEx                                    | - Avaliação, direcionamento e controle do emprego da TI no EB.   |
|                              | EME  | - Secretaria do CONTIEx (2ª Subchefia).  |
|                              | Comitê Técnico de TI (COMTEC-TI)           | - Assessoramento técnico ao CONTIEx.<br>- Elaboração do PETI.  |
| ÓRGÃO DE DIREÇÃO GERAL (ODG) | EME  | - Gestão estratégica da informação.<br>- Gerenciamento do portfólio do Exército.<br>- Conselho Fiscal da Governança com o monitoramento e auditorias para o CONTIEx.   |
| GESTÃO                       | Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) | - Órgão Central da gestão da TI no EB.<br>- Órgão Gestor do ensino na área de TI.<br>- Capacitação de pessoal na área de TI.<br>- Provedor de soluções e serviços de TI do EB.<br>- Desenvolvimento e manutenção dos sistemas corporativos.<br>- Elaboração de projetos de infraestrutura de TI e de segurança das informações e comunicações (SIC).<br>- Defesa cibernética.<br>- Planejamento e execução da logística de TIC.<br>- Planejamento e execução da logística de Material de Comunicação e Guerra Eletrônica.<br>- Produção e disponibilização de geoinformação básica.<br>- Desenvolvimento e manutenção dos Sistemas de Informações Geográficas (SIG) de interesse do EB.<br>- Auditoria da segurança da informação e comunicações, de dados e de sistemas corporativos. |



|  |   |  |
|--|---|--|
|  |   | - Planejamento e execução da pesquisa, desenvolvimento e inovação.   |
|  | Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX)  | - Capacitação de Pessoal na área de TI.<br>- Cliente dos sistemas corporativos do Exército.  |
|  | Departamento-Geral do Pessoal (DGP)   | - Gestão do Pessoal do Exército, incluindo o de TI.<br>- Cliente dos sistemas corporativos do pessoal do Exército.<br>- Agente Diretor dos Dados do Pessoal do Exército. |
|  | Órgãos de Direção Setorial (ODS)/Órgão de Direção Operacional (ODOp)/Comandos Militares de Área (C Mil A) | - Avaliação, direcionamento e monitoramento do emprego da TI na sua OM e nas OM subordinadas.<br>- Cliente de sistemas corporativos do Exército.                         |
|  | Todas Organizações Militares (OM)   | - Gestão dos recursos de TI.<br>- Elaboração do PDTIC.   |

Fonte: Portaria nº 1.211 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2018 – Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação.

**FIGURA 1 - Modelo de governança de TIC do Exército**



Fonte: Informações Suplementares referentes ao Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019 – Página 141.

**8.7** No âmbito do Exército, a gestão dos recursos de TI é executada em todos os níveis, conforme grau de responsabilidade e o custo total da solução de TI que inclui, além da aquisição, os custos ao longo de todo o ciclo de vida da solução – serviços, manutenção, treinamento, operação e descarte. Na área de TI, os recursos são alocados conforme previsto no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI e nos Planos Diretores de Tecnologia da Informação e Comunicações – PDTIC. O desempenho deve ser medido, os resultados avaliados, os riscos e os recursos devem ser geridos adequadamente, bem como a governança de soluções de TIC deve estar alinhada aos objetivos estratégicos das Organizações Militares (Portaria nº 1.211, do Comandante do Exército, de 2 de agosto de 2018 – CETI).

**8.8** O PETI tem a finalidade de orientar a consecução dos Objetivos Estratégicos de Tecnologia da Informação (OETI), definidos na Concepção Estratégica de Tecnologia da Informação (CETI) e alinhados com a Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEX), por meio do estabelecimento

das Estratégias de TI, Ações Estratégicas de TI, atividades planejadas e metas para as Organizações Militares (OM) do EB (Portaria nº 1.212, do Comandante do Exército, de 2 de agosto de 2018 – Aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e dá outras providências).

**8.9** As Organizações Militares de Tecnologia da Informação e Comunicações, no nível Operação, subordinadas ao Departamento de Ciência e Tecnologia do Exército, são: Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS): prover os sistemas de informação e manter o banco de dados corporativo do Exército; Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) e os Centros de Telemática de Área (12 unidades) subordinados: manter e operar a infraestrutura da rede corporativa e *data centers* do Exército; Diretoria de Serviço Geográfico (DSG): produzir e disponibilizar geoinformação para a instituição e ao público em geral, por intermédio de seus Centros de Geoinformação (05 unidades) subordinados; Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEx): manter e operar as comunicações táticas e guerra eletrônica; Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber) e Centro de Defesa: garantir a defesa cibernética Exército (CDCiber) e da Defesa (ComDCiber).

**8.10** Durante o exercício de 2019, foram empenhadas despesas no valor total de R\$ 281.758.452,22 em tecnologia da informação.

**QUADRO 29 - Montante de recursos aplicados em TI - 2019**

|                     | <b>Despesas Empenhadas</b> | <b>Despesas Pagas</b> | <b>Valor Pago – RP 2018</b> |
|---------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| <b>Investimento</b> | 171.750.509,31             | 44.737.176,79         | 178.195.286,11              |
| <b>Custeio</b>      | 110.007.942,91             | 62.236.467,58         | 49.249.558,92               |
| <b>Total</b>        | 281.758.452,22             | 106.973.644,37        | 227.444.845,03              |

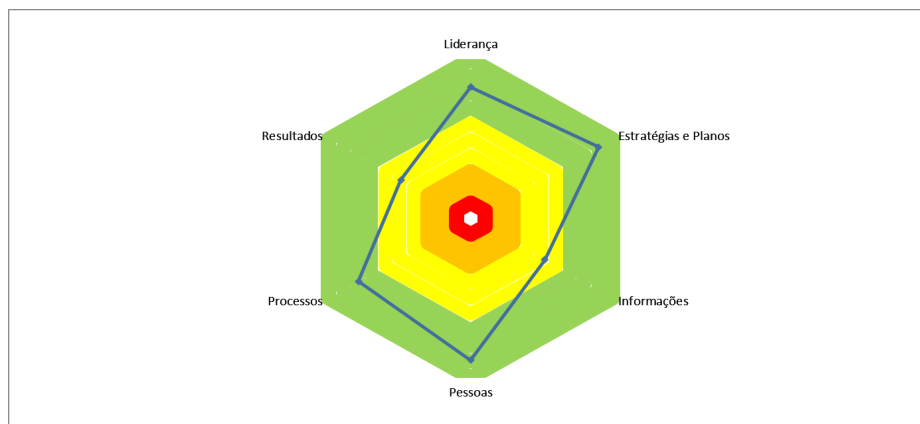
**Fonte:** Informações Suplementares ao Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019 – Páginas 141 e 142.

**8.11** O Comando do Exército apresentou dados a respeito da distribuição desses gastos por cadeia de valor, bem como as contratações mais relevantes de recursos de TI (Informações Suplementares referentes ao Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019 – Páginas 142 e 143). De igual modo, apresentou as principais iniciativas e resultados na área de TI por cadeia de valor do EB (Páginas 144 e 145), os principais desafios (dificuldades, fraquezas e riscos), e ações futuras atinentes à Gestão de TI (Página 146).

**8.12** Ao examinar o nível de capacidade de Governança em Gestão de TI do Comando do Exército, constata-se o alcance do valor de 62 % (sessenta e dois por cento) correspondente ao Índice, o que representa a faixa de classificação Intermediária (Relatório de Gestão do Comando do Exército – 2019, Página 50). O referido índice foi aferido pelo TCU, em 2018.

**8.13** O índice aferido visando à PCA 2019, considerando a autoavaliação resultante dos dados coletados mediante o questionário respondido em conjunto pelo EME e DCT, é 75% (aprimorado). As notas, por dimensão que compõem o mencionado índice, estão representadas da seguinte forma: Liderança – 0,83 (aprimorado); Estratégias e Planos – 0,90 (aprimorado); Informações – 0,52 (intermediário); Pessoas – 0,89 (aprimorado); Processos – 0,79 (aprimorado); Resultados – 0,49 (básico).

**FIGURA 2 - Nível de capacidade em governança de TI, por dimensão**



**Fonte:** dados obtidos junto ao Estado-Maior do Exército.

**8.14** As principais oportunidades de melhoria identificadas referem-se às dimensões Informações e Resultados. O desempenho do indicador de resultado “Índice de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação” (Meta – 100%; Realizado – 43,52%) do Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 7 – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação, cujo objetivo é garantir controles efetivos, otimizar a aplicação de recursos, e alinhar o uso de Tecnologia da Informação e Comunicações às estratégias da instituição, corrobora a presente constatação (Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019, página 128).

**8.15** As seguintes práticas podem, a cargo da Alta Administração do Comando do Exército, ouvidos os Órgãos de Assessoramento Superior, e sob a supervisão e controle do Órgão de Direção Geral, vir a ser adotadas, de forma integral ou parcial, no âmbito do Comando do Exército com o objetivo de elevar o nível de capacidade em Governança da Gestão de TI:

**QUADRO 30 - Práticas em governança da gestão de TI, por dimensão**

| Dimensão         | Prática  |   |
|------------------|--|---|
| Informações      | Com relação à transparência das informações relacionadas à gestão e uso de TI.   | - Divulgar as informações sobre o alcance dos objetivos de TI, durante o exercício financeiro, possibilitando o fácil acesso.                         |
|                  |  | - Aprimorar a divulgação das informações sobre o acompanhamento das ações e dos projetos de TI, possibilitando o fácil acesso.                        |
|                  |  | - Aprimorar a divulgação dos estudos técnicos preliminares (inteiro teor), acompanhado dos editais de licitação de TI, possibilitando o fácil acesso. |
|                  |  | - Divulgar a execução orçamentária e financeira de TI, ao longo do exercício, possibilitando o fácil acesso.  |
|                  |  | - Divulgar os contratos de TI e os respectivos aditivos (inteiro teor), possibilitando o fácil acesso.  |
| Resultados de TI | Com relação aos principais serviços de TI que sustentam as atividades do Cmdo Ex | - Divulgar os indicadores de nível do serviço e o percentual de cumprimento das metas, durante o exercício financeiro.                                |

**Fonte:** análise dos dados obtidos junto ao Estado-Maior do Exército.

**8.16** O Estado-Maior do Exército apresentou suas considerações acerca do exposto acima mediante o DIEx nº 25772-SEFIN-1/6 SCh/EME, de 19 de outubro de 2020.

**8.17** Após análise da manifestação do gestor, registrada no documento supracitado, e, visando ao aprimoramento da governança e da gestão (de forma que garantam suporte ainda mais efetivo às estratégias e objetivos estratégicos do Exército), considerando o que está expresso no item 8.15 do presente documento, bem como nos Artigos 8º e 9º da Instrução Normativa – TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, recomenda-se ao Comando do Exército a implementação das práticas mencionadas no Quadro 30, bem como o prosseguimento da implementação das recomendações detalhadas no item 16.8 deste relatório.

## 9. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

**9.1** A Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA), diretamente subordinada ao Departamento de Engenharia de Construção (DEC), por meio acesso ao Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet) e do Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (SIGPIMA) realiza o controle, no nível gerencial, de seu patrimônio imobiliário, ferramenta esta que está sendo aperfeiçoada e com abrangência nacional para fiscalizar as Regiões Militares. A DPIMA fiscaliza as Regiões Militares por meio dos dados enviados, em observância ao Calendário de Obrigações, realiza videoconferências e envio de documentos solicitando atualização dos processos em andamento, à luz da legislação vigente, incluindo elaboração de mapas de controle e publicação de atos administrativos.

**9.2** O Exército Brasileiro possui a seguinte estrutura de gestão do patrimônio imobiliário:

**QUADRO 31 – Estrutura de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União – Exército Brasileiro**

| RM/Gpto E         | Quantidade de imóveis administrados | Quantidade de PNR administrados | Total em m² dos imóveis administrados pela RM / Gpto E | Valor total estimado dos imóveis | Efetivo envolvido na administração (Seção de Patrimônio Regional – Gpto E) |
|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------|--|----------------------------------|--|
| 2ª RM             | 124                                 | 1.754                           | 47.837.999,04  | -x-                              | 12   |
| 8ª RM             | 62                                  | 1.103                           | 13.782.698.590,79                                      | -x-                              | 07   |
| 11ª RM            | 331                                 | 4.449                           | 1.126.283.916,55                                       | -x-                              | 06   |
| 1º Gpt E / 6ª RM  | 50                                  | 309                             | 39.873.742,08  | -x-                              | 29   |
| 1º Gpt E / 7ª RM  | 161                                 | 1.135                           | 178.365.726,16   | -x-                              |  |
| 1º Gpt E / 10ª RM | 36                                  | 502                             | 32.623.667,47  | -x-                              |  |
| 2º Gpt E / 12ª RM | 202                                 | 2.150                           | 7.237.626.917,16                                       | -x-                              | 13   |
| 3º Gpt E / 9ª RM  | 220                                 | 1.646                           | 590.797.699,16   | -x-                              | 11   |
| 4º Gpt E / 3ª RM  | 293                                 | 1.615                           | 955.748.176,83   | -x-                              | 20   |
| 4º Gpt E / 5ª RM  | 212                                 | 1.047                           | 168.686.267,88   | -x-                              |  |
| 5º Gpt E / 1ª RM  | 235                                 | 3.812                           | 235.797.692,95   | -x-                              | 31   |
| 5º Gpt E / 4ª RM  | 83                                  | 848                             | 82.259.432,95  | -x-                              | 04   |
| <b>TOTAL</b>      | <b>2.009</b>                        | <b>20.370</b>                   | <b>24.478.599.829,02</b>                               | -x-                              | <b>133</b>   |

**Fonte:** resposta ao questionário enviado pelo CCIEx ao EME/DEC.

**9.3** A coluna “valores estimados” não foi preenchida porque aqueles precisam ser atualizados; a DPIMA aguarda atualização da Portaria Conjunta nº 703, de 10 de dezembro de 2014, do Ministério da Fazenda e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a fim de elaborar o Plano de Ação para reavaliação de seus imóveis.

**9.4** Para balizar o escopo da auditoria do presente item deste relatório, tomou-se por base o item 9, do Anexo II da Decisão Normativa nº 180-TCU, de 10 de dezembro de 2019, verificando a correção dos registros contábeis, a estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e a qualidade dos controles internos administrativos relativos à gestão do patrimônio imobiliário.

**9.5** Com relação à confrontação entre os registros contidos nos sistemas informatizados (SIAFI, SPIUNET, entre outros) para controle e correção dos lançamentos contábeis, não se observou divergências relevantes, sendo as inconsistências identificadas durante o ano de 2019 devidamente corrigidas, contudo não foram identificadas medidas de controle por parte do Comando do Exército visando a mitigar os riscos existentes de uma possível divergência entre os registros.

**9.6** Com relação à avaliação da estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio, cabe esclarecer que o Comando do Exército, por meio do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), possui ferramentas de TI que possibilitam o controle e gestão de forma adequada do patrimônio imobiliário. Com relação ao pessoal, o DEC informou que vem realizando capacitação na área de gestão do patrimônio, contudo não foi possível verificar a abrangência e resultado desta capacitação, bem como um plano centralizado de capacitação de pessoal para gestão do patrimônio.

**9.7** O Comando do Exército, por meio do DEC, está implementando a gestão de risco na administração do patrimônio da UPC, conforme Portaria nº 292, de 2 de outubro de 2019 que Aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, contudo há a necessidade de ser aprimorada, pois quando se verifica o Plano de Gestão de Riscos nota-se que não abrange todos os riscos inerentes.

**9.8** Com base na análise realizada recomenda-se:

**9.8.1** Que estabeleça um plano centralizado de capacitação de pessoal para a gestão do patrimônio imobiliário da União.

**9.8.2** Que estabeleça medidas de controle para mitigar os riscos de divergências entre o saldo lançados no SIAFI para o SPIUNET.

**9.8.3** Com base na Portaria nº 292, de 2 de outubro de 2019, que Aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, aperfeiçoe o Plano de Gestão de Riscos referente à gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

## **10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS**

**10.1** A avaliação da gestão da unidade teve como base o item 10 do Anexo II, da Decisão Normativa - TCU 180, de 11 de dezembro de 2019, sob a égide do estabelecido no §1º do Art 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), onde são classificadas como espécies de renúncia de receitas: a anistia, a remissão, o crédito presumido e a isenção. No âmbito do Comando do Exército, foi identificada apenas a possibilidade de ocorrência da isenção. Foram utilizadas, de forma suplementar, consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) e as respostas aos questionamentos enviados às 12 (doze) Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) e à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), por meio do Comando Logístico (COLOG). Esta última é Unidade

responsável pelo recolhimento da Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados (TFPC), receita tributária instituída pelo Decreto-Lei nº 2.025, de 30 de maio de 1983, cuja dotação orçamentária correspondeu a R\$ 25.089.134,00 (vinte e cinco milhões, oitenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais), conforme Anuário Estatístico do Exército, disponível no Portal do Exército Brasileiro. Dentro da espécie “isenção”, também foi identificada situação prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.454, de 25 de fevereiro de 2014, que disciplina a aplicação do Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa (RETID). No âmbito de cada Região Militar (existem doze Regiões distribuídas no território brasileiro), há uma Seção que trata especificamente do registro e fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército.

**10.2** A receita estimada de 2019 para Registro e Fiscalização de Produtos Controlados foi da ordem de R\$ 39.044.459,00 (trinta e nove milhões, quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais), sendo descentralizado R\$ 21.889.134,00 (vinte e um milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cento e trinta e quatro reais) para aquela atividade, correspondendo a 56,06% da receita estimada. No entanto, segundo o SAG, o total arrecadado foi de R\$ 61.562.300,72, acima do estimado. Conforme o Art 5º da Lei nº 10.834, de 29 de dezembro de 2003, os recursos da TFPC são destinados ao custeio e ao investimento nas atividades de fiscalização de produtos controlados pelo Exército. Segundo a DFPC, não houve renúncia de receitas inerentes à Taxa de Fiscalização de Produtos Controlados. No entanto, baseado no mapeamento de processos, na gestão de riscos e em auditorias realizadas pela DFPC em nível de lançamento do registro do fato gerador, há risco de ocorrência de falhas no processo de classificação da receita tributária, podendo resultar em pagamento a menor.

**10.3** Outro ponto a ser considerado é o fato de a Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) não devolver o total das receitas arrecadas, pelo menos por 3 (três) motivos: a) 30% do total arrecadado são destinados ao mecanismo de Desvinculação de Receitas da União (DRU), para que o Governo Federal utilize esses recursos fora da destinação original (atividades de registro e fiscalização de produtos controlados); b) segundo a DGO, há um histórico de execução das despesas discricionárias no âmbito do Comando do Exército, da ordem de 58,7%; e c) o saldo significativo de RP pode interferir na capacidade de execução da receita.

**10.4** Por meio do Ato Declaratório Executivo nº 18, de 8 de agosto de 2017, a Receita Federal do Brasil (RFB) concedeu habilitação à AVIBRAS INDUSTRIA AEROESPACIAL S/A., CNPJ nº 60.181.468/0005-85, para ser enquadrada no Regime Especial para a Indústria de Defesa – RETID, com isso todas as transações efetuadas com essa empresa serão passíveis de renúncia de receita. Como amostra, foi analisada a aquisição efetuada pelo COLOG, no valor de R\$ 14.252.593,51, conforme 2019OB802208, de 03 SET 19, onde houve renúncia de receita relativa ao PIS e COFINS (NF nº 114690, de 26 Nov 2019), conforme enquadramento previsto na Instrução Normativa RFB nº 1.454/2014.

**10.5** Quanto à estrutura de controles internos administrativos instituída pela unidade para gerenciamento das renúncias e verificação dos reflexos esperados nas políticas públicas, há um intenso esforço do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), no sentido de mitigar o risco de fraudes, por meio de normas, auditorias realizadas nas 12 (doze) Regiões, verificação do processo de habilitação aos produtos controlados por meio da DFPC, além da conferência na Região Militar respectiva. Os processos finalísticos estão mapeados e disponibilizados na página da DFPC, na intranet, por meio da aba "Planejamento e Gestão", porém, não foi identificado o mapeamento específico para possíveis renúncias de receitas.

**10.6** A Gestão de Riscos do SisFPC está estruturada em nível da DFPC, havendo recomendação às regionais sobre o mapeamento e gestão de riscos nos processos de responsabilidade de cada Organização Militar nas RM, de acordo com a Política e na Metodologia de Gestão de Riscos do

Exército Brasileiro, porém, está sendo conduzida de forma embrionária, haja vista que, em algumas Seções regionais, não há Plano de Gestão de Riscos, correspondente aos processos finalísticos que executa, o que evidencia um risco para ocorrência de irregularidades.

**10.7** A estrutura para controle e tratamento das prestações de contas de renúncias de receitas do Comando do Exército necessita de aprimoramento.

**10.8** Em relação aos itens 10.2 e 10.6, recomenda-se a implementação da gestão de riscos no nível de Seção de FPC (RM), implementando controles internos de gestão que mitiguem os riscos ligados aos processos mais críticos, abarcando a mitigação de possíveis irregularidades (mesmo por boa fé) de agentes públicos e/ou empresas, de acordo com as orientações constantes na Política de Gestão de Riscos do Exército (EB10-P01.004), aprovada pela Portaria nº 004, de 3 de janeiro de 2019, e na Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-D-02.010), aprovada Portaria nº 225-EME, de 26 de julho de 2019.

**10.9** Em relação ao item 10.3, recomenda-se rever e atualizar ferramentas de gestão, tornando-a mais eficiente, para que o SisFPC usufrua melhor das receitas por ele arrecadas, inclusive, no sentido de causar impacto positivo nas políticas públicas relacionadas ao tema.

**10.10** Em relação aos itens 10.4, 10.5 e 10.7, recomenda-se controlar as renúncias de receita e mapear o processo das possíveis espécies de renúncia de receita, com ênfase na remissão (perdão de multas) e isenção, com a respectiva gestão de riscos e controles.

**10.11** Por fim, recomenda-se reforçar as ações preventivas para se evitar a concessão de benefícios administrativo ou fiscal, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie, sob pena de infringir, entre outras normas, o Art 14 da LRF/2000.

## **11. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS INSTITUÍDOS PELO COMANDO DO EXÉRCITO COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS**

**11.1** A fim de alcançar o objetivo específico de avaliar a qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo Comando do Exército com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os elementos do sistema de controles internos da Unidade (ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controles, informação e comunicação, e monitoramento) a equipe de auditoria do CCIEx, visando à PCA 2019, executou e utilizou avaliações separadas, que ocorreram em nível de entidade e de atividades.

**11.2** Para a avaliação em nível de entidade, com o propósito de diagnosticar a presença e o funcionamento de todos os componentes e elementos da estrutura de controle, foi utilizado como instrumento de avaliação, o Questionário de Avaliação de Controle Interno – QACI (aplicado pelo CCIEx aos seguintes Órgãos responsáveis pela execução das atividades impostas registradas no Planejamento Estratégico do Exército 2016-2019: Gabinete do Comandante do Exército, Estado-Maior do Exército, Comando de Operações Terrestres, Comando Logístico, Departamento de Engenharia e Construção, Departamento de Educação e Cultura do Exército, Departamento de Ciência e Tecnologia, e Departamento-Geral do Pessoal), em conjunto com procedimentos de auditoria (executados pelas 1ª e 11ª Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército, por ocasião das visitas de auditoria de acompanhamento da gestão, realizadas junto àqueles Órgãos, em cumprimento ao PAINT 2019 – Aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 340, de 14 de março de 2019).

**11.3** Para a avaliação em nível de atividades (com o objetivo de avaliar quanto à execução, operacionalização, se os controles internos estão apropriadamente concebidos, na proporção

requerida pelos riscos e se funcionam de maneira contínua e coerente, alinhados com as respostas a riscos definidas pela Administração), a equipe de auditoria verificou as ações (informadas no Plano de Providências Permanentes/Plano de Ação) desenvolvidas pelo Comando do Exército, em 2019, visando à implementação das recomendações (conforme Quadro 32) registradas no item “9 – Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos” do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 01/2019 (alusivo à Prestação de Contas Anual de 2018). As mencionadas ações encontram-se detalhadas no item “Situação do cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de auditoria de gestão do exercício anterior” do presente relatório. Foram consideradas, também, as informações alusivas aos procedimentos de auditoria executados pelas ICEx, por ocasião das visitas de auditoria de acompanhamento da gestão, realizadas em cumprimento ao PAINT 2019.

**QUADRO 32 - Elemento componente do Sistema de Controle Interno – recomendação**

| <b>Elemento componente do Sistema de Controle Interno</b> | <b>Recomendação</b>  |
|---|--|
| Ambiente de Controle                                      | - Implementar rotinas de controle para cada uma das fases do SIPLEx, possibilitando, assim, o surgimento de uma cultura de controle que propicie a verificação contínua e imediata, conforme o previsto no Art 11 da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004).  |
| Avaliação de Riscos                                       | - Mapear os processos atinentes à consecução do SIPLEx, dando ênfase aos processos críticos para que sejam elaboradas as matrizes de riscos correspondentes, além de criar um Plano de Ação voltado aos riscos inerentes e residuais que possam impactar no desempenho associado a cada um dos seus objetivos estratégicos.  |
| Atividades de Controles                                   | - Estudar a possibilidade de adaptação nas fases do SIPLEx, de forma a adequá-las à realidade proporcionada pela estrutura econômica do país, permitindo o replanejamento, no que couber e no momento oportuno, das metas dos OEE, o que poderá permitir que o alcance dos objetivos se torne possível em prazo razoável, conforme a alínea h, do item 3 da Metodologia da SIPLEx.<br>- Implementar um sistema, se possível automatizado e contínuo, que possibilite o controle do nível de implementação das fases 4, 5 e 6 do SIPLEx, por parte do Órgão de Direção Geral (ODG), conforme o Art 11 da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004). |
| Informação, e Comunicação                                 | - O CONSURT necessita realizar deliberações sobre o processo de transformação do Exército, aprovar as atas das reuniões e, efetivamente, transmitir às partes interessadas (ODG, ODS, Gerentes de Projeto, etc) as decisões tomadas, conforme os Art 6º e 11, do Regulamento do Conselho Superior de Transformação (CONSURT) – EB10-R-01.011.  |
| Monitoramento   | - Implementar planos de ação a fim de solucionar problemas apontados nas reuniões de monitoramento, conforme evidenciado na letra c, do item 3, do Relatório nº 006-SMDO/SI.2/2ª da Reunião de Análise da Estratégia (RAE), de 18 de outubro de 2018.  |

**Fonte:** Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 01/2019, alusivo à Prestação de Contas Anual de 2018.

**11.4** A avaliação de controles internos é um processo mediante o qual se procura conhecer e avaliar a eficácia dos controles internos de uma entidade quanto à sua capacidade para evitar ou realizar o impacto ou a probabilidade da ocorrência de eventos de risco na execução de seus processos e atividades, que possam impedir ou dificultar o alcance de objetivos estabelecidos (Relatório do Acórdão TCU 1074/2009 – Plenário).

**11.5** A alta administração das organizações da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverá estabelecer, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e



controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos da organização no cumprimento da sua missão institucional (Art 17 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 – Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

**11.6** Os Órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles (Art 23 da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 01/2016, de 10 de maio de 2016 – Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal).

**11.7** A fim de permitir o cumprimento da Missão Constitucional e a consecução da visão de futuro do Exército, compete ao Estado-Maior do Exército (EME), dentre outras atribuições, supervisionar e controlar as atividades referentes aos processos de gestão de riscos e controles internos do EB (Art 3º, V, “d”, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018).

**11.8** No âmbito do Exército Brasileiro, são elementos estruturais da governança, gestão de riscos e controles internos da gestão: o Alto Comando do Exército (ACE); o Comitê de Governança, Riscos e Controles do Exército (CGRiCEX); o Escritório de Gestão de Riscos e Controles do Exército (EGRiCEX); as Assessorias de Gestão de Riscos e Controles (AGRiC); e os Proprietários de Riscos e Controles (Art 6º da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, EB10-P-01.004, 2ª Edição – Aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 004, de 3 de janeiro de 2019).

**11.9** Compete ao CGRiCEX: emitir recomendações para o aprimoramento e atualização da governança, gestão de riscos e dos controles internos da gestão, quando necessário; fomentar uma cultura comum de governança, gestão de riscos e controles internos da gestão, em todas as atividades, principalmente em relação ao alinhamento entre a gestão da estratégia e a gestão de riscos; propor matérias relacionadas à gestão de riscos, como objeto de análise e parecer pelo ACE para decisão do Cmt Ex; e coordenar as ações de implantação, desenvolvimento da gestão de riscos e controles internos da gestão, no âmbito do EB (Art 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 004, de 3 de janeiro de 2019).

**11.10** Compete ao ACE, para decisão do Cmt Ex: propor atualização da Política de Gestão de Riscos do Exército, quando necessário; examinar as matérias de relevância concernentes à gestão de riscos, especialmente quando relacionados ao planejamento estratégico do Exército e ao programa de integridade; propor os níveis adequados de exposição aos riscos institucionais, com a finalidade de promover o alinhamento estratégico da gestão de riscos ao planejamento estratégico do Exército; e deliberar sobre a pauta apresentada pelo CGRiCEX (Art 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 004, de 3 de janeiro de 2019).

**11.11** No âmbito do Cmdo Ex, os controles internos da gestão se constituem em instrumentos que materializam a 1ª linha de defesa na Gestão de Riscos, de modo a facilitar o alcance dos objetivos institucionais, em todos os escalões do EB (Art 20 da Portaria nº 292, do Chefe do Estado-Maior do Exército, de 2 de outubro de 2019 – Aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, EB20-MT-02.001, 1ª Edição, 2019).

**11.12** O CCIEx atua de forma independente, é ligado diretamente ao Comandante do Exército e possui uma metodologia específica destinada a avaliar e promover a melhoria contínua da gestão de riscos, dos controles internos e da governança (item 2.6.2 do Plano de Integridade do Exército – Aprovado pela Portaria nº 316 – EME, de 30 de novembro de 2018).

**11.13** O Comando do Exército apresentou seus principais objetivos estratégicos e planos para implementar as prioridades estratégicas da gestão (Relatório de Gestão do Comando do Exército

2019, páginas 60 a 65), bem como informações acerca dos principais riscos, oportunidades e perspectivas (Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019, páginas 116 a 122).

**11.14** Após proceder a consolidação e tabulação dos dados coletados, mediante os instrumentos de coleta aplicados aos Órgãos responsáveis pela execução das Atividades Impostas registradas no Planejamento Estratégico do Exército 2016-2019, e auditados pelas respectivas ICFEx de vinculação em 2019, a equipe de auditoria do CCIEx obteve as constatações registradas no Quadro 34 a seguir, a nível entidade, para cada um dos critérios referentes aos elementos componentes do sistema de controles internos avaliados, conforme metodologia do TCU e gradação de 1 a 5, avaliados conforme o Quadro 33.

**QUADRO 33 - Pontuação média para interpretação dos resultados**

| <b>Pontuação Média</b> | <b>Interpretação</b> |
|------------------------|----------------------|
| <b>Até 1</b>           | Inadequado           |
| <b>1.1 a 2.0</b>       | Deficiente           |
| <b>2.1 a 3.0</b>       | Insatisfatório       |
| <b>3.1 a 4.0</b>       | Satisfatório         |
| <b>4.1 a 5.0</b>       | Adequado             |

**Fonte:** Avaliação de Controles Internos – Apostila – Instituto Serzedello Corrêa – TCU.

**QUADRO 34 - Elementos do Sistema de Controles Internos avaliados**

| <b>ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS AVALIADOS</b>   | <b>VALORES</b> |
|---|----------------|
| <b>Ambiente de Controle</b>   |                |
| 1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da Unidade e dá suporte adequado ao seu funcionamento.   | <b>4,63</b>    |
| 2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela Unidade são percebidos por todos os agentes da administração nos diversos níveis da estrutura da Unidade.  | <b>3,63</b>    |
| 3. A comunicação dentro da Unidade é adequada e eficiente.  | <b>4,38</b>    |
| 4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.  | <b>4,63</b>    |
| 5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.   | <b>4,00</b>    |
| 6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos agentes da administração dos diversos níveis da estrutura da Unidade na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta. | <b>4,00</b>    |
| 7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.   | <b>4,63</b>    |
| 8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da Unidade.  | <b>4,63</b>    |
| 9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela Unidade.  | <b>4,38</b>    |
| <b>Avaliação de Risco</b>   |                |
| 10. Os objetivos e metas da Unidade estão formalizados.   | <b>4,63</b>    |

|   |      |
|---|------|
| 11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da Unidade.   | 4,25 |
| 12. É prática da Unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus objetivos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. | 3,50 |
| 13. É prática da Unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.  | 3,38 |
| 14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da Unidade, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.  | 3,50 |
| 15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.   | 3,88 |
| 16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da Unidade.  | 4,63 |
| 17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da Unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.   | 4,88 |
| <b>Atividades de Controle</b>   |      |
| 18. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da Unidade, claramente estabelecidas.   | 4,00 |
| 19. As atividades de controle adotadas pela Unidade são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.   | 4,13 |
| 20. As atividades de controle adotadas pela Unidade possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.  | 4,13 |
| 21. As atividades de controle adotadas pela Unidade são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.  | 4,25 |
| <b>Informação e Comunicação</b>   |      |
| 22. A informação relevante para a Unidade é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.  | 4,88 |
| 23. As informações consideradas relevantes pela Unidade são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.  | 4,63 |
| 24. A informação disponível para as estruturas internas e pessoas da Unidade é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.  | 4,50 |
| 25. A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da Unidade, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.   | 4,63 |
| 26. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da Unidade, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.   | 4,50 |
| <b>Monitoramento</b>  |      |
| 27. O sistema de controle interno da Unidade é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.   | 3,88 |
| 28. O sistema de controle interno da Unidade tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.   | 4,00 |
| 29. O sistema de controle interno da Unidade tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.   | 4,50 |

Fonte: Órgãos avaliados.

**11.15** Desse modo, considerando os dados obtidos junto aos Órgãos avaliados, mediante o QACI, constata-se que, em nível de entidade, as principais oportunidades de melhoria referem-se aos componentes: Ambiente de Controle, Avaliação de Risco e Monitoramento.

**11.16** Ainda em nível de entidade, com base nas visitas de auditoria programadas, realizadas em 2019, as 1ª ICFEx (DECEX) e 11ª ICFEx (Gab Cmt Ex, COTER, COLOG, EME, DEC, DGP e DCT) avaliaram, conforme se segue, os controles internos administrativos instituídos por aqueles Órgãos, quanto à qualidade e suficiência, considerando os elementos do sistema de controles internos suficientes e satisfatórios.

**11.17** Ambiente de controle: observou-se que as Unidades Gestoras Vinculadas (UGV) dispõem de uma cultura de controle em desenvolvimento, na forma do que normatiza e recomenda o Exército, alinhado pelos dispositivos legais em vigor. As UGV demonstraram que propiciam o necessário incentivo à conduta ética e íntegra de seus servidores, à luz dos regulamentos e legislações. Observa-se o interesse das UGV em reforçar, no ambiente interno, a prática da conduta honesta e balizada por normas internas de controle administrativo, eliminando ou reduzindo oportunidades de atos desonestos ou ilegais.

**11.18** Avaliação de risco: os procedimentos atinentes à avaliação de riscos permitem observar que as UGV estão desenvolvendo esta atividade conforme publicação nas diretrizes estabelecidas Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, na Nota Técnica de Controle Interno nº 01, de 11 de Maio de 2016, sobre Gerenciamento de Riscos Área na Administrativa, na Portaria nº 004, de 3 de janeiro de 2019, que aprova a Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro, e Portaria nº 225-EME, de 26 de julho de 2019, que aprova a Diretriz Reguladora da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro.

**11.19** O gerenciamento de riscos está em fase de implantação e desenvolvimento pelas UGV. Mesmo assim, seus objetivos e metas estão definidos nos seus Planos de Gestão e seus principais processos encontram-se mapeados, inclusive, por força da própria legislação. As consequências decorrentes de determinados riscos foram consideradas, traçando-se planos e metas para cada caso, inclusive considerando sua aceitação para que sejam possíveis medidas de controle e gerenciamento de riscos. As ações administrativas consideradas suscetíveis a risco foram tratadas em nível de sua importância, sem perder o foco no custo-benefício de cada medida adotada.

**11.20** Atividades de controle: a UPC possui normas e diretrizes internas que atribuem funções e estabelecem processos de controle preventivo e de detecção em diversas áreas administrativas. Isso permite razoável segurança para se alcançar os objetivos organizacionais. As medidas consistentes têm sido praticadas em vários níveis, entre elas destacam-se: regras de segregação de funções; controle físico de ativos, em estoque ou distribuído a diversos responsáveis, utilizando-se de sistemas informatizados; e controle de alçada nos diversos pontos do fluxo processual das repartições das UGV.

**11.21** Informação e Comunicação: as informações são tratadas nas UGV conforme suas normas internas, somadas às de conteúdo público e geral. O tratamento das informações tem por base procedimentos bem definidos e responsabilidades dos envolvidos, de maneira a bem conduzir esse sistema informacional, mediante adequada condução dos dados pelos agentes envolvidos no controle. A comunicação segue padrões internos, permitindo o entendimento das funções e responsabilidades individuais dos servidores com atribuições próprias de controle interno administrativo. São práticas, no âmbito das UGV, de diversas formas: comunicações verbais, por mensagens diretas, relatórios periódicos, prestações de contas mensais, entre outros. Tais procedimentos visam a permitir o conhecimento dos fatos que devem ser utilizados nas decisões dos gestores, com tempestividade e integridade.

**11.22** Monitoramento: acerca desse tópico, cabe ressaltar que, apesar de os controles internos estarem definidos por meio de normas internas e legislações específicas, eventuais falhas são passíveis de ocorrerem. Portanto, as UGV mantêm uma análise constante de seus controles internos, a fim de mitigar riscos que possam causar impropriedades e/ou irregularidades decorrentes de falhas em seus processos.

**11.23** Em nível de atividades, considerando os achados resultantes dos procedimentos de auditoria realizados pelas ICFEx mencionadas (1ª e 11ª), em cumprimento ao PAINT 2019, registrados nos respectivos relatórios encaminhados a este Centro, verifica-se, em todas as Unidades Auditadas (UA), a necessidade de aprimoramento dos controles internos administrativos, alusivos aos processos e áreas analisadas. As UA foram orientadas pelas ICFEx quanto à necessidade de prosseguir com os trabalhos visando à implementação e monitoramento de uma adequada estrutura de controles internos da gestão, e apresentaram os Planos de Providências Permanentes (PPP)/Planos de Ação (PA), nos quais constam as ações a serem implementadas pelas respectivas Unidades para sanear as impropriedades apontadas pelas auditorias. Os mencionados PPP/PA apresentados pelas UGV estão sendo monitorados pelas ICFEx.

**11.24** Considerando o exposto no item em comento e com o objetivo de aprimorar os elementos do sistema de controles internos avaliados, recomenda-se ao Comando do Exército que intensifique as ações necessárias para:

- a. Aumentar o grau de percepção dos mecanismos gerais de controle instituídos pela Alta Administração do Exército, por parte dos agentes da administração, nos diversos níveis da estrutura do Cmdo Ex.
- b. Consolidar, no âmbito do Cmdo Ex, a prática do diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus objetivos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.
- c. Implementar a prática constante, no âmbito do Cmdo Ex, da definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.
- d. Que a avaliação de riscos seja feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da Unidade, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.
- e. Que os riscos identificados sejam mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades, e, conseqüentemente, gerar informações úteis à tomada de decisão.
- f. Que o sistema de controles internos da Unidade seja constantemente monitorado, com o objetivo de avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.
- g. Que as recomendações registradas no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 01/2019 (mencionadas no Quadro 32, e monitoradas, conforme especificado no item 16.11 deste relatório) sejam integral e efetivamente implementadas.

## **12. AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES INTERNOS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS**

**12.1** Com o objetivo específico de avaliar a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, no âmbito do Comando do Exército, foram requeridas as seguintes informações à Diretoria de Contabilidade, por intermédio do Estado-Maior do Exército: riscos inerentes aos processos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros; controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros. Ainda com o mencionado objetivo, a equipe de auditoria do CCIEx procedeu a coleta de dados mediante a aplicação de

questionários junto ao Estado-Maior do Exército, Diretoria de Contabilidade, e Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército.

**12.2** A fim de obter segurança razoável quanto à presente avaliação, também foram obtidas informações por meio de análise documental dos Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão produzidos pelas ICFEx em cumprimento ao PAINT 2019; do Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019; do Mapa do Processo de Conformidade Contábil (executado pelas Seções de Contabilidade das ICFEx); das Matrizes de Riscos e Controles, e Planos de Ação 5W2H (ambos alusivos ao Processo de Conformidade Contábil executado pelas Seções de Contabilidade das ICFEx); das Demonstrações Contábeis atinentes ao exercício em comento, e respectivas Notas Explicativas.

**12.3** Para a avaliação em questão foram adotadas como referência as orientações das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16 (NBC T 16.8 – Controle Interno, e NBC T 16.6 – Demonstrações Contábeis), das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) TA 315, que dispõe sobre a identificação e a avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente, e das NBC TA 200 – Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria.

**12.4** No âmbito do Comando do Exército, compete à Secretaria de Economia e Finanças (SEF), dentre outras atividades: - orientar, controlar e coordenar as atividades de execução orçamentária, administração financeira, contabilidade, registro patrimonial, controle de custos, pagamento de pessoal e capacitação de pessoal em conhecimentos de sua área de atuação; - orientar e acompanhar as gestões orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Cmdo Ex, com vistas à utilização racional e eficiente dos recursos e bens da União, bem como a efetividade dos resultados esperados; - assessorar o Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controle do Exército e seu Presidente, nos assuntos que envolvem Gestão de Riscos na Alta Administração do Exército; e, - planejar e gerenciar a necessidade de capacitação nas áreas específicas do Sistema de Economia e Finanças. (Portaria nº 457 – Cmt Ex, de 6 de maio de 2020 – Aprova o Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças do Exército – 1ª edição).

**12.5** Para tanto, a SEF conta em sua estrutura, dentre outras Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS), com a Diretoria de Contabilidade (DCont). Por sua vez, a Diretoria de Contabilidade, no exercício das atividades afetas à contabilidade aplicada ao setor público, conta com o auxílio das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx).

**12.6** As ICFEx são as setoriais contábeis de unidade gestoras, responsáveis pelo acompanhamento contábil, no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, de um determinado número de Unidades Gestoras Executoras, e pelo registro da respectiva conformidade contábil, que assegura a integridade das demonstrações contábeis e relatórios financeiros.

**12.7** Segue a distribuição das Unidades Gestoras Executoras (UGE), do Comando do Exército, por ICFEx de vinculação:

**QUADRO 35 - Distribuição das UGV por ICFEx**

| Setorial Contábil de Unidade Gestora | Unidades Gestoras Vinculadas |
|--------------------------------------|------------------------------|
| 1ª ICFEx                             | 63                           |
| 2ª ICFEx                             | 30                           |
| 3ª ICFEx                             | 74                           |

| Setorial Contábil de Unidade Gestora | Unidades Gestoras Vinculadas |
|--------------------------------------|------------------------------|
| 4ª ICFEx                             | 16                           |
| 5ª ICFEx                             | 36                           |
| 6ª ICFEx                             | 11                           |
| 7ª ICFEx                             | 28                           |
| 8ª ICFEx                             | 19                           |
| 9ª ICFEx                             | 28                           |
| 10ª ICFEx                            | 11                           |
| 11ª ICFEx                            | 38                           |
| 12ª ICFEx                            | 32                           |

Fonte: Estado-Maior do Exército (EME).

**FIGURA 3 - Distribuição das ICFEx pelo território nacional**



Fonte: Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019, página 152.

**12.8** As Inspetorias são responsáveis por acompanhar 386 UGE do orçamento – empenho, liquidação e pagamento – abrangendo 656 Organizações Militares em todo Brasil e no exterior – uma sediada nos Estados Unidos (Relatório de Gestão do Comando do Exército 2019, página 152).

**12.9** São competências das Seções de Contabilidade das ICFEx, previstas no Regulamento das Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (R-29), aprovado pela Portaria nº 050, do Comandante do Exército, de 10 de fevereiro de 2003:

- a. prestar assistência, orientação e apoio técnico contábil às UG vinculadas;
- b. acompanhar, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), os atos e fatos administrativos registrados contabilmente pelas UG vinculadas;
- c. verificar a realização das conformidades de gestão efetuadas pelas UG vinculadas;
- d. realizar a análise contábil, tendo por base os "Auditores Contábeis" do SIAFI, em nível de UG/GESTÃO, diligenciando as UG vinculadas quanto às impropriedades ou inconsistências encontradas;
- e. efetuar registros contábeis nas UG vinculadas, quando necessário para regularizar;

- f. realizar a conformidade contábil das UG vinculadas;
- g. analisar balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis das UG vinculadas;
- h. prestar informações à Seção de Auditoria e Fiscalização, com vista a orientar os trabalhos daquela Seção; e
- i. propor à Diretoria de Contabilidade a normatização e a padronização das atividades de contabilidade.

**12.10** Em decorrência de questionário respondido pelas 12 (doze) ICFEx, verificou-se que o processo crítico realizado no âmbito das Seções de Contabilidade das ICFEx, que impacta a elaboração das Demonstrações Contábeis, e de Relatórios Financeiros, é o “Registro da Conformidade Contábil das Unidades Gestoras Vinculadas”.

**12.11** A esse processo crítico estão associados, principalmente, os objetivos, riscos inerentes e controles a seguir:

**QUADRO 36 - Riscos e controles associados ao Processo de Conformidade Contábil**

| Objetivos do Processo   | Riscos Inerentes   | Controles Preventivos  | Controles Detectivos  |
|---|--|--|---|
| Saldos patrimoniais RMB.  | Inconsistência em Contas de Almoarifado e Bens Móveis.   | Orientação e Treinamento aos Gestores. Entre o acesso aos relatórios do SISCOFIS, sua análise e conciliação com o SIAFI, e a data do fechamento mensal, há pouco tempo de manobra para regularização de possíveis inconsistências. | Análise e Conciliação mensal dos registros.                       |
| Garantir a compatibilidade dos saldos do RMA/RMB x SIAFI.   | Inconsistência na conciliação de saldos SISCOFIS x SIAFI   | Orientação e Treinamento aos Gestores. Entre o acesso aos relatórios do SISCOFIS, sua análise e conciliação com o SIAFI, e a data do fechamento mensal, há pouco tempo de manobra para regularização de possíveis inconsistências. | Análise e Conciliação mensal dos registros.                       |
| Garantir a conciliação dos controles gerenciais e os registros contábeis na contabilidade (SIAFI) | Inconsistência na Conciliação de Saldos de Imóveis SIAFI X SPIUNET.  | Análise Quinzenal dos saldos, emissão de alertas e/ou diligências para regularização.  | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
| Garantir, em aspectos relevantes, que eventos foram registrados nas contas corretas.              | Existência de saldo alongado nas contas de controle: 89992.01.01 - Bens de Estoque a Receber, 89992.02.01 - Bens Móveis a Receber, 89993.01.00 - Importações de Materiais a Receber e 89993.02.00 - Importações de Bens a Receber. | Análise Quinzenal dos saldos, emissão de alertas e/ou diligências para regularização.  | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
| Garantir, em aspectos relevantes, que todos os  | Pendência de regularização de saldos na conta  | Análise Semanal dos saldos, emissão de alertas e/ou  | Análise Mensal dos saldos com mais de 60 (sessenta)               |



| <b>Objetivos do Processo</b>  | <b>Riscos Inerentes</b>   | <b>Controles Preventivos</b>   | <b>Controles Detectivos</b>                                       |
|---|---|--|---|
| eventos registrados ocorreram.  | 21.8.8.1.04.09 – Depósito de Terceiros.   | diligências nos casos de inércia da UGV.   | dias, diligenciando para a regularização.                         |
|   | Pendência de regularização de saldos nas contas 21891.36.01 – GRU – Valores em Trânsito para Estorno Despesa e 21891.36.03 - OB Canceladas. | Análise Diária dos saldos, emitindo alertas para regularização.                              | Análise Mensal dos saldos, diligenciando para a regularização.    |
| Certificar, se as UG estão utilizando o numerário no prazo de até 48 horas úteis.   | Entesouramento.   | Análise Semanal dos saldos, emissão de alertas e/ou diligências nos casos de inércia da UGV. | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
| Garantir, em aspectos relevantes, que ativos, passivos e itens do patrimônio líquido estão incluídos nas demonstrações contábeis nos valores apropriados e quaisquer ajustes resultantes de valorização e alocação estão adequadamente registrados. | Existência de Saldos Invertidos.  | Análise Diária dos registros, emitindo alertas e/ou diligências para regularização.          | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
|   | Desequilíbrio nas Equações CONDESAUD, no SIAFIWEB.  | Análise Diária dos registros, emitindo alertas e/ou diligências para regularização.          | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
| Garantir, em aspectos relevantes, que as transações e eventos foram registrados no período contábil correto.  | Pagamento de Despesas cujo Fato Gerador ocorreu no Exercício Corrente, utilizando recursos de Exercícios Anteriores.                        | Análise Semanal dos saldos, emissão de alertas e/ou diligências para regularização.          | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
| Garantir, em aspectos relevantes, que eventos foram registrados nas contas corretas.  | Classificação incorreta de Contas Contábeis.  | Análise Semanal dos saldos, emissão de alertas e/ou diligências para regularização.          | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
|   | Divergência em contas de Suprimento de Fundos.  | Análise Quinzenal dos saldos, emissão de alertas e/ou diligências para regularização.        | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
|   | Classificação Incorreta de Despesas.  | Análise Semanal dos saldos, emissão de alertas e/ou diligências para regularização.          | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
|   | Saldo Alongado nas Contas Importações em Andamento, Obras em Andamento, Bens Móveis em Elaboração.  | Análise Quinzenal dos saldos, emissão de alertas e/ou diligências para regularização.        | Análise Mensal dos registros, diligenciando para a regularização. |
| Acompanhar o Registro da Conformidade de Registro   | Ausência de Registro da Conformidade de Registro  | Análise Diária dos registros, emitindo alertas e/ou  | Análise Mensal dos registros, diligenciando para                  |

| Objetivos do Processo                                     | Riscos Inerentes  | Controles Preventivos                      | Controles Detectivos  |
|---|---|--|---|
| de Gestão (executado pelas Unidades Gestoras Executoras). | de Gestão.  | diligências para regularização tempestiva. | solicitar justificativas.   |
|   | Ausência de Registro da Conformidade de Registro de Gestão com Restrição. | Não é o caso.                              | Análise Mensal das ocorrências e correlação com a falta do registro COM RESTRIÇÃO, diligenciando para solicitar justificativas. |

**Fonte:** Matrizes de Riscos e Controles – Processo “Registro da Conformidade Contábil de UGV” – ICFEx.

**12.12** Os preceitos gerais alusivos às atividades administrativas, e algumas prescrições particulares relativas a patrimônio, no âmbito do Comando do Exército, estão regulamentados pelo Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990. No âmbito das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro, a Conformidade dos Registros de Gestão é executada seguindo os procedimentos previstos na Portaria nº 40 – Secretaria de Economia e Finanças, de 2 de maio de 2019.

**12.13** Os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros são acompanhados diariamente pelas Seções de Contabilidade e testados pelas Seções de Auditoria e Fiscalização, das ICFEx.

**12.14** Em decorrência dos trabalhos de Auditoria de Acompanhamento da Gestão, realizados pelas Seções de Auditoria e Fiscalização das ICFEx, em 2019, foram constatados, de forma recorrente, os seguintes tipos de achado, que impactam os saldos registrados nas demonstrações contábeis:

#### QUADRO 37 - Achados recorrentes que impactam as demonstrações contábeis

| ACHADOS RECORRENTES  |
|--|
| Danos apurados pela Unidade Gestora não registrados no Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário e não contabilizados no SIAFI.  |
| Falta de compatibilização entre saldos do SIAFI x SISCOFIS x Depósito (Físico).  |
| Bens móveis recebidos por doação que não estão contabilizados no Patrimônio da Unidade Gestora.  |
| Classificação de materiais em conta-corrente (CC) incorreta.   |
| Inconsistência contábil devido à incompatibilidade entre o saldo da conta 812310201 – Contratos de Serviços em Execução, com o saldo a pagar dos contratos vigentes.     |
| Inconsistência contábil devido à incompatibilidade entre o saldo da conta 811110110 – Seguros-garantia a executar, com os seguros-garantia prestados.                    |
| Bens móveis, e semoventes, encontrados na Unidade Gestora que não estão inclusos no Patrimônio.  |
| Bens móveis, e semoventes, que estão no Patrimônio, porém não foram localizados.   |
| A Unidade Gestora não tem transferido para a conta Bens Móveis em Reparo (12311.08.04) o valor patrimonial dos bens móveis em manutenção na própria Organização Militar. |
| A Unidade Gestora não tem transferido para a conta Bens Móveis Inservíveis (12311.08.05) o valor patrimonial dos   |

| <b>ACHADOS RECORRENTES</b>                       |
|--|
| bens móveis em processo de descarga.             |
| Saldo alongado na conta Bens Móveis em Reparo.   |
| Saldo alongado na conta Bens Móveis Inservíveis. |
| Incompatibilidade entre saldos SIAFI e SPIUNet.  |

**Fonte:** Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão – ICFEx.

**12.15** Os mencionados achados restringem-se apenas aos processos examinados no decorrer das visitas de auditoria, executadas durante todo o ano de 2019. São eventos que representam riscos possíveis de serem mitigados mediante controles preventivos, e detectivos, a serem executados pela primeira (Unidades Gestoras), segunda (Seções de Contabilidade das ICFEx, e DCont) e terceira linhas de defesa (Seções de Auditoria das ICFEx, e CCIEx).

**12.16** As principais fontes dos fatores de risco registradas nos relatórios de auditoria, e Matrizes de Riscos e Controles das Seções de Contabilidade das ICFEx são: Pessoal, e Administrativa. Cita-se como principais vulnerabilidades relacionadas a Pessoal: erro humano, falta de pessoal, alta rotatividade, desconhecimento da legislação, e falta de capacitação. As vulnerabilidades relacionadas à fonte Administrativa são: deficiências nos fluxos de informação e comunicação; falta de padronização dos processos e controles.

**12.17** Diante do exposto, constata-se que não é possível generalizar, ao menos com as evidências disponíveis, os achados detectados pela terceira linha de defesa (auditoria), considerando que aqueles limitam-se aos processos analisados; que estes indicam a existência de riscos que podem afetar a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados às Demonstrações Contábeis, e Relatórios Financeiros, representam, portanto, oportunidades de melhoria a serem implementadas pelo Comando do Exército.

**12.18** Considerando as informações registradas no tópico em questão, e, com o objetivo específico de aprimorar a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros, recomenda-se ao Comando do Exército:

- a. Analisar o Processo de Conformidade Contábil executado pelas Seções de Contabilidade das ICFEx com o objetivo de padronizar, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Exército, os controles preventivos e detectivos relacionados aos riscos do processo.
- b. Atualizar as orientações às ICFEx, e respectivas UGV, necessárias para mitigar os riscos relacionados aos achados recorrentes elencados no Quadro 37 deste relatório.
- c. Intensificar a capacitação dos agentes da administração que atuam nos processos que impactam a confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros.
- c. Aprimorar e intensificar os testes, realizados pelas Seções de Auditoria e Fiscalização das ICFEx, dos controles executados pelas UGV, principalmente aqueles alusivos às contas Bens Móveis e Bens Imóveis.

### **13. AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS**

**13.1** A Secretaria de Economia e Finanças (SEF), por meio das mensagens SIAFI nº 0222726, de 24 de fevereiro de 2014 e nº 0350991 e 0351033, ambas de 25 de fevereiro de 2014, deu ampla divulgação, no âmbito do Exército Brasileiro, do conteúdo do Acórdão nº 2859/2013, da Lei nº 12.546/2011 e do Decreto nº 7.828/2012. Porém, verificou-se que há a necessidade de manutenção das ações voltadas para o ressarcimento dos recursos a serem devolvidos em decorrência da desoneração da folha de pagamento. Diante de tal fato, o Comandante do Exército, por meio da Portaria nº 050, de 21 de janeiro de 2020, que aprovou o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício 2020, contemplou a atividade de avaliação desse quesito, o que deverá ser cumprido pelo Centro de Controle Interno do Exército e as Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército.

**13.2** As Inspetorias de Contabilidades Finanças do Exército foram diligenciadas pelo CCIEx sobre os trabalhos de acompanhamento para o cumprimento do Acórdão nº 2859/2013, em que, até o ano de 2019, foram obtidos os seguintes resultados:

#### **QUADRO 38 - Resumo do cumprimento do Acórdão nº 1.212/2014 - TCU - Plenário**

| <b>Item</b>                                      | <b>Quantidade / Valor</b> |
|--|---------------------------|
| Quantidade de contratos abrangidos               | 39                        |
| Quantidade de contratos revisados                | 26                        |
| Montante de recursos que deveriam ser devolvidos | R\$ 1.089.818,53          |
| Montante de recursos que foi ressarcido          | R\$ 480.368,57            |

**Fonte:** compilação das informações prestadas pelas Unidades de Controle Interno do Exército (ICFEX).

**13.3** As medidas adotadas até o momento foram suficientes no sentido de localizar os contratos e as empresas abrangidas pela desoneração da folha de pagamento.

**13.4** Embora o Comando do Exército venha envidando esforços para reaver os recursos oriundos dos contratos abrangidos pela Lei nº 12.546/2011 e do Decreto nº 7.828/2012, ainda há valores a serem ressarcidos. Nesse contexto, recomenda-se que se tomem medidas efetivas para o alcance dessas empresas, respeitando o devido processo legal e o exercício da ampla defesa e contraditório, previstos no artigo 20 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

### **14. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE**

**14.1** A avaliação da política de acessibilidade da UPC teve como base o item 14 do Anexo II, da Decisão Normativa-TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019, tendo como referencial normativo para análise a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2020. De forma suplementar, foram utilizadas consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), respostas a questionamentos enviados à UPC, aos Órgãos de Direção Setorial (ODS), responsáveis pela descentralização e acompanhamento de créditos para as UG. Foram realizados testes no site oficial do Exército Brasileiro (EB) para verificação das ferramentas de acessibilidade à informação. Também foi feita consulta às legislações do EB, bem como visitas *in loco* às instalações de Organizações Militares (OM) sediadas no Quartel General, em Brasília-DF. O Departamento de Engenharia e Construção (DEC) é o ODS encarregado de implementar a acessibilidade no âmbito de obras e serviços de engenharia que lhe são designados, operacionalizando por meio de Comissões Regionais de Obras, em todo território brasileiro. Já o Departamento de Educação e Cultura (DECEX) tem como atribuição implementar as medidas de acessibilidade no âmbito das instituições de ensino. Existe

um entrave físico que é o fato de haver instalações antigas e históricas. Para tanto, foi consultada a Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx), visando a verificar o nível de maturidade de implementação das medidas de acessibilidade naquelas instalações históricas. O Departamento Geral de Pessoal (DGP) é o ODS encarregado de descentralizar créditos para hospitais, postos médicos, Seções de Inativos e Pensionistas, Seções de Serviço Militar, que estão localizadas nas Regiões Militares (RM), distribuídas no território brasileiro. A Secretaria de Economia e Finanças também foi consultada, em virtude de ser o Órgão de Direção Setorial que distribui recursos destinados à Ação 2000 (Administração da Unidade). Como amostra, foi analisada a maturidade da implementação do projeto de “Adequação do Centro de Equoterapia do CMO”, previsto na LOA 2019 (Ação 219D.7008). Inicialmente foram monitoradas, junto à UPC, quais medidas foram adotadas a partir das recomendações constantes nos itens 12.1.7.1 e 12.1.7.2 do RAG 2018.

**14.2** A estrutura organizacional do Exército é extensa e complexa, com instalações e sítios eletrônicos para atender as 656 (seiscentos e cinquenta e seis) Organizações Militares (OM). A UPC apresentou a Portaria nº 1.418, de 31 de outubro de 2016, e a Portaria nº 239-DGP, de 9 de novembro de 2016, que aprovam as Instruções Gerais e Instruções Reguladoras, respectivamente, para o funcionamento do Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (PAPD), cujos objetivos permeiam a integração e a inserção social, a cultura de inclusão dentro das OM, a acessibilidade digital, visual e sonora, parcerias com instituições públicas e/ou privadas, vínculo sociofamiliar e valorização por meio do esporte, no âmbito do Exército. Foi identificado que há legislação sobre a matéria, definida de forma setorial, no entanto, foi identificada necessidade de ampliação das medidas de acessibilidade, caracterizando-se como uma diretriz geral, a fim de se adequar à abrangência da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e do Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

**14.3** Há avanços significativos no âmbito do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro, onde figura o DECEX como ODS protagonista das ações para atender às medidas de acessibilidade. Em 2014, foi publicada a Portaria nº 246, de 16 de outubro de 2014, aprovando a Diretriz de Implantação do Projeto Educação Inclusiva no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB). Cerca de 67% (sessenta e sete por cento) dos colégios militares estão com construções, adaptações e/ou supressões, para atender à acessibilidade, em andamento ou concluídas. Cerca de 16,5% encontram-se em atraso; outros 16,5% não possuem projeto. Há, ainda, o caso do Colégio Militar do Rio de Janeiro, cujas medidas se encontram em andamento, porém, por ser instalação histórica, encontra dificuldades de adaptação, havendo necessidade de realizar gestões junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

**14.4** Em se tratando de acessibilidade digital, a UPC informou que ainda estão em estudo medidas para atender a legislação que aborda o tema. Foi identificado que a UPC já utiliza a Identidade Padrão de Comunicação Digital do Governo Federal, conforme a Instrução Normativa SECOM-PR nº 8, de 27 de novembro de 2018, no entanto, não foi identificada a linguagem de Libras nos vídeos institucionais, sendo ratificado pelo CCOMSEx que não há previsão de implementação do recurso da referida linguagem.

**14.5** O Comando do Exército, por meio do DEC, emitiu a EB 50-IR-03.001 (Instruções Reguladoras para Elaboração, Apresentação e Aprovação de Projetos de Obras Militares), alteradas pela Portaria nº 065-DEC, de 17 de maio de 2019, onde foram incluídos requisitos de acessibilidade nos projetos de benfeitorias militares. Conforme informado pelo DEC, os projetos de engenharia são elaborados, contemplando recursos para atender à acessibilidade, porém, não sendo aconselhável ter uma dotação específica para acessibilidade, tendo em vista as diversas demandas de um projeto de engenharia. No âmbito das Obras Militares, o monitoramento da aplicação de recursos destinados à Política de Acessibilidade é feito por meio do OPUS (sistema informatizado).

**14.6** Segundo o DEC, são disponibilizados, na intranet (intranet.dec.eb.mil.br), relatórios dos recursos recebidos pelo EME (patrocinador), por meio do PDRAEng (Plano de Descentralização de Recursos da Atividade de Engenharia), que são destinados para atender à acessibilidade, sendo a Diretoria de Obras Militares (DOM) a gestora do Macroprocesso de Obras Militares. Apesar de a informação estar disponibilizada, não há detalhamento para mensurar a quantidade de recursos destinados às medidas de acessibilidade, bem como de que maneira a UPC monitora a aplicação desses recursos em nível institucional.

**14.7** Segundo dados do DGP, foram desenvolvidas 128 (cento e vinte e oito) Ações Socioassistenciais de Apoio à Pessoa com Deficiência no ano de 2019, contabilizando 17.071 pessoas beneficiadas, conforme DIEx nº 148-DPPG/APG/VCh DGP, 13 de agosto de 2020.

**14.8** Referente ao mapeamento de processos, a gestão de riscos e controles internos instituídos, por intermédio do DIEx nº 493-DIV PLJ/CCOMSEx, o CCOMSEx informou que há 04 (quatro) indicadores de acompanhamento da política de acessibilidade, por meio dos quais a sociedade poderia interagir, apresentando sugestões de melhoria. No entanto, não foi apresentada a documentação comprobatória e, em consulta ao site oficial do Exército Brasileiro, não foi identificada informação nesse sentido ou possibilidade de interação social.

**14.9** Por ser um projeto ligado à Política Nacional de Atendimento ao Deficiente (PRONA), cuja materialidade foi considerada relevante (quantitativa e qualitativamente), levando-se em consideração os demais projetos previstos expressamente na LOA 2019, destinados ao Comando do Exército, foi solicitado à UPC a situação atual (execução físico-financeira) do projeto de “Adequação do Centro de Equoterapia do CMO” (Ação 2109D.7008), sob a execução da Comissão Regional de Obras (CRO/9), UG 160041. Foi realizada a pesquisa no SAG2019, cuja base de dados é o SIAFI, comparando-se com informações enviadas pelo DIEx nº 433-4.3 Prg/Pjt/A4 - Gov Set/DEC, de 3 de setembro de 2020. Assim, chegou-se à conclusão que, desde o empenho da despesa 2019NE800296, em 05 de novembro de 2019, até o dia 19 de agosto de 2020, havia sido realizado 8,56% da execução física e 5,52% da execução financeira da referida obra.

**14.10** Não há recursos da Ação 2000, distribuídos com destinação específica para as demandas de acessibilidade (DIEx nº 731-SG4/Gab/SSEF, 13 de agosto de 2020).

**14.11** Não foi identificado, no âmbito da UPC e dos Órgãos de Direção Setorial, mapeamento dos processos mais críticos, gestão de riscos, os controles internos instituídos, metas e indicadores voltados para o tema em pauta.

**14.12** Foi apresentada pela UPC a ferramenta de inteligência artificial nomeada como “Cabo Max”, que atua nas mídias sociais respondendo a diversas demandas. Segundo dados do portal do Exército Brasileiro, foram 7.847 pessoas atendidas na plataforma Messenger, do Facebook, e 212 no Telegram, totalizando mais de 8.000 usuários atendidos. [...] O pico de demandas acontece às 12 horas e às 19 horas, no entanto, a jornada de trabalho da referida ferramenta é de 24 horas e, diariamente, ela responde cerca de 250 perguntas entre duas e quatro horas da madrugada.

**FIGURA 4 - MAX – inteligência artificial do Exército Brasileiro**



Inteligência artificial do Exército Brasileiro é promovida a Cabo em junho, incorporando melhorias e novidades  
Chatbot

Tags: tecnologia, inteligência artificial, max

**14.13** Como amostra relativa às edificações históricas, de 61 (sessenta e uma) edificações tombadas, a cargo do EB, foi levantado o número de 8 (oito) quartéis, entre museus, fortes e outras edificações, onde foram desenvolvidas ações para atender às medidas de acessibilidade explicitadas na legislação em vigor, tais como: a. no MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA, foi concluída a ponte e nova rampa de acesso para a Fortificação; instalado elevador de acesso à área de exposição permanente e realizada manutenção de rampas e passarelas já existentes; b. MUSEU MILITAR DO COMANDO MILITAR DO SUL - Porto Alegre/RS - CMS - foram realizadas obras para adequação de banheiros, os tornado acessíveis; executadas rampas de acesso para a biblioteca e ainda incluída sinalização de identificação no acesso principal; c. FORTE MONT SERRAT E FORTE SÃO DIOGO - 6ª REGIÃO MILITAR – foi indicada previsão de instalação de estrutura auxiliar em rampa para complementação do acesso por escadas ao elevador; d. CEMITÉRIO DOS HERÓIS - Jardim/MS - CMO - foi desenvolvido projeto de melhorias no acesso para o público visitante e para veículos, para execução de passeios com piso intertravado, para execução de meio-fios, para construção da Capela e para instalação de placas de sinalização; e. 38º BATALHÃO DE INFANTARIA - Vila Velha/ES - foi desenvolvido projeto para instalação de elevador de acesso à Fortificação; f. PANTHEON DE CAXIAS - Centro/RJ - foi desenvolvido projeto de revitalização com itens para inclusão de pessoas com deficiência visual, confecção de áudio-guias, contando a narrativa expográfica proposta, tradução dos textos em braile e confecção de maquete tátil do local; g. SÍTIO HISTÓRICO FORTALEZA DE SÃO JOÃO, REDUTO SÃO TEODÓSIO - Urca/RJ - CCFEx/DECEEx - foi realizado projeto de revitalização, avaliando a possibilidade de execução de rampa de acesso ao Reduto, construção de escada de acesso, possibilidade de instalação de plataforma vertical para acesso de portadores de mobilidade reduzida e indicação em projeto local para instalação de placas de sinalização, placas com textos e fotos explicativas para contextualização do local como um espaço de visitação; h. FORTALEZA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - 10ª REGIÃO MILITAR/CMNE, - executada obra de rebaixamento do piso da antecâmara do túnel, visando melhorar a acessibilidade ao "túnel de ligação entre as muralhas, vulgo túnel da Bárbara de Alencar". (DIEEx nº 3101-Ss Mus Proj C/SPPC/DPHCEEx – CIRCULAR, de 14 de setembro de 2020).

**14.14** Com referência ao item 14.2, levando-se em conta que acessibilidade é possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (Lei nº 10.098/2000), recomenda-se à UPC estudar a viabilidade de ampliar a abrangência da política de acessibilidade, no âmbito do Comando do Exército, ao nível diretriz geral.

**14.15** Com referência aos itens 14.3 e 14.13, recomenda-se manter o esforço, realizando gestões junto ao IPHAN, no sentido de obter as devidas autorizações para as adaptações necessárias, visando a atender à política de acessibilidade.

**14.16** Com referência ao item 14.4, recomenda-se contratar pessoa física ou jurídica qualificada, ou formar pessoal, para atuarem nos produtos institucionais, visando a atender à exigência do Art 6º do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**14.17** Com referência aos itens 14.6, 14.7, 14.8 e 14.11, recomenda-se à UPC disponibilizar as informações para a sociedade, de forma simples e transparente, além da disponibilização na intranet, implementando instrumentos de controle para monitorar a implementação de medidas de acessibilidade no âmbito do Comando do Exército, mapeando os processos mais críticos, com a respectiva gestão de riscos, instituindo metas e indicadores, no âmbito do ODG, ODOp, ODS, OADI e UG, conforme a Portaria nº 292, de 2 de outubro de 2019.

**14.18** Com referência ao item 14.9 e tendo em vista que equoterapia é um método terapêutico que utiliza o cavalo a partir de uma abordagem interdisciplinar dentro das áreas da saúde, da educação e da equitação, para o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com deficiência e ou com necessidades especiais (<https://www.scielo.br/pdf/estpsi/v23n3/v23n3a07.pdf>), recomenda-se à UPC realizar o acompanhamento sobre a execução do referido projeto, haja vista o impacto social da política pública envolvida e a transparência e eficiência na despesa pública, conforme o Art 48 da lei 101, de 4 de maio de 2000, tendo em vista, também, a baixa execução físico-financeira do projeto.

**14.19** Com referência ao item 14.12, recomenda-se à UPC fomentar o estudo por parte de integrantes da Força Terrestre, no sentido de criação de novas ferramentas ou utilização de outras existentes no mercado, para atender às demandas da política de acessibilidade, com a finalidade de atender ao Inciso I do Art 2º da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, ultrapassando os entraves descritos no Inciso II.

## **15. AVALIAÇÃO DA OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 5º DA LEI nº 8.666/93**

**15.1** A avaliação da gestão da unidade teve como base o item 15 do Anexo II, da Decisão Normativa-TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019, sob a égide do estabelecido no § 1º, § 2º e § 3º do Art 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Foram utilizadas, de forma suplementar, consultas ao Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA), respostas aos questionamentos enviados às 12 (doze) Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) e à Diretoria de Contabilidade (D Cont) – Setorial Contábil do Exército Brasileiro. Inicialmente foram verificadas junto à UPC quais medidas foram adotadas, a partir da recomendação constante no item 13.2.1.5 do RAG 2018. Também foram levantadas as possíveis motivações para pagamentos que pudessem extrapolar a ordem cronológica prevista na legislação. Por meio da D Cont, foi observado que os pagamentos são feitos pelo Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA), de forma automatizada, extraindo do Tesouro Gerencial uma relação, a partir da cronologia das liquidações feitas até D-1, com a finalidade de evitar possíveis falhas humanas.

**15.2** De forma sistêmica e rotineira, o Comando do Exército orienta os gestores por meio de Visitas de Orientações Técnicas (VOT), Documentos Internos do Exército (DIEx), Cartilhas, estágios para Ordenadores de Despesas e mensagens SIAFI, em que são replicados os conceitos previstos na legislação em vigor. Nesse contexto, a discricionariedade para modificação da ordem de pagamento pode ocorrer nos casos de interesse público, devidamente comprovados e justificados.

**15.3** Segundo o site da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), no âmbito do Comando do Exército, os bens e serviços são entregues nas 656 (seiscentos e cinquenta e seis) Organizações Militares (OM). Destas, 403 (quatrocentos e três) são Unidades Gestoras (UG) que são responsáveis pela execução orçamentária e financeira da despesa, distribuídas em todo o território nacional. Cada UG possui um setor de almoxarifado que recebe os bens/serviços e as respectivas notas fiscais (NF), apondo o ateste em cada NF. De acordo com §1º do Art 3º, da Instrução Normativa Seges/MP nº 2, de 6 de dezembro de 2016, é exatamente nesse momento que surge a cronologia da obrigatoriedade do pagamento. Conforme a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu Art 62, o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação. Em virtude da descentralização da execução orçamentário-financeira, há risco de mudança da ordem de pagamento de um fornecedor em detrimento de outro, levando-se em conta a remessa da NF para pagamento fora da cronologia da liquidação.

**15.4** O Exército mantém Acordos de Cooperação e Termos de Convênio com alguns órgãos públicos, como é o caso do Fundo Nacional da Saúde (FNS), acarretando o pagamento de



obrigações que são feitas por meio de Destaques. A disponibilização do numerário destinado a esses pagamentos sofre atrasos significativos, por depender da execução financeira do órgão envolvido, e sua cronologia segue separadamente das despesas da Unidade Orçamentária (UO) Comando do Exército. Há pendências financeiras vinculadas a Destaques do FNS, relativas aos TED 156/2018, TED 022/2019 e TED 074/2019.

**15.5** Segundo a D Cont, há situações motivadas por demanda judicial que extrapolam a cronologia dos pagamentos. Após dar entrada no protocolo do Comando do Exército, é submetida à Consultoria Jurídica (CONJUR) que, em seguida, remete à Secretaria de Economia e Finanças do Exército (SEF), para que efetue a determinação do pagamento fora da ordem cronológica de liquidação. Não foi identificado o tratamento dos riscos decorrentes dos pagamentos realizados por demandas judiciais. Não foi identificado como a UPC gerencia o saldo de numerário que, por demanda judicial, paga-se o fornecedor cuja a NF foi liquidada posteriormente às demais.

**15.6** Foi informado pela UPC que existem processos mapeados com a devida gestão de riscos, em nível estratégico. A D Cont informou, por meio do DIEx nº 171-1ª Seção/D Cont, de 13 de agosto de 2020, que existem processos mapeados e com a devida gestão de riscos. No entanto, os referidos documentos não estão em consonância com a Portaria nº 197 EME, de 1º de setembro de 2015 (Manual Técnico Padrão de Modelagem de Processos no EB) e com a Portaria nº 292 EME, de 2 de outubro de 2019 (Manual Técnico da Metodologia Gestão de Riscos do EB).

**15.7** Foi observado que existem casos de pagamentos fora da ordem cronológica, sendo que, para estes, são submetidos à apreciação do Diretor de Contabilidade, levando-se em conta as solicitações dos gestores e quando há motivações relevantes, como por exemplo a solicitação de repasse de numerário para atender o pagamento de professores da residência médica do Hospital Central do Exército (Msg SIAFI 2020/0540678). Dependendo da motivação, segundo a D Cont, há casos que são levados à apreciação do Sr Secretário de Economia e Finanças do Exército.

**15.8** O SIGA tem sido um eficiente instrumento de controle para manter a transparência da gestão dos pagamentos, por meio do acompanhamento e da fiscalização diária, quanto à cronologia das liquidações no SIAFI, porém, também existe um risco na gestão das liquidações no âmbito das UG, com o possível descontrole no processo de pagamento, incorrendo na possibilidade de mudança da ordem cronológica de pagamento, sem a devida comprovação e justificativa.

**15.9** Em relação aos itens 15.2 e 15.3, recomenda-se manter as medidas de orientação aos ordenadores de despesas, estendendo-as aos agentes da administração que atuam diretamente nos recebimentos de bens/serviços fornecidos ao Exército Brasileiro.

**15.10** Em relação ao item 15.4, recomenda-se aprimorar o mapeamento de processos, identificando os mais críticos, visando a promover a gestão de riscos na condução da execução financeira dos Destaques, haja vista que depende exclusivamente do Órgão envolvido no TED ou convênio, e, em alguns casos, poderá existir motivos alheios aos interesses do Comando do Exército, podendo impactar a imagem da Força Terrestre.

**15.11** Em relação aos itens 15.5 e 15.6, recomenda-se que as UG e a D Cont aprimorem o mapeamento de processos, com a devida gestão de riscos, de acordo com o que prescreve a Portaria nº 197 EME, de 1º de setembro de 2015 (Manual Técnico Padrão de Modelagem de Processos no EB) e a Portaria nº 292 EME, de 2 de outubro de 2019 (Manual Técnico da Metodologia Gestão de Riscos do EB). De acordo com a Controladoria-Geral da União (CGU, 2018) “Mapear um processo de pagamento é entender como esse processo funciona e verificar se ele cumpre os seus objetivos, de forma a possibilitar sua compreensão com vistas a aprimorá-lo. Ou seja, é estabelecer o passo a passo de uma operação de pagamento, identificando sua criticidade, riscos envolvidos e existência de normas e regulamentações associadas. Isso tudo traduzido de forma visual e gráfica, geralmente

por meio de fluxograma, usando símbolos previamente definidos, representando as etapas do processo, suas tarefas/atividades e os atores envolvidos.”

**15.12** Ainda, em referência ao item 15.5, recomenda-se que a UPC aperfeiçoe a gestão de prioridades no pagamento do saldo de numerário, após ter sido pago o fornecedor que foi beneficiado com a demanda judicial.

**15.13** Em relação ao item 15.7, recomenda-se manter a análise criteriosa sobre as “relevantes razões de interesse público”, previstas no Art 5º da lei 8.666/93, tendo em vista que a mudança na ordem de pagamento sem motivação e justificativa pode caracterizar tratamento anti-isonômico, podendo configurar falha processual.

## **16. SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

### **16.1 Relativos à avaliação da conformidade das peças do processo de contas**

**16.1.1** Recomendação 1.2.1.5 do RAG 2018: A UPC deve aprimorar os processos de verificação da correção quanto aos dados dos militares que constam no Rol dos Responsáveis. Tal aprimoramento deve incluir, pelo menos, rotinas internas frequentes de conferências durante o ano, de forma a garantir a fiel identificação dos agentes da administração. Falhas neste processo podem gerar equívocos quanto à responsabilização administrativa, penal, disciplinar e outras.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Verificar a correta confecção do Rol dos Responsáveis pelos ODS, ODOp e C Mil A. Para o cumprimento da recomendação, foi emitida a Ordem de Serviço 001/6ª Sch -EME, de 13 de janeiro de 2020, sendo considerado que as medidas foram suficientes.

**16.1.2** Recomendação 1.3.1.5 do RAG 2018: Orientar os agentes envolvidos na elaboração do RG para que atentem quanto aos aspectos formais da estrutura e elementos de conteúdo do citado relatório, de acordo com o que prescreve a IN TCU 63/2010 e DN TCU 170/2018.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Orientar os agentes envolvidos na elaboração do RG. Para o cumprimento da recomendação, foi emitida a Ordem de Serviço 001/6ª Sch -EME, de 13 de janeiro de 2020, sendo considerado que as medidas foram suficientes.

### **16.2 Relativos à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão**

**16.2.1** Recomendação 2.2.1.5 do RAG 2018: Estabelecer e formalizar uma metodologia para a definição das metas do PPA sob responsabilidade do Exército.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Estabelecimento e formalização de metodologia para definição de metas no PPA e para as Ações Orçamentárias sob a responsabilidade do EPEX. Cabe destacar que a recomendação refere-se ao achado Falta de metodologia para a definição das metas estabelecidas no PPA, referente à meta 04GD - Implantar 30 módulos de defesa antiaérea de estruturas civis críticas - Projeto de Defesa Antiaérea da Força Terrestre - quando por ocasião da auditoria não vislumbrou como se compõem os módulos, sendo respondido o que se segue:

O anexo B (Declaração de Escopo do Prg EE DA Ae) à Memória de Transformação do PEE DA Ae em Prg EE DA Ae (Memória para Decisão nº 04/17-EPEX/AGP, de 29 de agosto de 2017), aborda o conceito de Módulo de Capacidades da seguinte forma:

“As entregas dos projetos que integram o Prg EE DA Ae serão planejadas a cada tranche, de forma a constituir módulos de capacidades. Esses módulos, que

contemplam uma ou mais áreas do DOAMEPI, permitirão ao Programa a entrega de um módulo mínimo que possibilite o exercício da defesa antiaérea e, ainda, à equipe de gerenciamento, a verificação da efetividade de seus projetos. Por exemplo, o sistema Seção de Artilharia Antiaérea, objeto de um dos projetos do Prg EE DA Ae, apresenta como principais entregas: Equipamentos para mobiliar as Seç AA Ae Msl Bx Altu (MATERIAL), Desenvolvimento de PRODE de Defesa Antiaérea (MATERIAL), Avaliação Operacional das unidades de emprego da DA Ae F Ter (ADESTRAMENTO), Capacitação de Pessoal (EDUCAÇÃO), Viaturas Operacionais (MATERIAL) e Documentação de Artilharia Antiaérea (DOCTRINA). Todos esses meios permitem a constituição do sistema DA Ae no menor escalão operacional da AA Ae do Exército Brasileiro, viabilizando ao PrgEE DA Ae o atingimento relativo do benéfico AUMENTO DA CAPACIDADE DE DEFESA DE ESTRUTURAS ESTRATÉGICAS.”

**16.2.1.1** Respondendo ainda que, para o exercício 2019, os equipamentos entregues em decorrência da execução da ação orçamentária 13DB possui a seguinte relação com os módulos definidos na meta 04GD do PPA:

- 5 (cinco) COAAe Seç AA Ae (Contrato nº 1316.2.2/2019 COLOG/DMAT).
- 14 (catorze) Mockup do Radar SABER M60 (Contrato nº 024/2019 COLOG/DMAT).

Os PRODE adquiridos complementam os Módulos de Capacidade do Prg EE DA Ae previstos no PPA.

No PPA 2016-2019, a meta 04GD previu inicialmente a implantação de 30 módulos de defesa antiaérea, que posteriormente foi reprogramada para 26 módulos. Até 2018 o Programa atingiu 23 módulos, conforme consta no SIOP.

Todas as entregas realizadas em 2019 fazem parte dos módulos citados como meta do PPA. Assim, apesar de não permitirem o atingimento pleno da meta estabelecida no PPA, os itens adquiridos contribuíram para o aumento do número de entregas dos módulos. Além disso, contribuíram para o incremento da meta da LOA, que tem como método de apuração o número de equipamentos obtidos.

**16.2.1.2** Verifica-se que durante o exercício orçamentário nem sempre é possível a aquisição de todos equipamentos e componentes que compõem o módulo, o que prejudica sua avaliação. Nesse sentido, recomenda-se que, para o próximo ciclo orçamentário, estude a possibilidade de quando do estabelecimento das metas no Plano Plurianual, que estas reflitam a composição de todo programa ou projeto, permitindo a avaliação do desempenho do Exército na consecução do que foi imposto, não somente parte do gasto público.

**16.2.2** Recomendação 2.3.1.5 do RAG 2018: Criar uma metodologia para a definição de todas as ações orçamentárias sob responsabilidade do Exército. O item foi contemplado na análise do quesito anterior.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Estabelecimento e formalização de metodologia para definição de metas no PPA e para as Ações Orçamentárias sob a responsabilidade do EPEX.

O Estado-Maior do Exército informou que as metas do PPA são estabelecidas em consonância com as diretrizes do Ministério da Economia, Ministério da Defesa e Manual Técnico do Orçamento. Para o ciclo orçamentário de 2020 a 2023, devido à simplificação da metodologia de confecção do PPA, o setor de defesa, coordenado pelo Ministério da Defesa, ficará encarregado da meta 0505 “atingir 75% do Índice de Operacionalidade das Forças Armadas”.

**16.2.3** Recomendação: 2.4.1.5 do RAG 2018: Revisar o conteúdo das fases do SIPLEX, conforme a alínea h, do item 3 da “Metodologia da SIPLEX” ou, caso seja mantido o planejamento, fazer com

que este seja cumprido.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Revisar as fases 1,2,3,4 e 5 do SIPLEx.

A Fase 3 (Política Militar Terrestre) e Fase 4 (Estratégia Militar Terrestre) da SIPLEx foram atualizadas no ano de 2019, e a Fase 5, Plano Estratégico do Exército, foi publicado para o período de 2020 a 2023, o que será avaliado no próximo ciclo orçamentário.

**16.2.4** Recomendação 2.4.2.5 do RAG 2018: Seguir o ciclo de planejamento conforme foi concebido, utilizando as fases adequadas para os ajustes necessários no planejamento, de acordo com a alínea h, do item 3 da “Metodologia da SIPLEx”.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Revisar as fases 1,2,3,4 e 5 do SIPLEx.

A Fase 3 (Política Militar Terrestre) e Fase 4 (Estratégia Militar Terrestre) da SIPLEx foram atualizadas no ano de 2019, e a Fase 5, Plano Estratégico do Exército, foi publicado para o período de 2020 a 2023, o que será avaliado no próximo ciclo orçamentário.

**16.2.5** Recomendação 2.4.3.5 do RAG 2018: Fazer constar no PEEEx (Fase 5) os custos envolvidos nas Atividades Impostas, preferencialmente de forma detalhada, e que esses custos estejam alinhados ao limite da capacidade orçamentária, conforme prescrito no item 3.3.5 do Manual de Doutrina Militar Terrestre.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Incluir no PEEEx a descrição dos custos das Atividades Impostas conforme alinhamento feito com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal.

Conforme apresentado pelo Estado-Maior do Exército, os custos envolvidos no Plano Estratégico são definidos anualmente e inseridos nas Necessidades Gerais do Exército, que posteriormente são compilados e enviados para a proposta de orçamento da união, levando em consideração os custos setoriais, que, em última análise, reflete o Plano Estratégico, uma vez que este impõe responsabilidade a diversos atores. Ainda há que se considerar a possibilidade de os custos das atividades impostas sejam incluídos no Plano Estratégico, o que permite avaliação principalmente no que se refere à avaliação do PPA em relação ao PEEEx.

**16.2.6** Recomendação 2.4.4.5 do RAG 2018: Considerando que o COE (Fase 6 do SIPLEx) é o instrumento único e exclusivo para a execução anual do planejamento do Exército, detalhar as justificativas qualitativas e quantitativas de quanto cada meta físico-financeira contribuirá para o alcance das Ações Estratégicas. Caso haja alterações nas metas físico-financeiras, essas deverão ser devidamente autorizadas, formalizadas e publicadas. Além disso, que o acompanhamento físico e financeiro da execução dos COE seja monitorado pelo Comando do Exército a partir das informações prestadas pelos signatários, conforme previsão contida na Cláusula Quinta dos Contratos de Objetivos Estratégicos, referentes ao ano de 2018.

Ação planejada pelo gestor (PPP): 1. Implementar uma ferramenta no GPEx que permita quantificar a contribuição de cada meta físico-financeira do COE para consecução das Ações Estratégicas (AE); 2. Registrar todas as alterações de metas físico-financeiras do COE; 3. Implementar medidas de registro do andamento da execução da Fase 6 pelos ODS; e, 4. Compatibilizar todos instrumentos de execução anual do planejamento do Exército com o Contrato de Objetivos Estratégicos.

Conforme informado pelo EME, o acompanhamento do Contrato de Objetivo Estratégico é realizado pelos sistemas de controles do Governo Federal, SIAFI, Tesouro Gerencial e Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG). Durante a avaliação, foi recebido o DIEx nº 19661-SPE-2/3 SCh/EME, que trouxe informações dos contratos assinados que tiveram metas físicas previstas que não foram atingidas, e ainda, aquisição de bens e serviços que não estavam planejadas.

### **16.3 Relativos à avaliação dos indicadores de desempenho da gestão**

**16.3.1** Recomendação 3.2.1.5 do RAG 2018: Fazer com que os OEE inseridos na dimensão “resultados” tenham, como público-alvo dos indicadores, membros da sociedade.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Retificar os indicadores de resultados dos OEE. Por ocasião da visita de auditoria, a Gestão justificou o não atendimento da recomendação informando “*que a contribuição do EB para com a sociedade se dá de forma indireta, por meio de programas e projetos institucionais*”. Foi informado ainda que nem todos os indicadores passarão por todas as etapas constantes no Anexo F – Sistema de Medição do Desempenho Organizacional do Exército Brasileiro (SMDO), da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército, uma vez que o documento serve como base para construção dos indicadores de desempenho do Exército Brasileiro.

**16.3.2** Recomendação 3.2.2.5 do RAG 2018: Fazer com que todas as pretensões para os OEE, definidas nos itens de 1 a 5 da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército – Fase 3 – Política Militar Terrestre – 2014, sejam medidas por indicadores de desempenho.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Retificar os indicadores de resultados dos OEE. A Gestão informou que foi publicada, em 2019, versão atualizada da Política Militar Terrestre, em que “as pretensões, foram substituídas por intenções”. A partir do capítulo III, do mencionado documento, é possível observar a confirmação da mencionada informação. Foi verificado ainda a criação da Assessoria de Governança e Gestão, cujas atividades estão voltadas à Excelência Gerencial e Medição de Desempenho, em fase de regulamentação normativa de suas atribuições, já exercendo atividades voltadas à medição do desempenho organizacional, conforme se observa a partir da expedição da Nota de Coordenação nº 01 – AGG/Gab/EME – Atividades de Governança e Gestão para o ano de 2020.

**16.3.3** Recomendação 3.3.1.5 do RAG 2018: Manter as informações relativas às medições em bases seguras e em servidores próprios. Além disso, garantir que o aplicativo JaguarWeb, ou aquele que venha a substituí-lo, receba informações em nível de detalhamento adequado à formação de séries históricas no futuro.

Ação planejada pelo gestor (PPP): A Gestão informou que “*as informações relativas às medições se encontram em bases seguras e em servidores próprios, hospedadas no 7º CTA*” e que “*o aplicativo JaguarWeb recebe informações em nível de detalhamento adequado à formação de séries históricas no futuro*”. Foi verificado ainda que se encontra em fase de conclusão o módulo de medição de desempenho do Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx), com previsão para utilização dos dados ainda no ano de 2020, que substituirá o atual sistema de medição do desempenho organizacional.

**16.3.4** Recomendação 3.4.1.5 do RAG 2018: Fazer com que o sistema informatizado de medição possua a identificação do responsável pela informação inserida, perfis que limitem as ações do usuário às atividades relacionadas aos indicadores sob sua responsabilidade e, ainda, delimitação de prazo para o encerramento de inserções / alterações de dados.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Fazer com que o sistema informatizado de medição possua a identificação do responsável pela informação inserida, perfis que limitem as ações do usuário às atividades relacionadas aos indicadores sob sua responsabilidade e, ainda, delimitação de prazo para o encerramento de inserções / alterações de dados. Verificou-se ainda que, no sentido de atender a recomendação, foi expedida “*de ordem de serviço anual que regula as atividades do SMDO*” (Nota de Coordenação nº 01 – AGG/Gab/EME). Foi informado, ainda, que no desenvolvimento do módulo de medição de desempenho do Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx), serão atendidas as recomendações relativas à identificação do usuário, limitação de perfis e delimitação de tempo para inserção ou alteração de dados no sistema.

**16.3.5** Recomendação 3.4.2.5 do RAG 2018 (Implementar processo sistemático de auditoria sobre a consistência das informações inseridas no sistema. O documento “Mecanismo para Auditoria dos Indicadores” pode ser utilizado como referência.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Implementar a sistemática de auditoria sobre a consistência das informações inseridas no sistema *Jaguarweb* durante as reuniões de monitoramento e controle. Verificou-se que neste documento encontra-se registrada a tentativa de auditar alguns indicadores, ainda que sem sucesso, em razão de alguns dados não terem sido apresentados naquele evento. Foi informado, ainda, que o módulo de medição de desempenho do Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx), em desenvolvimento, também permitirá a auditoria dos indicadores estabelecidos.

## 16.4 Relativos à avaliação da gestão de pessoas

QUADRO 39 - Acompanhamento das recomendações RAG 2018 – gestão de pessoas

| OR | RECOM (RAG/2018) | DESCRIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO (CCIEx)  | PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS (EME)  | DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES (CCIEx)   | PROVIDÊNCIAS IMPLEMENTADAS (EME)  | GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO (CATEGORIAS) |     |     |     |     |   |
|----|------------------|--|---|---|---|------------------------------------|-----|-----|-----|-----|---|
|    |                  |  |   |   |   | (a)                                | (b) | (c) | (d) | (e) |   |
| 1  | 4.2.6            | O EME deve estabelecer uma metodologia para acompanhar e avaliar, em nível estratégico, o preparo e o emprego da força de trabalho do Exército de maneira consolidada, ou seja, tanto na atividade-fim quanto na atividade-meio. | (a) Este ODOp desenvolve desde 2016 ferramenta informatizada para apurar os Indicadores de Desempenho do <b>Preparo</b> da Força Terrestre, visando a <b>“atividade-fim”</b> .<br>(b) Ferramenta denominada de “Gestão do Preparo da Força Terrestre” (G PREP F TER).<br>(c) Consoante a manifestação do Gestor ODOp às fls 31e 32 do Relatório de Auditoria da Gestão/2018: para o <b>Emprego</b> da F Ter, em face dos manuais citados, a saber: Processo de Plj e Condução de Operações Terrestres/ 2017; e da Doutrina de Op Cj/1º Vol/ 2011, An A, Cap IV – Indicadores, “... <b>não há como definir uma metodologia padronizada</b> , haja vista que <b>para cada missão específica poderão ser criados indicadores específicos, voltados para as missões a serem cumpridas”</b> .” | (a) Não foi identificado na resposta emanada do EME uma metodologia para acompanhar e avaliar, em nível estratégico, o preparo e o emprego da força de trabalho do Exército de maneira consolidada, ou seja, tanto na atividade-fim (vetor operacional) quanto na atividade-meio (vetor administrativo).<br><br>(b) Em face do relatado no RAG/2019, solicita-se ao EME apresentar um Plano de Ação com proposta de implementação de uma metodologia para acompanhar e avaliar, em nível estratégico, o preparo e o emprego (adequabilidade) da força de trabalho do Exército de maneira consolidada. | A metodologia está sendo elaborada na Assessoria de Governança e Gestão deste ODG.  |                                    |     |     |     | x   |   |
| 2  | 4.3.6.1          | No tocante ao quantitativo de militares de carreira e temporários que ingressam nas Escolas de Formação ou Estabelecimentos de Ensino, aperfeiçoar a metodologia, o mapeamento do processo e o memorial de cálculo do referido   | (a) Aperfeiçoar, junto ao DGP, o levantamento de informações que definem a distribuição dos militares temporários (oficiais e sargentos). Por ocasião da elaboração do Decreto de Efetivos 2021;<br><br>(b) Os despachos definidores dos efetivos de  | (a) Remeta o plano de ação ou documento similar que aperfeiçoe a metodologia, o mapeamento do processo e o memorial de cálculos relativos aos quantitativos de militares de carreira (Oficiais  | (a) A metodologia e o memorial de cálculo, assim como o mapeamento do processo, para vagas em cursos de formação, Oficiais e sargentos de |                                    |     |     |     |     | x |

|   |         |  |  |  |   |   |  |  |  |   |  |
|---|---------|--|--|--|---|---|--|--|--|---|--|
|   |         | quantitativo, a fim de que apresentem um maior detalhamento.   | cada RM.<br>Processo ligado à DSM.   | e Sargentos) que ingressam nos diferentes Estabelecimentos de Ensino do Exército; <b>1ª Subchefia - EME/ DECEEx;</b><br><br>(b) Remeta o plano de ação ou documento similar que aperfeiçoe a metodologia, o mapeamento do processo e o memorial de cálculos relativos aos quantitativos de militares temporários (Oficiais e Sargentos) que são distribuídos por Regiões Militares; <b>(DGP/DSM)</b> | carreira, estão disponíveis no documento anexo, com complemento informado pelo DECEEx no DIEEx nº 138-AACIA/DECEEx, de 31 de julho de 2020. As informações do IME não foram informadas pelo DCT até o envio deste documento (DIEEx nº 1043-ARH/DCT, de 11 de agosto de 2020);<br><br>(b) O plano de ação para militares temporários encontra-se no anexo deste documento. |   |  |  |  |   |  |
| 3 | 4.3.6.2 | Orientar o DECEEx para que seja cumprido o que prescreve o Art 7º da Portaria nº 694-Cmt Ex, de 10 de agosto de 2010, com ênfase no preenchimento das planilhas de Custo-AlunoCurso. | Toda informação referente ao preenchimento da planilha vem das escolas de formação, cabendo às Diretorias do DECEEx a fiscalização, orientação e cobrança do preenchimento das planilhas de Custo-Aluno-Curso, conforme Art 7º da Port nº 694 Cmt Ex de 10 AGO 10. |  |   | x |  |  |  |   |  |
| 4 | 4.3.6.3 | Conciliar os dados individuais cadastrados nos sistemas SICAPEX e SIAPPES.   | Relatório para cruzamento de dados dos sistemas. Depende da concessão do acesso à base de dados do SIAPPES, pela SEF, para o pessoal de Banco de Dados do DGP.   | Existe um cronograma ou outro documento formal com as atividades necessárias à implantação da funcionalidade “relatório de inconsistência dentro do SICAPEX”, finalizando efetivar o cruzamento de dados dos sistemas (SICAPEX e SIAPPES)? Caso positivo, remeta uma cópia digitalizada do documento que ampara a resposta.  | Não foi encontrado relatório de inconsistências dentro do SiCaPEX que cruze os dados dos sistemas (SiCaPEX com SIAPPES). Os relatórios de inconsistências atuais apresentam cruzamento de dados da EBCORP.  |   |  |  |  | x |  |





|   |         | levantamento de Custo-Aluno-Curso.  |  | trata do Custo-Aluno-Curso.  | do documento resposta.   |  |  |  |  |   |
|---|---------|---|--|--|--|--|--|--|--|---|
| 8 | 4.3.6.7 | Estabelecer metas e indicadores que avaliem a redução da utilização de militares combatentes em atividades administrativas, por meio do aumento do emprego de militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, contribuindo para que se tenha uma Força Terrestre mais eficiente, eficaz e efetiva.                            | Implementar o indicador de militares combatentes em atividades administrativas.  | (a) Remeta a Ficha de Qualificação do Indicador (FQI).<br><br>(b) Existe um plano de ação ou cronograma que abranjam as atividades (tarefas) necessárias à implantação de metas e indicadores para controlar e monitorar a redução da utilização de militares combatentes em atividades administrativas, por meio do aumento do emprego de militares temporários especialistas e de prestadores de tarefa por tempo certo, contribuindo para que se tenha uma Força Terrestre mais eficiente, eficaz e efetiva? Caso positivo, remeta 01 (uma) cópia digitalizada ao CCIEEx. | (a) Não existe referida Ficha de Qualificação do Indicador (FQI).<br><br>(b) Não existe um plano de ação ou organograma que abranjam estas atividades.   |  |  |  |  | x |
| 9 | 4.4.6.1 | Com base no Inciso VI do Art 4º, inciso III do Art 5º e inciso II do Art 17 do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e no Art 13 da Instrução Normativa Conjunta nº 01 - MP/CGU, de 10 de maio de 2016, estabelecer, em nível estratégico, procedimentos de controles internos administrativos e de avaliação de riscos relativos à gestão de pessoas. | Estabelecer procedimentos de controles internos Adm e de avaliação de riscos relativos à política de pessoal. Após definição dos riscos associados ao planejamento estratégico e aos Obj Estratégicos do Exército, em elaboração pela 2ª S Ch/EME. | Existe um cronograma ou outro documento formal com as atividades necessárias, em nível estratégico, para implantação de procedimentos de controles internos e de avaliação de riscos relativos à gestão de pessoas? Caso positivo, remeta 01 (uma) cópia digitalizada ao CCIEEx.   | (a) A implantação de procedimentos de controles internos e de avaliação de riscos relativos à gestão de pessoal, no nível estratégico, está materializada no Portfólio de Riscos Estratégicos do Exército, documento não definitivo, que está de posse do Escritório de Gestão de Riscos e Controles do Exército |  |  |  |  | x |

|  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  | <p>(EGRiCEX), neste ODG, e cujo teor não é considerado ostensivo, por identificar os risco da Instituição. É possível o acesso ao citado documento, desde que oficializado e com as devidas reservas.</p> <p>(b) Quanto à gestão de riscos e processos organizacionais, os manuais disponíveis, constantes do anexo ao DIEx nº 10268-Asse Gov Gest/Gab/EME, de 30 de julho de 2020, estão em consonância com as melhores práticas de gestão existentes: a) O Manual Técnico (MT) da Metodologia de Gestão de Riscos do EB (Portaria nº 213-EME, de 7 de junho de 2016) tem por finalidade apresentar metodologia e critérios técnicos para a aplicação prática da gestão de riscos, bem como orientar a identificação, a análise, o tratamento, o monitoramento e a comunicação dos riscos institucionais; e b) O MT de gestão de processos tem por objetivo orientar as iniciativas de gestão de</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|

|    |         |  |  |   |   |  |  |  |   |  |
|----|---------|--|--|---|---|--|--|--|---|--|
|    |         |  |  |   | processos no âmbito do EB, apresentando os conceitos básicos e os procedimentos necessários para mapear, diagnosticar, redesenhar e gerenciar processos da organização.   |  |  |  |   |  |
| 10 | 4.4.6.2 | Estabelecer uma metodologia para amparar a autoavaliação do sistema de controles internos da gestão de pessoas no nível estratégico. | Especificar as ações já previstas na Portaria nº 015 EME/RES, de 7 JUL 11- Aprova a Diretriz para Previsão de Cargos e Preenchimento de Claros no Exército Brasileiro, que traduzem o método utilizado na gestão de pessoal do nível estratégico. Como já existe uma metodologia de gestão de pessoal no nível estratégico, especificar ações que poderão amparar a autoavaliação dos sistemas de controle internos. Considerar que trata-se de Diretriz com grau de sigilo. | Existe um cronograma ou outro documento formal com as atividades necessárias implantação de uma metodologia para amparar a autoavaliação do sistema de controles internos da gestão de pessoas no nível estratégico? Caso positivo, remeta 01 (uma) cópia digitalizada ao CCIEEx. | No que diz respeito à metodologia para amparar a autoavaliação do sistema de controles internos de gestão de pessoas no nível estratégico, o EGRICEX está em tratativas com a 3ª SCh EME de forma a melhor adaptar a metodologia descrita no MT da Metodologia de Gestão de Riscos do EB, que trata sobre riscos de processos, para os riscos estratégicos. Esta metodologia está, portanto, em elaboração.<br>Informo, ainda, que a Nota de Coordenação nº 01-AGG/Gab/EME/2020, anexo ao DIEx nº 10268-Asse Gov Gest/Gab/EME, de 30 de julho de 2020, regula as atividades de governança e gestão, no âmbito do EB, para o ano de 2020, contemplando, dentre os seus objetivos, a integração entre a estratégia e as ações seto- |  |  |  | x |  |

|    |           |  |  |  |   |   |  |  |   |  |
|----|-----------|--|--|--|---|---|--|--|---|--|
|    |           |  |  |  | riais e organizacionais com o foco na elaboração do Relatório de Gestão do Comando do Exército.   |   |  |  |   |  |
| 11 | 4.5.6.1.1 | Estabelecer uma metodologia com metas e indicadores que permita medir e acompanhar, objetivamente, a confiabilidade e a tempestividade do sistema SICAPEX. | Foi implementada a metodologia para medição dos indicadores. Consulta aos resultados na BDCP (Base de Dados Corporativa de Pessoal). | Remeta 01 (uma) cópia, em meio digital, da metodologia com as metas e indicadores implementados que permita medir e acompanhar, objetivamente, a confiabilidade e a tempestividade do SICAPEX. | A metodologia de medição dos indicadores de confiabilidade e de tempestividade do SiCaPEX está registrada no Caderno II do Plano de Gestão do DGP de 23 de outubro de 2019 em suas respectivas Fichas de Qualificação de Indicador (Anexo “B”).   | x |  |  |   |  |
| 12 | 4.5.6.1.2 | Implementar um plano de contingência para mitigar as consequências de possíveis fraudes no SICAPEX.  | Elaboração do plano. Por meio da auditoria das informações que são registradas na BDCP.  | Remeta 01 (uma) cópia, em meio digital, do Plano de Contingência para mitigar as consequências de possíveis fraudes no SICAPEX.  | Não foi encontrado Plano de Contingência para mitigar as consequências de possíveis fraudes no SiCaPEX. Porém, nas Instruções Reguladoras para Cadastramento e Auditoria dos Dados Individuais e Registros Funcionais do Pessoal Vinculado ao Exército (IR 30-87), o Capítulo VII – Da Segurança da Informação, em seu Artigo 30 Inciso III, trata da tentativa de fraudes. Sendo assim, a gestão de TI deste ODS é efetuada em conformidade com essa IR. |   |  |  | x |  |
| 13 | 4.5.6.2.1 | Estabelecer uma metodologia com  | O SIAPPES é um sistema do CDS/DCT,   | Existe um cronograma ou  | A informação não está   |   |  |  | x |  |

|    |           |   |   |   |  |  |  |  |  |   |  |
|----|-----------|---|---|---|--|--|--|--|--|---|--|
|    |           | metas e indicadores que permita medir e acompanhar, objetivamente, a confiabilidade e a tempestividade do sistema (SIAPPES).  | cujos produtos são as informações de pagamento das quais o CPEX/SEF é usuário. O Plano de Gestão de Riscos deste Centro de Pagamento contempla o Plano de Ação dos Riscos Prioritários, onde estão inseridos os Planos de Contingência para tratar os riscos advindos do produto, e não só SIAPPES, pois compete ao CDS elaborar, expedir e manter atualizadas normas e manuais técnicos relativos à execução das atividades de sua competência. Desta forma, solicita-se que as informações referentes às recomendações 4.5.6.2.1 e 4.5.6.2.2 sejam encaminhadas ao DCT. | outro documento formal com as atividades necessárias ao estabelecimento de uma metodologia com metas e indicadores que permita medir e acompanhar, objetivamente, a confiabilidade e a tempestividade do sistema (SIAPPES)? Caso positivo, remeta 01 (uma) cópia digitalizada para o CCIEx.   | disponível na SEF. Foi solicitada informação ao DCT, que não informou até a presente data.   |  |  |  |  |   |  |
| 14 | 4.5.6.2.2 | Implementar um plano de contingência para mitigar as consequências de possíveis fraudes no SIAPPES.   | IDEM.   | Existe um cronograma ou outro documento formal com as atividades necessárias à implantação de um Plano de Contingência para mitigar as consequências de possíveis fraudes no SIAPPES? Caso positivo, remeta 01 (uma) cópia digitalizada do documento para o CCIEx.  | A informação não está disponível na SEF. Foi solicitado informação ao DCT, que não informou até a presente data.   |  |  |  |  | x |  |
| 15 | 4.5.6.2.3 | Implementar uma Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), de acordo com a Diretriz para elaboração de Política de Segurança da Informação e comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - IN01/DSIC/GSIPR. | Atualizar a POSIC.  | Existe um cronograma ou outro documento formal com as atividades necessárias à implementação da atualização da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC), de acordo com a Diretriz para elaboração de Política de Segurança da Informação e comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – IN01/DSIC/GSIPR? Caso positivo, remeta 01 (uma) cópia digitalizada do | As Instruções Gerais de Segurança da Informação e Comunicações para o Exército Brasileiro (IG-SIC) (EB 10-IG.01-014), aprovadas pela Portaria nº 803 - Cmt Ex, de 30 JUL 2014, encontram-se em vigor e atendem a todos os requisitos previstos na Instrução Normativa GSI-PR nº 1, de 13 JUN 2008. |  |  |  |  | x |  |

|    |         |   |  |                          |   |   |  |  |   |  |
|----|---------|---|--|--------------------------|---|---|--|--|---|--|
|    |         |   |  | documento para o CCIEEx. | As referidas IG são avaliadas anualmente, para a verificação da necessidade de atualização. No momento atual, o aludido documento tem se mostrado adequado para regular a matéria em exame. |   |  |  |   |  |
| 16 | 4.6.6.1 | Estudar a viabilidade de implantar controles internos administrativos para identificar e tratar os riscos da ocorrência de acumulações ilegais de cargos, após o ingresso do servidor público ou militar na instituição, independentemente dos controles externos subsidiários. | Foi elaborada a Portaria DGP nº 225 de 26 SET 19, publicada no BE nº 41/19<br>Criação de campos no SiCaPEX: um para anexar declaração e outro para declarar se ocupa ou não cargo publico.   |                          |   | x |  |  |   |  |
| 17 | 4.6.6.2 | No tocante à acumulação de cargos, implementar as ações previstas no PPP nº 02/2018, referentes às recomendações feitas por ocasião da auditoria da PCA/2017.   | <b>Trata-se do mesmo assunto do PPP 4.6.6.1:</b><br>Foi elaborada a Portaria DGP nº 225 de 26 SET 19, publicada no BE nº 41/19<br>Criação de campos no SiCaPEX: um para anexar declaração e outro para declarar se ocupa ou não cargo publico. |                          |   | x |  |  |   |  |
| 18 | 4.7.6.1 | Prosseguir no aperfeiçoamento dos controles, acompanhamento e a avaliação dos COE ou instrumentos que venham a substituí-los.   | Elaboração de Relatório de Execução Orçamentária e Financeira relativo ao COE.   |                          |   |   |  |  | x |  |
| 19 | 4.7.6.2 | Motivar, formalizar e publicar as alterações de ações ou de recursos dos COE ou instrumentos quem venham a substituí-los.   | Publicação em BI do EME das alterações realizadas no COE.  |                          |   | x |  |  |   |  |
| 20 | 4.7.6.3 | Formular indicadores que possibilitem efetivamente monitorar e avaliar os resultados quantitativos e qualitativos do Programa Estratégico FORÇA DA  | Elaboração de Mapa de Indicadores no âmbito do PFNF.<br><br>Trimestralmente, os Gerentes de Projeto atualizam as informações na planilha,  |                          |   |   |  |  | x |  |

|    |         |   |  |  |  |  |  |  |  |   |
|----|---------|---|--|--|--|--|--|--|--|---|
|    |         | NOSSA FORÇA (FNF) quanto à eficiência e à eficácia.   | referentes aos seus respectivos Projetos.<br><a href="http://intranet.dgp.eb.mil.br/index.php/gerencia-do-programa/141-mapa-de-indicadores">http://intranet.dgp.eb.mil.br/index.php/gerencia-do-programa/141-mapa-de-indicadores</a>   |  |  |  |  |  |  |   |
| 21 | 4.7.6.4 | Criar mecanismos que possibilitem identificar o quanto cada atividade/projeto/subprojeto, previsto nos COE, contribui para o atingimento do programa FNF. | Implantação de novo Mapa de Indicadores para controlar as "Tarefas" de cada Projeto e as respectivas execuções orçamentárias.<br>O controle detalhado das "Tarefas" permitirá o melhora acompanhamento das Metas Físicas previstas no COE, o impacto dessas metas na execução dos Projetos e, como consequência, no Programa como um todo. |  |  |  |  |  |  | x |

**Fonte:** (a) Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 01/2019 - Processo nº (NUP) 64466.015922/2019-45 - Comando do Exército;

(b) DIEx nº 33105-SEFIN-1/6 Sch/EME (EB: 64535.057098/2019-30), de 20 de dezembro de 2019, do Vice-Chefe do EME ao Subsecretário de Economia e Finanças (PPP); e

(c) DIEx nº 19452-SPLE/1 Sch/EME (EB: 64535.033720/2020-58), 14 de agosto de 2020, do Vice-Chefe do EME ao Chefe do Centro de Controle Interno do Exército.

**LEGENDA:**

**(a) implementada** - quando o problema apontado pela auditoria e objeto da orientação proposta foi solucionado por meio de providências incorporadas às atividades regulares do objeto auditado;

**(b) não implementada;**

**(c) parcialmente implementada** - quando o gestor considerou concluídas as providências referentes à implementação da orientação, sem implementá-la totalmente;

**(d) em implementação** - se há evidências de que existem ações em curso no sentido de solucionar as ocorrências apontadas durante a auditoria e que deram origem à orientação proposta; e

**(e) não mais aplicável** - em razão de mudanças de condição ou de superveniência de fatos que tornem inexequível a implementação da orientação.



## **16.5 Relativos à avaliação da gestão das transferências**

**16.5.1** Recomendação 5.3.1.5: Atender às medidas de controle das Prestações de Contas das Transferências Voluntárias, estabelecidas em cada Termo de Execução Descentralizada, com o objetivo de determinar ações que impeçam a demora nas soluções de processos, entre eles a Tomada de Contas Especial, bem como, a rescisão e o arquivamento.

Ação planejada pelo gestor (PPP): 1. Solicitar aos Órgãos Celebrantes (OC) de Instrumentos de Parceria (IP), com recursos, a documentação, arquivos, relatórios, planilhas (em formato editável) e demais ferramentas de controle adotadas sobre os IP vigentes. 2. Quanto aos IP que apresentem pendências na execução ou na prestação de contas, mesmo após o término de sua vigência, além das informações solicitadas aos IP vigentes, deverão ser solicitadas as medidas administrativas e providências adotadas. Conforme verificado, o Estado-Maior do Exército recebe periodicamente informações sobre os instrumentos de parceria em execução porém não exerce o controle sobre os instrumentos de parceria, ficando tal procedimento a cargo da Unidade Executora do Instrumento de Parceria, portanto considera-se que atendeu parcialmente a recomendação.

## **16.6 Relativos à avaliação da gestão de compras e contratações**

**16.6.1** Recomendação 6.4.1.5, do RAG/2018: Aperfeiçoar os mecanismos de controles internos, visando a mitigar possíveis riscos de desconformidades nos procedimentos vinculados a compras e contratações.

Ação planejada pelo gestor (PPP): As UGE foram orientadas quanto à necessidade de prosseguir com os trabalhos visando à implementação e monitoramento de uma adequada estrutura de controles internos da gestão, e apresentaram os respectivos PPP às ICFEx de vinculação.

## **16.7 Relativos à avaliação de passivos assumidos pelas unidades**

**16.7.1** Recomendação 14.2.1.5 do RAG 2018: Determinar às UG que registrem o reconhecimento de passivos, com ou sem a existência de crédito orçamentário, conforme previsto na macrofunção SIAFI 021140 (Reconhecimento de Passivos) e no item 2.2.5 do MCASP 2018.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Reiterar a recomendação junto às ICFEx, para que estas orientem as UG Vinculadas a cumprir a macrofunção SIAFI 021140. Os ODS liberaram os créditos para pagamento somente após o reconhecimento desse passivo feito pelas UG. Apesar de a UPC não ter enviado expediente às UG, orientando expressamente o registro de passivo anterior, conforme a Macrofunção nº 021140, a referida ação foi realizada por meio da Diretoria de Contabilidade que já havia expedido o DIEx nº 147-S/SecAnlCont/2ª Seção/D Cont, de 29 de maio de 2018, orientando as ICFEx quanto ao registro de passivo anterior para o elemento de despesa 92 (Despesas de Exercícios Anteriores – DEA), sendo ratificado pelo DIEx nº 179-S3/2ª ICFEx-CIRCULAR, de 12 de agosto de 2019, onde detalha sua operacionalização. O Relatório de Gestão (RG 2019) cita, nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (página 194), a obrigatoriedade do registro supracitado, no entanto, condiciona-o à abertura de processo administrativo prévio para comprovar a dívida.

## **16.8 Relativos à avaliação sobre a gestão de tecnologia da informação (TI)**

**16.8.1** Recomendação 7.2.1.5 do RAG 2018: Executar e registrar as ações de avaliação, direcionamento e monitoramento da atuação da gestão, com vistas à condução das atividades de Governança de Tecnologia da Informação e de Governança Digital no EB, conforme o previsto na alínea a do inciso V do Art 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007).

Ação planejada pelo gestor (PPP): Visando a aprimorar o registro das ações, está em desenvolvimento pelo CDS o SPED 3.0, que apresentará 03 (três) grandes evoluções: acompanhamento de processos; integração ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e assinatura eletrônica. A partir da implantação do SPED 3.0, visualiza-se que será possível aperfeiçoar a

execução das ações de Governança TI e Governança Digital. A Ordem de Serviço (OS) EBDCT32017-1228, oriunda do Contrato Administrativo 03/2017-DCT, com a empresa Basis, estabelece como requisitos a manutenção evolutiva do Sistema de Protocolo Eletrônico de Documentos (SPED), versão 2.9 para a versão 3.0 (incluindo o módulo processo administrativo eletrônico e repositórios arquivístico digital confiável). O DIEx nº 22362-SEFIN-1/6 SCh/EME - CIRCULAR, de 17 SET 20, contém um cronograma de Entrega e implementação do SPED 3.0 (item 3).

**16.8.2** Recomendação 7.2.2.5 do RAG 2018: A UPC deverá utilizar o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) como instrumento para o exercício da Governança de TI, conforme item 3 do PETI e a alínea “a” do inciso V do Art 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, com vistas à consecução dos objetivos organizacionais e à priorização dos recursos de TI necessários para apoiar o EB na execução do PEEEx. O DCT deve se limitar a ser o executor do PETI.

Ação planejada pelo gestor: O EME determinou a implementação e uso do módulo gestão do GPEx (Sistema de Gerenciamento de Projetos do Exército), a partir do ano de 2019. Após estudos realizados ao longo dos anos de 2017 e 2018, a Portaria nº 091-EME, de 22 de maio de 2018, definiu o Módulo Gestão do GPEx como o software de apoio ao SE-EB, determinando que todas as OM realizassem, a partir do ano de 2019, as atividades previstas no Sistema de Excelência na Organização Militar (SE-OM) fazendo uso desta ferramenta. A partir de 2019, o plano de gestão (com seus respectivos indicadores) de todas as OM do Exército Brasileiro passaram a ser inseridos no módulo gestão do GPEx, sendo, portanto, o novo instrumento de apoio à Governança de TI, permitindo que o DCT possa atualizar as informações dos indicadores e o EME realizar seu acompanhamento e análise. Durante o ano de 2018 e 2019, o EME com o DCT, concluíram que os Objetivos Estratégicos de TI deveriam estar concentrados em um único plano, o PEEEx. Visando, dentro da governança e gestão de TI, alinhar o OEE 7 do PEEEx com as ações previstas no PETI, assim como atualizar as demais normas de governança de TI, foram marcadas reuniões com o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT) e com a Assessoria de Governança e Gestão (AGG) do EME.

**16.8.3** Recomendação 7.2.3.5 do RAG 2018: Respeitar as prioridades estabelecidas no PEEEx ou, caso seja necessária a alteração do planejamento inicial, que seja feita, previamente, a revisão fundamentada com as devidas justificativas e motivações.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Implementar medidas de controle da execução do PEEEx que permitam o monitoramento da execução dentro das prioridades.

Esclarecimentos prestados pelo gestor: A prioridade 124 do PEEEx (7.2.1 aperfeiçoar a produção e disponibilização de geoinformação), conforme documento Prioridades das Ações Estratégicas - Contrato de Objetivos para o ano de 2017 (complemento ao PEEEx 2017-2019/3ª Ed), foi atendida com os recursos da AO 156M PO 00D. As demais prioridades constantes nesse documento foram atendidas com recursos de outras AO, incluindo-se a 20XE (que não se encontra no COE EME/DCT).

## **16.9 Relativos à avaliação da gestão do patrimônio imobiliário**

**16.9.1** Recomendação 8.2.1.5 do RAG 2018: Criar medidas de controle para a compatibilização dos registros contábeis referentes ao patrimônio imobiliário. A contabilização desta espécie de ativo contribui para que as demonstrações contábeis evidenciem a expectativa de geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços pelo Exército Brasileiro, conforme estabelecido no item 2.5 da Macrofunção SIAFI 020344.

Ação planejada pelo gestor (PPP): 1. Definição dos atores participantes; 2. Criação de um grupo Multidisciplinar para buscar uma solução do problema; 3. Modelagem da solução; 4. Implementação da solução com desenvolvimento ágil; 5. Teste da API ou WebService; 6. Teste da API ou WebService; 7. Homologação da solução; 8. Colocação da solução em produção.

**16.9.2** Recomendação 8.2.2.5 do RAG 2018: Fazer com que sejam realizadas as atividades relacionadas com a direção, monitoramento e avaliação da atuação da gestão do patrimônio imobiliário da União jurisdicionado ao Comando do Exército, conforme a alínea f, do inciso IX, do Art 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército.

Ação planejada pelo gestor (PPP): 1. Definição dos atores participantes; 2. Criação de um grupo Multidisciplinar para buscar uma solução do problema; 3. Modelagem da solução; 4. Alterações em Portarias, IG e IR; e, 5. Publicação das novas Portarias, IG e IR.

Com relação às recomendações 8.2.1.5 e 8.2.2.5, o Centro de Controle Interno recebeu o DIEx nº 490-4.3 Prg/Pjt/A4 - Gov Set/DEC, de 30 de setembro de 2020, o qual esclarece que a Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) teve que suspender os trabalhos atinentes à execução do Plano de Providências Permanentes (PPP) proposto. A suspensão ocorreu devido às consequências da pandemia de COVID-19, no que se refere ao regime de trabalho interno e à impossibilidade de iniciar as tratativas com outros órgãos da Administração Pública. A DPIMA enviou novo PPP com a finalidade de possibilitar a exequibilidade das atividades direcionadas ao Departamento de Engenharia e Construção e à Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente.

**16.10 Relativos à avaliação da gestão sobre as renúncias tributárias:** Não houve.

**16.11 Relativos à avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pelo comando do exército com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos**

**16.11.1** Recomendação 9.2.1.5 do RAG 2018: Implementar rotinas de controle para cada uma das fases do SIPLEx, possibilitando, assim, o surgimento de uma cultura de controle que propicie a verificação contínua e imediata, conforme o previsto no Art 11 da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004).

Ação planejada pelo gestor (PPP): O controle, por meio da medição, está sendo constantemente aperfeiçoado. A Fase 2 é revisada bianualmente e as Fases 5 e 6 podem ser revisadas anualmente, conforme periodicidade preconizada na metodologia do SIPLEx. No entanto, as Fases 2 e 4, por seu caráter mais conceitual não possuem indicadores quantitativos, o que já começa a ser possível nas Fases 5 e 6. Uma ação que materializou o aperfeiçoamento da medição e do controle é a criação, em 2020, no âmbito do EME, da Assessoria de Governança e Gestão, a qual centralizará em uma mesma assessoria, as atividades de controle e gerenciamento de riscos, aperfeiçoando o sistema atual. O CCIEx considera que a recomendação está em implementação, sendo necessário ainda o monitoramento da execução do PPP.

**16.11.2** Recomendação 9.3.1.5 do RAG 2018: Mapear os processos atinentes à consecução do SIPLEx, dando ênfase aos processos críticos para que sejam elaboradas as matrizes de riscos correspondentes, além de criar um Plano de Ação voltado aos riscos inerentes e residuais que possam impactar no desempenho associado a cada um dos seus objetivos estratégicos.

Ação realizada pelo gestor (PPP): Foi realizado o 1º Workshop de Gestão de Riscos Estratégicos do Exército Brasileiro, conforme constou na Ordem de Serviço nº 01/EGRiCEX/2ª Sch/EME, de 16 de outubro de 2019. O CCIEx considera que a recomendação está em implementação, permanece, portanto, a necessidade de monitoramento da execução do PPP.

**16.11.3** Recomendação 9.4.1.5 do RAG 2018: Promover correções nas fases do SIPLEx, de forma a adequá-las à realidade proporcionada pela estrutura econômica do país, corrigindo as metas dos OEE e permitindo que o alcance dos objetivos se torne possível em prazo razoável, conforme a alínea h, do item 3 da Metodologia da SIPLEx.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Cumprindo o Ciclo de Planejamento preconizado no nº 2 da Metodologia do SIPLEx, realizar reuniões de coordenação com representantes de todos os órgãos setoriais, EPEX e demais subchefias em cada Fase do SIPLEx em revisão. O CCIEx considera que a recomendação está em implementação, há, portanto, a necessidade de monitoramento da execução do PPP.

**16.11.4** Recomendação 9.4.2.5 do RAG 2018: Implementar um sistema, se possível automatizado e contínuo, que possibilite o controle do nível de implementação das fases 4, 5 e 6 do SIPLEx, por parte do Órgão de Direção Geral (ODG), conforme o Art 11 da Política de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB10-P-01.004).

Ação planejada pelo gestor (PPP): Estudar a aplicabilidade do GPEX para o controle da do nível de implementação das fases 4, 5 e 6; Propor aperfeiçoamentos no GPEX para utilizá-lo como sistema de controle das fases 4, 5 e 6; Estabelecer protocolos de ação; e Viabilizar recursos para execução das ações definidas. O CCIEx considera que a recomendação está em implementação e deve ser monitorada.

**16.11.5** Recomendação 9.5.1.5 do RAG 2018: O CONSURT deve realizar deliberações sobre o processo de transformação do Exército, aprovar as atas das reuniões e, efetivamente, transmitir às partes interessadas (ODG, ODS, Gerentes de Projeto, etc) as decisões tomadas, conforme os Arts 6º e 11, do Regulamento do Conselho Superior de Transformação (CONSURT) – EB10-R-01.011.

Ação planejada pelo gestor (PPP): As decisões tomadas pelo CONSURT são transmitidas às partes interessadas por meio da publicação em Boletim do Exército ou INFORMEX, conforme for o caso. O CCIEx considera que a recomendação está em implementação e deve ser monitorada.

**16.11.6** Recomendação 9.6.1.5 do RAG 2018: Implementar planos de ação a fim de solucionar problemas apontados nas reuniões de monitoramento, conforme evidenciado na letra c, do item 3, do Relatório nº 006-SMDO/SI.2/2ª da Reunião de Análise da Estratégia (RAE), de 18 de outubro de 2018.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Implementar no processo da RMC, solicitação aos órgãos cujos indicadores estejam com desempenho abaixo do desejado que informem as providências para melhoria do seu respectivo desempenho. O CCIEx considera que a recomendação está em implementação e deve ser monitorada.

**16.12 Relativos à avaliação da confiabilidade e efetividade dos controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros:** Não houve

**16.13 Relativos à avaliação dos reflexos da desoneração da folha de pagamento nos contratos**

**16.13.1** Recomendação 11.2.6 do RAG 2018 (As UG e as ICFEx deverão prosseguir no cumprimento do previsto nas mensagens SIAFI nº 0222726, de 24 de fevereiro de 2014 e nº 0350991 e 0351033, ambas de 25 de fevereiro de 2014, relativas à desoneração da folha de pagamentos).

Ação planejada pelo gestor (PPP): As mensagens supracitadas tratam de desoneração da folha de pagamentos (revisão de preços de contratos firmados com empresas beneficiadas pelo Plano "Brasil Maior" e de Diárias e Ajuda de Custo. Reenviar as mensagens SIAFI referenciadas na Descrição da Recomendação, por meio de DIEx para as ICFEx, para que estas repliquem para as Unidades Gestoras Vinculadas (UGV). A recomendação foi atendida pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército que reportaram às suas Unidades Gestoras vinculadas que possuem contratos

com valores a serem revisados, que estão em acompanhamento; porém vislumbra-se que sejam tomadas medidas mais efetivas para o ressarcimento do erário ou sejam tomadas medidas para serem inscritos na Dívida Ativa da União, conforme procedimentos descritos na Portaria nº 9.917, de 14 de abril de 2020, do Ministério da Economia, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

#### **16.14 Relativos à avaliação da política de acessibilidade da unidade**

**16.14.1** Recomendação 12.1.7.1 do RAG 2018 (Acompanhar a implementação, pelo CComSEX, das medidas necessárias para atender aos Portadores de Necessidades Especiais).

Ação planejada pelo gestor (PPP): Implementação do aplicativo RYBENÁ, o qual realize a tradução de textos para o recurso de voz, em acréscimo à linguagem em LIBRAS, já existente no portal do Exército. Objetivo: incrementar funcionalidade já existente no portal do Exército e disponibilizado pelo Governo Federal (VLibras). A recomendação foi parcialmente atendida, por conta de os padrões de atalhos (links) do sítio eletrônico do Exército ([www.exercito.gov.br](http://www.exercito.gov.br)), terem sido implementados. No entanto, no tocante ao aplicativo RYBENÁ, não foi feita a sua contratação. Também não foi encontrado nenhum vídeo institucional com implementação da linguagem de LIBRAS.

**16.14.2** Recomendação 12.1.7.2 do RAG 2018: Determinar às UG que, dentro de sua esfera de Comando, façam as necessárias adaptações, visando atender à legislação vigente.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Não houve manifestação. Embora não tenha sido identificado documento expresso da UPC, no sentido de orientar as UG a cumprirem o previsto na Lei nº 10.098, de 19 dezembro de 2000, e da Lei nº 5.296, de 2 de dezembro 2004, foi cumprida parcialmente, haja vista que há ações em curso por parte de ODS e há orientações emanadas no âmbito do Comando do Exército, de forma setorizada.

#### **16.15 Relativos à avaliação da observância do Art 5º da Lei nº 8.666/93**

**16.15.1** Recomendação 13.2.1.5 do RAG 2018: Manter a gestão quanto aos controles de pagamento das despesas, com atenção especial para aquelas executadas fora da ordem cronológica.

Ação planejada pelo gestor (PPP): Quanto ao atendimento das despesas Discricionárias: a. Havendo Limite de Pagamento disponível, todas as despesas serão atendidas em ordem cronológica de liquidação; b. Havendo insuficiência de Limite de Pagamento, as despesas serão atendidas na seguinte prioridade: 1) Pessoal contratado por tempo determinado PCTD; 2) Despesas com concessionárias de serviços públicos; 3) despesas com combustíveis; 4) despesas com passagens; 5) despesas com diárias; 6) demais despesas a critério do Diretor de Contabilidade, após análise. 2. Quanto ao atendimento das despesas obrigatórias: Não há indisponibilidade de Limite de Pagamento para despesas obrigatórias, portanto todos os pagamentos serão feitos de imediato, após as liquidações. O monitoramento observou que a UPC atendeu ao recomendado, porém foi verificada a necessidade de realizar o tratamento de riscos relacionado ao tema. Foi apresentado o Despacho Decisório nº 219/2018, publicado no BE nº 50 de 14 DEZ 18, autorizando o pagamento antecipado de 13 (treze) viaturas adquiridas para o Sistema Astros 2020, no valor de R\$ 53.848.506,75 (cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e seis reais e setenta e cinco centavos) à empresa AVIBRAS INDUSTRIA AEROESPACIAL S/A., CNPJ nº 60.181.468/0005-85. Quanto ao pagamento antecipado à PETROBRÁS, não houve pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de fonte específica de recursos.

### **17. AVALIAÇÃO SOBRE FALHAS E IRREGULARIDADES**

**17.1** Não foram constatadas falhas ou irregularidades que envolvam o Dirigente Máximo do Cmdo Ex ou que justifiquem a proposição de julgamento das contas com ressalva ou irregular, nos termos dos incisos II e III do Art 16 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

## **18. CONCLUSÃO**

### **Síntese da avaliação**

**18.1** Em face dos levantamentos obtidos e considerando as limitações da análise realizada sobre o escopo e amostras definidos em cada item acima, pode-se afirmar que houve o cumprimento das metas contidas no plano estratégico para o exercício. Os resultados apresentados no Relatório de Gestão foram considerados satisfatórios e não foram observados atos que afrontassem a legalidade ou que prejudicassem os resultados.

**18.2** Como resultado da comunicação das recomendações registradas neste Relatório de Auditoria, o gestor do Cmdo Ex deverá providenciar o Plano de Providências Permanente (PPP), que será remetido a este Centro de Controle Interno. Nesse documento, elaborado pelo Cmdo Ex, será necessário constar as recomendações do Controle Interno e as providências adotadas pelos gestores para regularizar ou sanear as falhas apontadas em ações de controle.

**18.3** Os principais objetivos do PPP são:

- a. Fortalecer os controles internos administrativos da Instituição e promover o aprimoramento da gestão, agregando valor a esta.
- b. Apoiar o Gestor/Executor na condução das atividades administrativas, procurando corrigir falhas ou minimizá-las.
- c. Consolidar as medidas a serem adotadas pela unidade auditada.
- d. Estabelecer/manter uma via permanente de interlocução entre a Unidade Auditada e o Controle Interno.

**18.4** Por se constituir em uma agenda de melhorias, o PPP deverá ser continuamente atualizado com as recomendações constantes de notas de auditoria, notas técnicas ou relatórios de auditoria e de fiscalização que venham a ser emitidos pelo Controle Interno.

**18.5** Por ocasião da ciência das recomendações, o EME deverá providenciar a confecção do “Plano de Providências Permanente” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Relatório de Auditoria.

**18.6** A atualização do PPP deverá contemplar todas as recomendações emitidas durante a fase de elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, bem como as recomendações decorrentes de outras ações de controle.

### **Metodologia**

**18.7** A equipe de auditoria analisou o Relatório de Gestão do Comando do Exército - 2019, elaborado pelo EME e inserido no Sistema e-Contas.

**18.8** Além disso, a equipe de auditoria desenvolveu as seguintes atividades:

- a. Definição das Ações Estratégicas a serem auditadas.
- b. Análise e retificações do Rol dos Responsáveis elaborado pelo EME (sistema e-Contas).
- c. Estudo da Sistemática de Planejamento do Exército (SIPLEX), especialmente com relação ao Plano Estratégico do Exército (PEEX).
- d. Identificação das Ações Orçamentárias relacionadas às Ações Estratégicas que foram definidas.
- e. Elaboração do cronograma de auditoria da PCA.
- f. Seleção de processos a serem auditados, alusivos ao escopo de auditoria referenciado no Anexo II



da DN – TCU nº 180, de 11 de dezembro de 2019.

g. Elaboração do Quadro de Trabalho de Auditoria.

h. Remessa de questionários ao Estado-Maior do Exército, Gabinete do Cmt Ex, Órgãos de Direção Setoriais, Órgão de Direção Operacional, Centro de Comunicação Social do Exército e às 12 (doze) Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx).

i. Visita de auditoria no EME e em outras Unidades Gestoras para a verificação de achados específicos, conforme citado neste relatório.

j. Utilização das informações pertinentes (relacionadas ao escopo), registradas nos Relatórios de Auditoria de Acompanhamento da Gestão que foram encaminhados ao CCIEEx pelas 12 (doze) ICFEx, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna 2019.

k. Remessa de Solicitações de Auditoria ao EME.

l. Envio ao EME do Relatório de Auditoria - Preliminar, dando a oportunidade de Manifestação do Gestor.

m. Confecção do Relatório de Auditoria da PCA.

n. Remessa do Relatório de Auditoria da PCA ao TCU por meio do sistema e-Contas.

**18.9** As metodologias para a seleção das amostras e do escopo estão descritas em cada um dos itens acima.

**18.10** Cabe esclarecer que nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão do presente trabalho. Os trabalhos de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da unidade auditada, abrangendo os aspectos mais relevantes, e ficando condicionado à disponibilidade de tempo, volume de recursos geridos pela UPC e documentação apresentada.

**18.11** Os trabalhos de auditoria foram desenvolvidos por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada às circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria específicas ao Serviço Público Federal e com os Princípios de Contabilidade e de Auditoria, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão dos responsáveis pela Unidade.

### **Proposta de certificação**

**18.12** Em face do exame realizado sobre o conteúdo apresentado referente às peças deste processo de contas e considerando não terem sido evidenciadas irregularidades ou impropriedades que comprometessem a probidade da gestão na utilização dos recursos públicos alocados ao Comando do Exército, no período a que se refere o presente processo, propomos a certificação pela regularidade da Gestão dos arrolados no Rol de Responsáveis.

Brasília-DF, 26 de outubro de 2020.

Equipe de Auditoria

**ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS – Coronel**  
Coordenador da Equipe

**MAGNO ANTÔNIO DA SILVA – Major**  
Membro da Equipe

**ROSANGELO KOLTZ – Capitão**  
Membro da Equipe

**EVERTON LUIZ PEREIRA MARTINS – Capitão**  
Membro da Equipe

**JONISON BARROSO CARVALHO – Capitão**  
Membro da Equipe

**RINALDO APARECIDO RIBEIRO – 1º Tenente**  
Membro da Equipe

**PATRICIA MEYER FELIX CARDOSO – 2º Tenente**  
Membro da Equipe

**MARCELO BATISTA COSTA – Tenente Coronel**

Chefe da Equipe – De 10/03/2020 Até 04/05/2020 (passou à disposição do Ministério da Saúde, por necessidade do serviço, ex-offício)

**SADALA MARON JÚNIOR – Tenente Coronel**

Chefe da Equipe – De 01/07/2020 Até 07/08/2020 (designado para matrícula no Curso de Assessoramento de Estado-Maior – CGAEM – 2ª Fase Presencial – 2º Turno – 2020)

**FABIO FASANO PIMENTEL – Capitão**

Membro da Equipe – De 01/07/2020 Até 07/10/2020 (designado para integrar a comissão para desenvolver e fiscalizar a condução do processo de alienação patrimonial e cessão de uso do imóvel DF 11-0221 e DF 11-0222, especificamente para implementação de um programa de *compliance*)





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**RELATÓRIO ANUAL  
DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA  
(RAINT)  
EXERCÍCIO DE 2019**

**Unidade de Auditoria Interna Governamental  
(UAIG)**

**CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO**

**BRASÍLIA-DF  
2020**

## SUMÁRIO

|  | Página |
|--|--------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....   | 2      |
| 1.1. Introdução.....   | 2      |
| 1.2. Referencial Básico.....   | 2      |
| 1.3. A Unidade de Auditoria Interna.....   | 2      |
| <b>2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA</b> .....   | 4      |
| 2.1. Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna Realizados e Não Realizados.....  | 4      |
| 2.1.1. Trabalhos de Avaliação.....   | 4      |
| 2.1.2. Emissão de Parecer sobre a Legalidade dos Atos de Pessoal.....  | 7      |
| 2.1.3. Trabalhos de Apuração e de Acompanhamento de Processos.....   | 8      |
| 2.1.4. Trabalhos de Consultoria (Treinamento e Facilitação).....   | 9      |
| <b>3. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES</b> .....   | 11     |
| 3.1. Monitoramento das Recomendações Emitidas e ainda Não Implementadas pela Unidade Auditada...   | 11     |
| <b>4. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS</b> .....   | 12     |
| <b>5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</b> .....   | 13     |
| <b>6. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS</b> .....   | 14     |
| 6.1. Benefícios Financeiros.....   | 14     |
| 6.2. Benefícios Não Financeiros.....   | 15     |
| <b>7. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ</b> .....  | 17     |
| <b>8. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UAIG</b> .....  | 18     |
| <b>9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS</b> ..... | 20     |
| <b>10. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....  | 20     |

## 1. APRESENTAÇÃO

---

### 1.1. Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) contempla as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), bem como a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria realizados pelo Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) e pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), no decorrer do exercício de 2019, em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 9 - CGU, de 9 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT e sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT das Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

As informações sobre o acompanhamento da execução do PAINT, conforme estabelece o art. 14 da IN nº 9-CGU/2018, que compreende a comunicação de informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna ao dirigente máximo do órgão, também estão contempladas no presente relatório.

O RAINT contém informações sobre o quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados e não realizados, as recomendações emitidas e não implementadas, a descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente na realização das auditorias, as ações de capacitação realizadas, a análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do Comando do Exército (Cmdo Ex), o demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da auditoria e as informações sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

### 1.2. Referencial Básico

- Instrução Normativa - CGU nº 3, de 09 de junho de 2017;
- Instrução Normativa - CGU nº 8, de 06 de dezembro de 2017;
- Instrução Normativa - CGU nº 4, de 11 de junho de 2018;
- Instrução Normativa - CGU nº 9, de 09 de outubro de 2018;
- Plano Anual de Auditoria Interna/2019 (EB10-P-13.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 340, de 14 de março de 2019; e
- Manual de Auditoria (EB 10.MT-13.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 018, de 17 de janeiro de 2013.

### 1.3. A Unidade de Auditoria Interna

O Sistema de Controle Interno do Exército Brasileiro (SisCIEEx) é formado pelo Centro de Controle Interno do Exército - CCIEEx e pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército - ICFEx, atuando como Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) na execução de atividades de avaliação, consultoria e apuração, distribuídas pelo território federal, conforme ilustração a seguir:



### **Compete ao CCIEx:**

A atuação do SisCIEx abrange todas as organizações militares (OM) do Cmdo Ex, as entidades vinculadas ao Cmdo Ex (Fundação Habitacional do Exército - FHE, Fundação Osório - FUSOR e Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL), o Fundo do Exército (FEx) e qualquer pessoa física ou jurídica que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos sob a responsabilidade do Cmdo Ex.

Compete ao CCIEx planejar, dirigir, coordenar e executar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, no âmbito do Cmdo Ex, representadas pelas atividades de auditoria interna governamental (avaliação, consultoria) incluindo o acompanhamento da apuração de dano ao erário e a análise de atos de pessoal.

### **Compete às ICFEx:**

Às ICFEx, por intermédio de suas seções de auditoria, sob a coordenação do CCIEx, compete executar as atividades de auditoria interna governamental, acompanhamento da apuração de dano ao erário e a análise de atos de pessoal, em âmbito regional.

## **2. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA**

---

### **2.1. Demonstrativo do Quantitativo de Trabalhos de Auditoria Interna Realizados, Não Concluídos e Não Realizados**

#### **2.1.1 Trabalhos de Avaliação**

a. avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relacionados ao alcance dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) representados pelas ações estratégicas e pelas metas físicas constantes nos Contratos de Objetivos Estratégicos (COE) 2019 do Comando Logístico (COLOG), Comando de Operações Terrestres (COTER), Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), Departamento de Engenharia e Construção (DEC), Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

b. avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão do Fundo do Exército e das Entidades Vinculadas ao Cmdo Ex;

c. avaliação dos aspectos operacionais (eficiência, eficácia e efetividade) do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), sem prejuízo da análise dos insumos, processos e produtos essenciais à realização das atividades de fiscalização de produtos controlados, em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), constante do item 9.5 do Acórdão nº 604/2017 – Plenário;

d. auditoria de contas em atendimento à Decisão Normativa - TCU nº 172, de 12 de dezembro de 2018, para a PCA/2018, que dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2018 julgadas pelo TCU e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas;

e. verificação da legalidade, legitimidade e a economicidade das aquisições e contratações públicas e a aderência da unidade aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras;

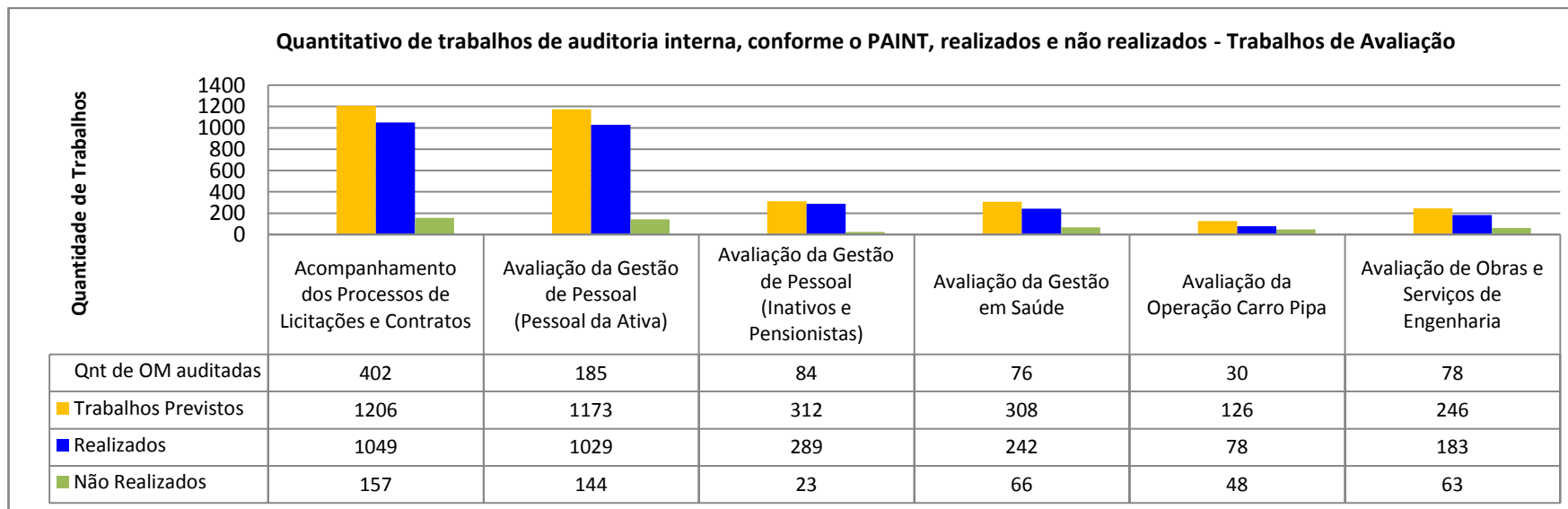
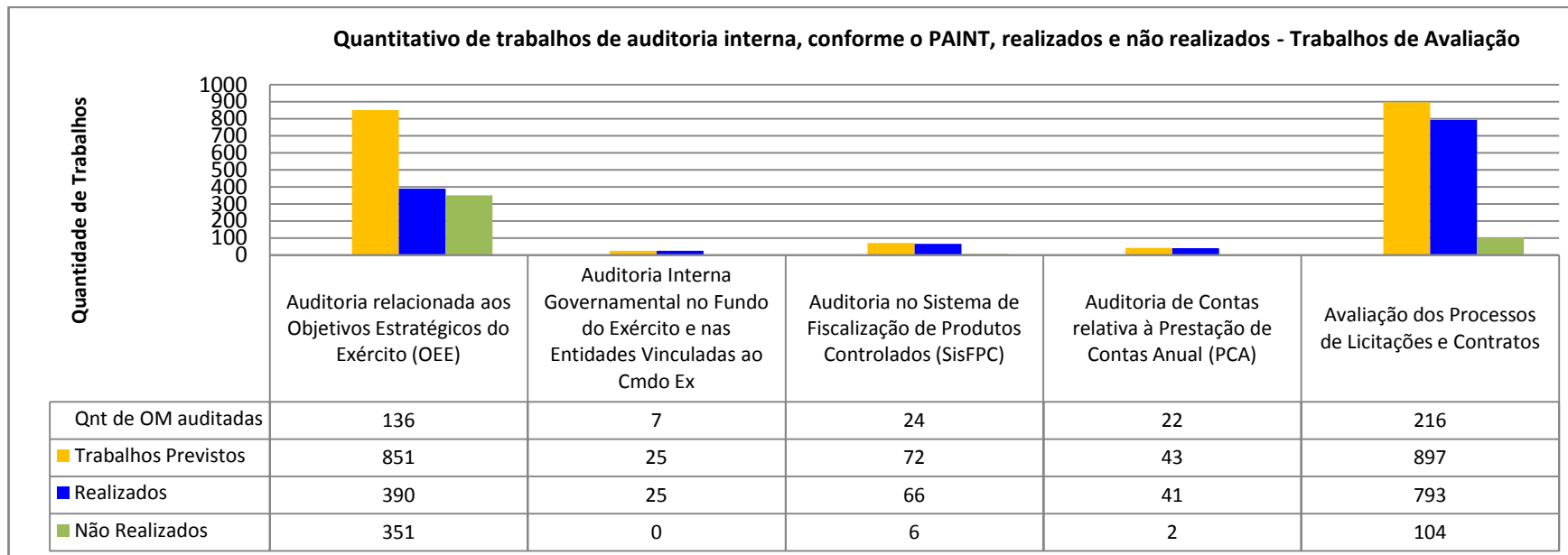
f. verificação da existência e avaliação do funcionamento e da qualidade dos controles internos da gestão para mitigar os riscos relacionados aos processos de licitações e contratos e acompanhamento das contratações diretas (inexigibilidade e dispensa de licitação) e das contratações com empresas de pequeno porte (EPP) e microempresas (ME);

g. avaliação dos controles internos da gestão relacionados à admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, à concessão de aposentadorias, reformas e pensões;

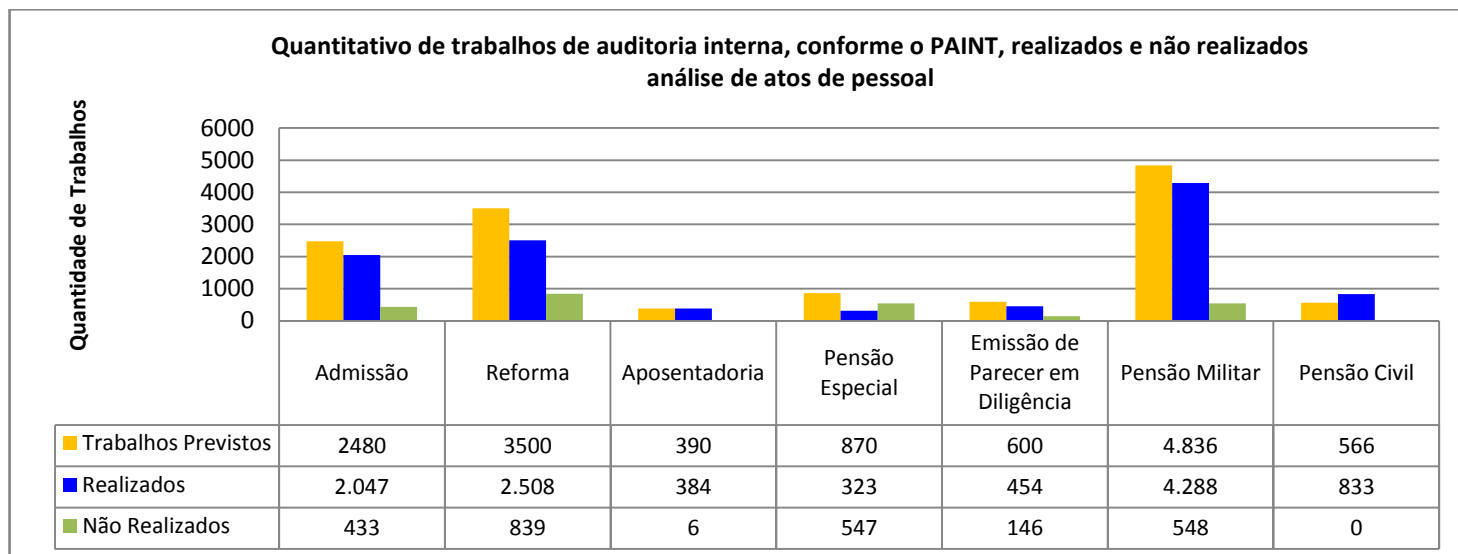
h. avaliação dos controles internos relacionados à atividade de lisura das contas médicas e da legalidade, legitimidade e adequação das despesas realizadas com Organizações Cívis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA);

i. verificação da legalidade, legitimidade e economicidade das contratações e dos pagamentos relacionados à Operação Carro Pipa, bem como, da existência, funcionamento e qualidade dos controles internos da gestão para mitigar os riscos relacionados; e

j. verificação da aderência à legislação vigente, quanto aos contratos de obras e serviços de engenharia, bem como avaliação do funcionamento e da qualidade dos controles internos da gestão para mitigar os riscos associados a essa atividade (obras inacabadas, dano ao erário, falência de empresas contratadas, má qualidade dos serviços executados e não atendimento às necessidades dos beneficiários).



### 2.1.2. Emissão de Parecer sobre a Legalidade dos Atos de Pessoal (admissão, desligamento, concessão de aposentadorias, reformas e pensões de militares e de servidores civis).



### 2.1.3 Trabalhos de Apuração e de Acompanhamento de Processos.

a. trabalhos de apuração por meio de Auditorias Especiais para averiguar atos e fatos inquinados de ilegalidade ou de irregularidade praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos federais. As Auditorias Especiais objetivam o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, realizadas pelas ICEx, mediante demanda e indicação de escopo pelo CCIEx;

b. acompanhamento dos procedimentos de apuração de irregularidades administrativas e reposição de danos causados ao erário, bem como, verificação dos dados cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE);

c. análise dos Relatórios de Exame de Pagamento de Pessoal, especialmente quanto ao saneamento de falhas apontadas nos relatórios dos meses anteriores;

d. monitoramento das contratações e dos pagamentos aos pipeiros, nos Sistemas GPipa Brasil e GCDA (Operação Carro-Pipa);

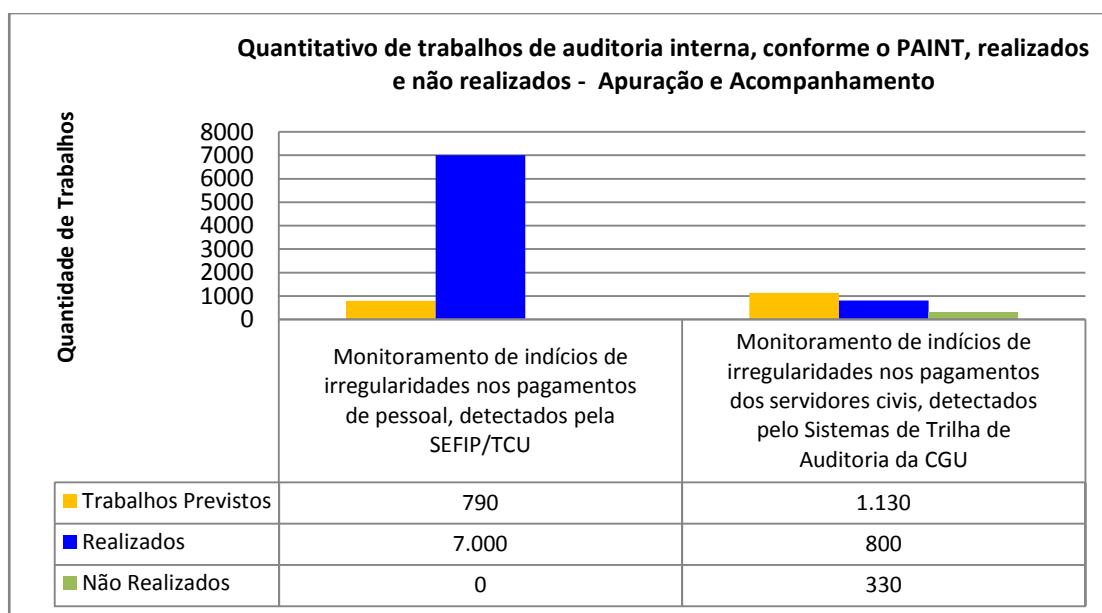
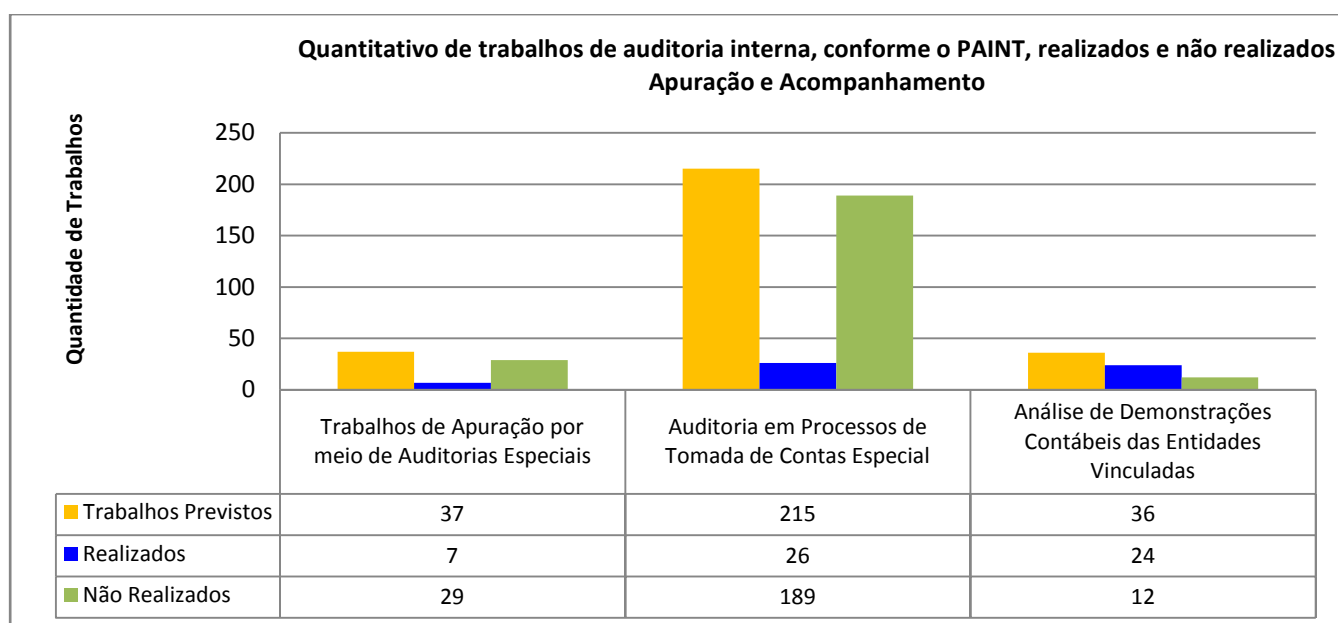
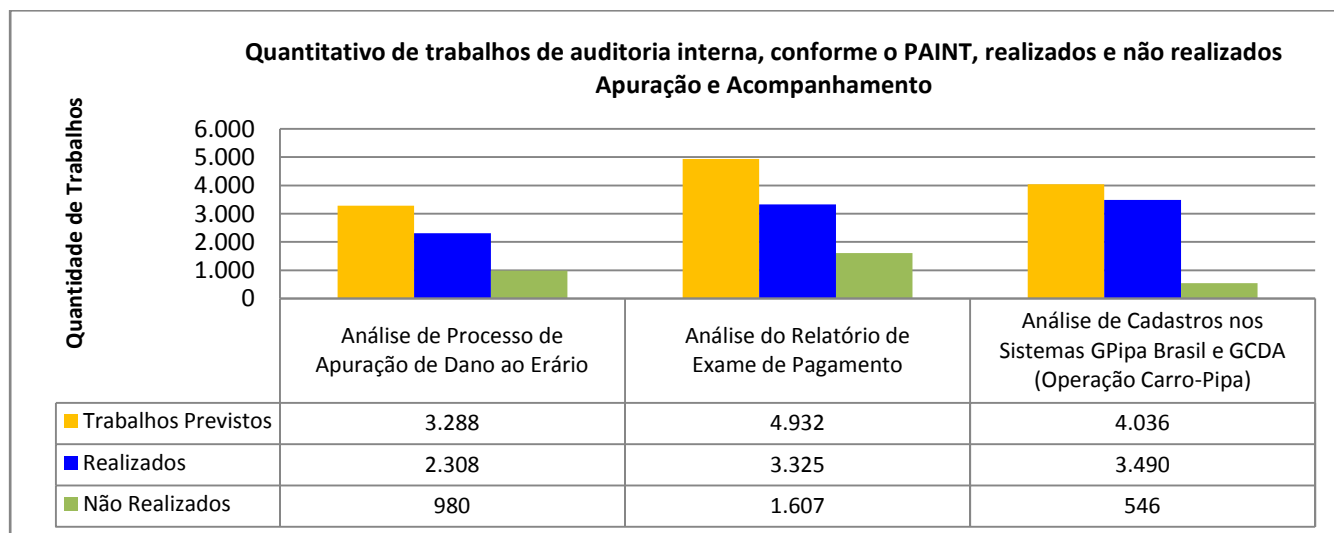
e. análise das Demonstrações Contábeis das Entidades Vinculadas ao Comando do Exército;

f. emissão do relatório de auditoria, do certificado de auditoria e do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno em relação aos processos de Tomada de Contas Especial;

g. monitoramento do atendimento pelas OM quanto aos indícios de irregularidades nos pagamentos de pessoal do Exército, detectados pelo sistema de indícios da SEFIP/TCU; e

h. monitoramento do atendimento pelas OM quanto aos indícios de irregularidades nos pagamentos dos servidores civis do Exército, detectados pelo Sistemas de Trilha de Auditoria de Pessoal da CGU.





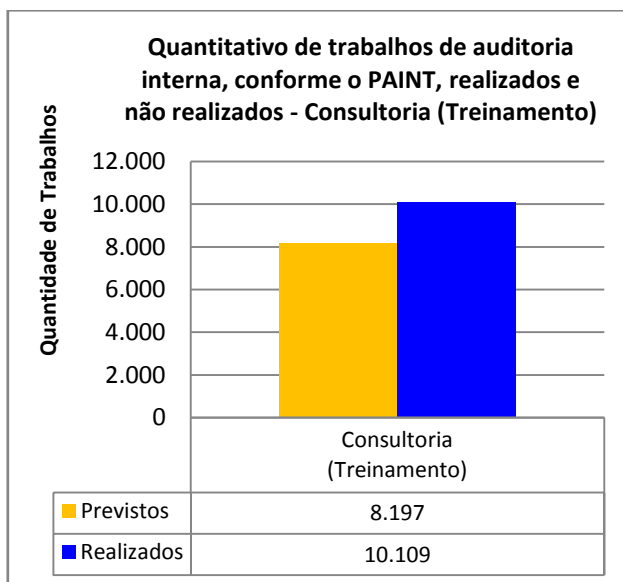
## 2.1.4. Trabalhos de Consultoria

### 2.1.4.1 Treinamento

Os serviços de treinamento decorrem da identificação pelos auditores ou pelos gestores de oportunidades ou de necessidades de melhoria em processos de trabalho que podem ser proporcionadas por meio de atividades de capacitação, conduzidas pela UAIG, direcionadas às unidades auditadas. Para se caracterizar como um serviço de consultoria, os treinamentos devem ter como objetivo o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização.

Para atingir os objetivos propostos, característicos de um serviço de consultoria, foram realizados os seguintes cursos e estágios com a indicação de participantes, conforme quadro e gráfico a seguir:

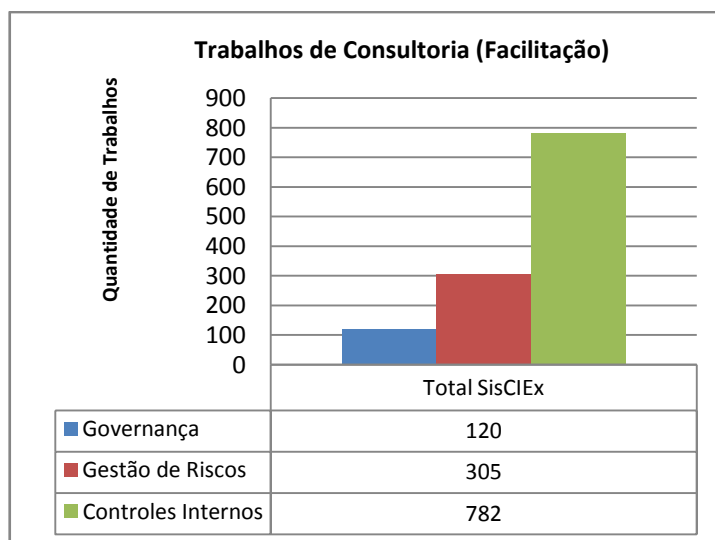
| <b>Evento de Capacitação</b>  |
|---|
| <b><i>Cursos e Estágios</i></b>                                       |
| Análises e Regularizações Contábeis                                   |
| Apuração de Dano ao Erário e Tomada de Contas Especial (TCE)          |
| Conformidade dos Registros de Gestão                                  |
| Contratos de Terceirização e a Planilha de Custo da IN SEGES 005/2017 |
| Curso de Preparação para o Comando, Chefia e Direção (CPCOM)          |
| Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico                    |
| Encerramento do Exercício Financeiro                                  |
| Execução Orçamentária e Financeira                                    |
| Fiscalização Administrativa   |
| Formação de Pregoeiro   |
| Gestão de Recursos do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx)              |
| Gestão de Pessoas - Pagamento de Pessoal                              |
| Gestão de Riscos  |
| Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos                    |
| Gestão Patrimonial  |
| Licitações e Contratos  |
| Retenções Tributárias   |
| Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG)                             |
| Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)                    |
| Sistema Tesouro Gerencial   |
| Suprimento de Fundos e Prestação de Contas                            |
| Sistema Gerencial de Custos   |
| <b><i>Congressos e Simpósios</i></b>                                  |
| Simpósio de Controle Interno 2019                                     |
| Programa de Prevenção de Improriedades e Irregularidades              |



### 2.1.4.2 Facilitação

Os serviços de facilitação têm como base os conhecimentos dos auditores internos relativos à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos. Nessa atividade, os auditores internos governamentais utilizam seus conhecimentos para facilitar discussões com as Unidades Auditadas sobre esses temas, sendo necessário, portanto, um maior envolvimento com a atividade em questão.

Nesse contexto, foram desenvolvidas algumas atividades dessa natureza pelas ICFEx, durante o exercício de 2019, ainda que de forma incipiente, com destaque para a 1ª ICFEx. Esse trabalho de consultoria executado servirá de base para expansão e padronização dos serviços de facilitação promovidos pelo Controle Interno do Exército junto aos gestores.

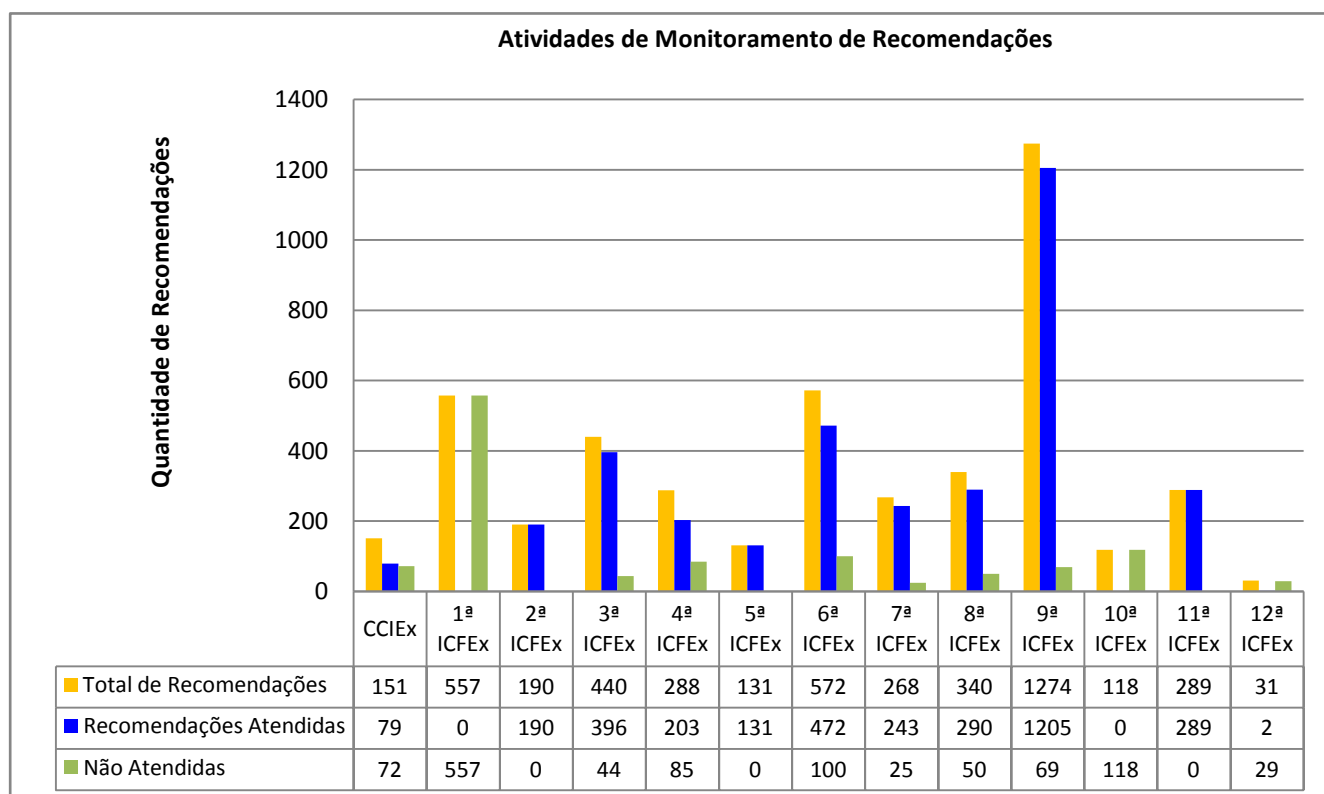


### 3. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

#### 3.1 Monitoramento das Recomendações Emitidas, Implementadas e Não Implementadas pela Unidade Auditada:

Análise e revisão do Plano de Providências Permanente - PPP (Plano de Ação) decorrentes das atividades de auditoria de 2019. O PPP é o documento, em formato 5W2H, de elaboração obrigatória pela unidade auditada, em que devem constar as recomendações emitidas pelas UAIG e as providências a serem adotadas para regularizar ou sanear as impropriedades apontadas pela auditoria e ainda não sanadas quando da emissão do relatório de auditoria definitivo.

A atividade de monitoramento deve ser realizada permanentemente, para garantir a efetividade do trabalho de auditoria, que se alcança por meio das mudanças na gestão que serão geradas a partir das recomendações emitidas, mediante compromisso assumido pela administração. É necessário acompanhar se houve ganhos de desempenho nos processos de governança, de gerenciamento de riscos e na estrutura de controles internos a partir das recomendações, ou averiguar os motivos para a não implementação do que fora pactuado.

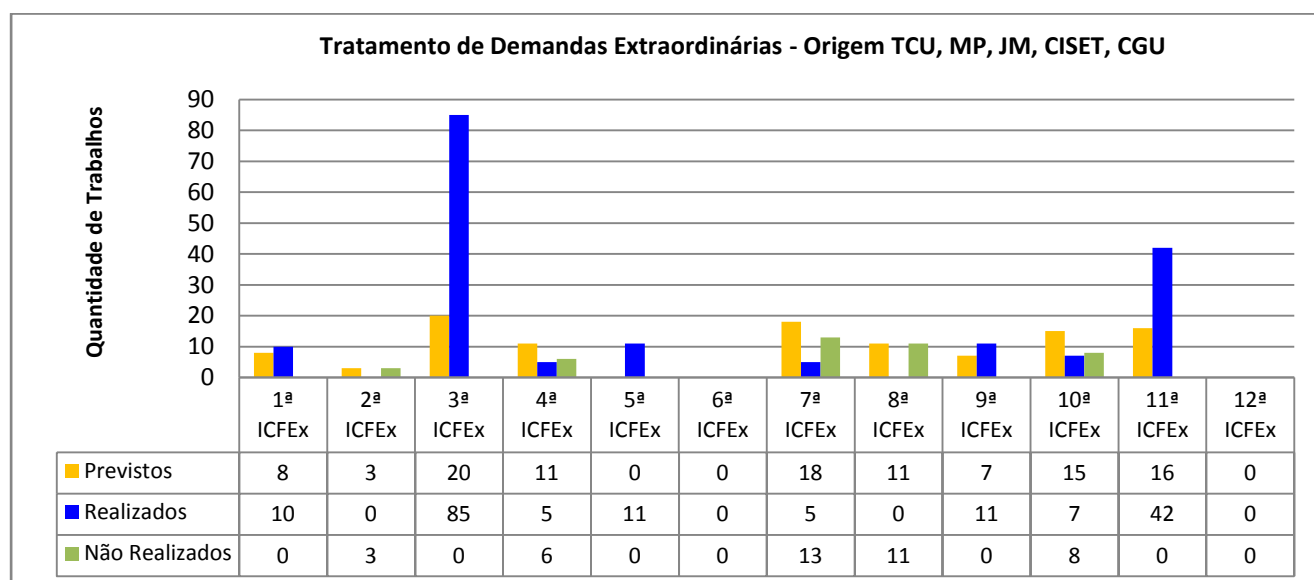


As recomendações ainda não atendidas integralmente permanecem em constante monitoramento por meio de diligências, buscando-se o seu completo atendimento

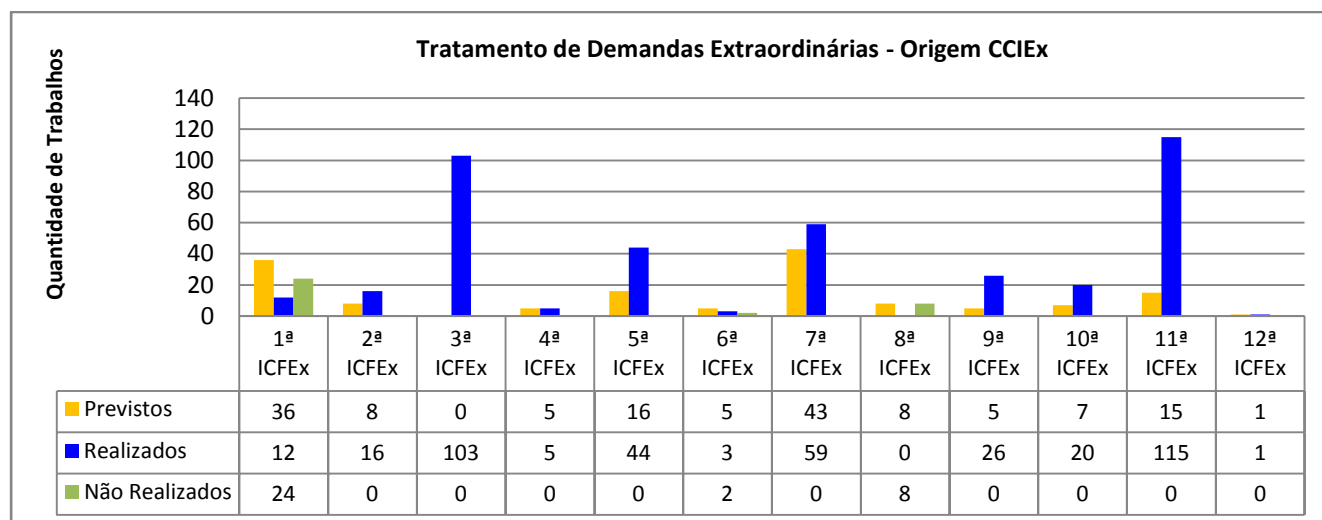
#### 4. TRATAMENTO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS

Os trabalhos relacionados às demandas de órgãos externos são tratados como extraordinários. A aceitação de uma demanda extraordinária ensejará a repactuação das atividades previstas, com consequente exclusão de algum trabalho planejado, caso não exista reserva técnica disponível.

As atividades consistiram no controle, apuração e monitoramento e emissão de pareceres em relação às diligências e denúncias oriundas do TCU, Ministério Público, Justiça Militar, Ciset-MD e CGU.



Para as ICFEx, as demandas extraordinárias também se originaram diretamente do CCIEx, conforme gráfico abaixo:



## 5. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

É recomendado que sejam cumpridas 40 horas de participação em eventos de capacitação, para cada auditor interno governamental, incluindo os responsáveis pela UAIG, em consonância com as atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e com a atuação profissional dos auditores, segundo estabelecido no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN nº 08-CGU, de 06 Dez 2017.

Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com a indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

| Qnt participantes por UAIG                        | CCIEEx                                     |     | 12 ICFEEx     |     |
|---|--|-----|---------------|-----|
|   | Evento de Capacitação (agrupado por temas) | Qnt | Carga Horária | Qnt |
| Auditoria   | 7  | 16h | 17            | 24h |
|   | 3  | 25h | 28            | 40h |
|   | 11   | 40h | 10            | 50h |
| 2   |  |     | 420h          |     |
| Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos | 2  | 3h  | 15            | 40h |
|   | 8  | 40h | 19            | 20h |
|   | 8  | 20h | 2             | 30h |
| Gestão Financeira, Orçamentária e Patrimonial     | 1  | 40h | 4             | 30h |
|   | 1  | 14h | 6             | 40h |
|   |  |     | 2             | 20h |
| Licitações e Contratos                            | 1  | 30h | 9             | 30h |
|   |  |     | 6             | 40h |
|   |  |     | 9             | 20h |
|   |  |     | 1             | 60h |
|   |  |     | 2             | 8h  |
| Obras e Serviços de Engenharia                    |  |     | 1             | 16h |
|   |  |     | 1             | 40h |
| Gestão de Pessoal e Pagamento de Pessoal          | 1  | 40h | 6             | 20h |
|   |  |     | 8             | 40h |
| Contabilidade                                     | 2  | 66h | 2             | 14h |
|   |  |     | 1             | 26h |
| Dano ao Erário e Tomada de Contas Especial        | 10   | 2h  | 4             | 40h |
|   | 1  | 16h | 8             | 20h |
| Tecnologia da Informação                          |  |     | 2             | 20h |
|   |  |     | 2             | 32h |
| Contabilização de Benefícios                      | 1  | 10h | 4             | 40h |
|   |  |     | 11            | 10h |
| Logística de Suprimentos                          |  |     | 1             | 30h |
| Transferências voluntárias                        | 1  | 16h |               |     |
| Comércio Exterior/ Relações Internacionais        | 1  | 60h | 2             | 18h |
| Integridade Pública - Prevenindo a Corrupção      | 3  | 25h |               |     |

## 6. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício, por classe de benefício.

A Instrução Normativa - CGU nº 4, de 11 de junho de 2018, determinou o registro dos benefícios financeiros e não financeiros da Atividade de Auditoria Interna Governamental, a partir do exercício de 2019.

Os benefícios financeiros e não financeiros apresentados decorrem de orientações e/ou recomendações, constantes em relatórios de auditoria ou documentos produzidos pelas Seções de Auditoria das ICFEx e pelo CCIEx.

Classes de Benefícios Financeiros e Não Financeiros:

### Benefícios Financeiros:

**Gastos indevidos evitados** - Situações identificadas nas quais os valores pagos periodicamente são considerados indevidos, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.

**Valores recuperados** - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração.

### Benefícios Não financeiros:

- em função da dimensão afetada:

**Missão, Visão e/ou Resultado** – o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.

**Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos** – o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.

- em função da repercussão:

**Transversal** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor ultrapassou, de alguma forma, o âmbito da própria Unidade Auditada, tendo sido tratado ou tendo impacto no âmbito de outras Unidades da Administração Pública;

**Estratégica** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor foi tratado pela Alta Administração da Unidade;

**Tático/Operacional** - Benefício trazido pelas providências adotadas pelo gestor diz respeito às atividades internas e/ou operacionais da unidade examinada, sem decorrer de tomada de decisão da Alta Administração.

### 6.1 Benefícios Financeiros

| Classes de Benefícios Financeiros | TOTAL SisCIEx                       |  |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--|
|                                   | Benefício Financeiro Imediato (R\$) | Valor contabilizado do efeito continuado do benefício financeiro (R\$) |
| Valores recuperados               | 8.124.813,37                        | 2.442.159,05   |
| <b>Total VR</b>                   |                                     | <b>10.566.972,42</b>   |
| Gastos indevidos evitados         | 2.719.998,46                        | 2.451.707,11   |
| <b>Total GIE</b>                  |                                     | <b>5.171.705,57</b>  |
| <b>Total</b>                      |                                     | <b>15.738.677,99</b>   |

## 6.2 Benefícios Não Financeiros

| <b>Classes de Benefícios Não Financeiros</b>   | <b>Descrição do Benefício Não Financeiro</b><br>(verificados na área de atuação da 1ª ICFEx)                                    |
|--|---|
| <b>Em função da dimensão afetada:</b><br>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.<br><br><b>Em função da repercussão:</b><br>Tático/Operacional. | Melhoria nos controles internos relativos aos processos de gestão de pessoal.   |
|  | Aperfeiçoamento no processo de controle do material carga e implementação de ações para prevenção de erros.                     |
|  | Adoção de medidas para sanar erros em processos de pagamento de pessoal com o status de “Rejeitados” e “Não Recebidos” no CPEX. |
|  | Foram implementadas medidas para o aperfeiçoamento do Exame de Pagamento de Pessoal.  |
|  | Foram atendidas recomendações quanto à segregação de função.  |

| <b>Classes de Benefícios Não Financeiros</b>            | <b>Descrição do Benefício Não Financeiro</b><br>(verificados na área de atuação da 3ª ICFEx)   |
|---|--|
| <b>Em função da repercussão:</b><br>Tático/Operacional. | Revisão dos procedimentos operacionais quanto ao atendimento aos usuários do controle informatizado de atendimento médico-hospitalar (Sistema de Registro de Encaminhamentos) e à emissão de Comprovantes de Despesas Médicas. |
|   | Foram atendidas recomendações quanto à segregação de função.   |
|   | Revisão de procedimentos operacionais e mapeamento de processos finalísticos e de apoio.   |

| <b>Classes de Benefícios Não Financeiros</b>   | <b>Descrição do Benefício Não Financeiro</b><br>(verificados na área de atuação da 4ª ICFEx)         |
|--|--|
| <b>Em função da dimensão afetada:</b><br>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.<br><br><b>Em função da repercussão:</b><br>Tático/Operacional. | Maior fidedignidade e confiabilidade das informações e registros contábeis.                          |
|  | Ampliação da participação nos processos licitatórios em função da correção na descrição dos objetos. |
|  | Mapeamento de processos finalísticos e de apoio.   |
|  | Implementação de gerenciamento de riscos.  |
|  | Aperfeiçoamento das ações de transparência.  |

| <b>Classes de Benefícios Não Financeiros</b>   | <b>Descrição do Benefício Não Financeiro</b><br>(verificados na área de atuação da 6ª ICFEx)   |
|--|--|
| <b>Em função da dimensão afetada:</b><br>Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos.<br><br><b>Em função da repercussão:</b><br>Tático/Operacional. | Melhoria na tempestividade da consulta de regularidade fiscal de fornecedor e estabelecimento de medidas de controle para evitar o risco de não recebimento do material/ serviço requisitado.        |
|  | Adoção de listas de verificação (checklists) para verificação da composição processual, de acordo com a Portaria nº 001/2014-SEF.  |
|  | Adoção de recomendação quanto à confecção de relatório sintético demonstrativo das providências adotadas para evitar a inobservância de recomendação de parecer jurídico nos processos licitatórios. |



|  |   |
|--|---|
|  | Implementação de controles internos no setor de licitações, de modo a realizar checagem dos atos precedentes no fluxograma do processamento da aquisição, para que em cada etapa seja verificado o que foi realizado na etapa anterior. |
|  | Capacitação dos gestores e fiscais de contratos.  |
|  | Aperfeiçoamento das ações de transparência quanto aos processos de licitações.  |
|  | Criação no âmbito da Seção Administrativa do Cmdo 6ª RM, da Subseção de Controle de Danos ao Erário, com a finalidade de melhorias na escrituração e atualização dos processos no Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário (SISADE). |
|  | Implementação de rotinas para melhoria da qualidade das auditorias de contas médicas, contribuindo para a redução de contas pagas sem glosas necessárias.   |
|  | Implementação de rotinas para melhoria do processo de recolhimento de material ao almoxarifado.   |
|  | Implementação de rotinas de conformidade na movimentação do material de consumo.  |
|  | Implementação de medidas para a demonstração da compatibilidade dos valores empenhados para manutenção de bens imóveis com a proposta dos licitantes, contemplando os descontos sobre a tabela SINAPI.                                  |
|  | Implementação de nova rotina para os pedidos de retirada de material dos depósitos existentes nas OM.   |

| <b>Classes de Benefícios Não Financeiros</b>  | <b>Descrição do Benefício Não Financeiro</b><br>(verificados na área de atuação da 11ª ICEx)                                       |
|---|--|
| <b>Em função da dimensão afetada:</b> Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos. Missão, Visão e/ou Resultado | Criação da Seção de Geração de Direitos no 11º D Sup.  |
|   | Elaboração de um novo plano de ação para redesenhar controles de indicadores estratégicos na Prefeitura Militar de Brasília (PMB). |
|   | Implementação dos planos de gerenciamento de riscos.   |

| <b>Classes de Benefícios Não Financeiros</b>   | <b>Descrição do Benefício Não Financeiro</b><br>(verificados na área de atuação do CCEx, referente ao processo de gestão de pessoal inativo no Cmdo 1ª RM/SSIP1)   |
|--|--|
| <b>Em função da dimensão afetada:</b> Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos. | Melhoria no processo de apresentação anual para prova de vida de militares inativos, pensionistas e aposentados, com uso de sistema informatizado e confronto de dados do Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI) do Ministério da Previdência e Assistência Social.  |
|  | Reorganização e melhoria da infraestrutura com estruturação de espaço físico (sala), aquisição de material e equipamentos (mesas, biombos, computadores), contratação de pessoal e redesenho do processo de ajuste de contas por cessação de direitos remuneratórios e de Acompanhamento da Apuração de Indícios de Irregularidades Administrativas. |

## 7. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ

---

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), conforme previsto na Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, foi implementado, inicialmente, por meio de uma autoavaliação diagnóstica, com o objetivo de avaliar o grau de maturidade da atividade de auditoria interna exercida pelo Sistema de Controle Interno do Exército (CCIEx e ICFEx), com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (*Internal Audit Capability Model - IA-CM*) para o Setor Público, do Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors - IIA*).

O IA-CM tem por finalidade identificar os fundamentos necessários para uma auditoria interna efetiva no setor público, fornecendo um plano evolutivo para o seu desenvolvimento, de forma a atender às necessidades da organização e aos padrões profissionais aplicáveis à atividade de auditoria interna.

O modelo ilustra os níveis e estágios pelos quais uma unidade de auditoria interna governamental pode evoluir à medida que define, implementa, mede, controla, e melhora os seus processos e práticas. Sua lógica compreende uma estrutura em blocos encadeados, demonstrando a progressão dos macroprocessos-chaves (*Key Process Area - KPA*) a partir de uma UAIG menos madura para uma com capacidades fortes, estruturadas e eficazes.

A autoavaliação diagnóstica teve por foco a identificação da **existência** e da **institucionalização** das atividades essenciais previstas nos KPA dos níveis 2 (Infraestrutura) e 3 (Integrado) do IA-CM, a fim de determinar qual a maturidade da atividade de auditoria interna desenvolvida pelo Sistema de Controle Interno do Exército (CCIEx e ICFEx) e de estabelecer um plano de ação em relação às oportunidades de melhoria identificadas.

A definição, como meta, do atingimento dos níveis 2 e 3, deve-se ao posicionamento do nível 3 que representa a plena conformidade das práticas de auditoria interna com a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (IPPF) do IIA e, por conseguinte, com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Em relação ao quesito “Existência”, as avaliações foram realizadas com base nos normativos e orientações em vigor. Em relação ao quesito “Institucionalização”, as avaliações foram realizadas com base nas práticas de auditoria interna aplicadas nos processos de trabalho, avaliadas pelas seções de auditoria do CCIEx, por intermédio da atividade de gerência de auditoria.

As avaliações foram registradas considerando a seguinte estrutura:

**Avaliação quanto à “Existência”:** existência de norma ou procedimento interno que estabeleça ou regulamente a aplicação da respectiva atividade essencial no Sistema de Controle Interno do Exército, sendo avaliadas como “sim” (existe) ou “não” (não existe); e

**Avaliação quanto à “Institucionalização”:** uma vez consideradas existentes, as atividades essenciais são avaliadas quanto à sua efetiva institucionalização, ou seja, se estão ou não presentes na cultura das UAIG (CCIEx e ICFEx), mediante processos sistematizados, repetíveis e com aplicação homogênea pelas unidades.

O grau de atendimento aos requisitos estabelecidos para os níveis 2 e 3 de maturidade do modelo IA-CM, no âmbito do Sistema de Controle Interno do Exército,

indicou oportunidades de melhoria com perspectivas otimistas de atendimento em curto prazo, principalmente em decorrência da elaboração de um Estatuto de Auditoria, que definirá a estrutura e as competências do Sistema de Controle Interno do Exército, do aperfeiçoamento da gestão de pessoas e, ainda, da implementação e efetivação de um sistema de gerência de auditoria no âmbito do CCIEx. Tais mudanças exigem não apenas o investimento em ferramentas ou regulamentações, mas, sobretudo, mudança de cultura organizacional.

A partir das avaliações realizadas, foi proposto um Mapa de Produtos que relaciona as entregas, representadas por normativos, atividades e evidências, que deverão ser implementadas por intermédio de Planos de Ação, com vistas a incorporar aos processos internos as atividades essenciais não existentes e/ou promover sua institucionalização na cultura da UAIG.

O trabalho de autoavaliação diagnóstica constatou que, embora a atividade de auditoria interna desempenhada pelo Sistema de Controle Interno do Exército (CCIEx e ICFEx) esteja posicionada no nível 1 (Inicial), é possível observar a existência de relevantes avanços, especialmente a partir do alinhamento do CCIEx aos normativos de referência para a atividade de auditoria interna governamental, a saber: Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 JUN 2017 (Referencial Técnico), IN-SFC/CGU nº 8, de 6 DEZ 2017 (Manual de Orientações Técnicas) e IN-SFC/CGU nº 9, de 9 OUT 2018 (PAINT e RAINTE).

Importante ainda destacar que nem todas as ações requeridas para o atingimento dos níveis 2 e 3 estão sob plena governabilidade do CCIEx ou das ICFEx, uma vez que muitas delas envolvem tomada de decisão ou mesmo implementação por parte de outros órgãos do Comando do Exército.

## **8. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A ATUAÇÃO DA UAIG**

---

Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da UAIG e na realização das auditorias pelo CCIEx e ICFEx.

**a) Pessoal:** de forma geral, a maioria das ICFEx vem sofrendo dificuldades em razão de limitações/carência de pessoal nos últimos anos, principalmente, devido à passagem de alguns militares para a reserva e a natural rotatividade do pessoal no âmbito do Exército. O recompletamento de pessoal experiente e qualificado não foi realizado de modo a suprir todas as necessidades das unidades de auditoria.

A área de atuação do Sistema de Controle Interno do Exército (CCIEx e ICFEx) é por demais diversificada, considerando a ampla frente de emprego das OM do Exército, abarcando os vetores Operacional, Saúde, Ensino, Logística, entre outros. Sendo essencial que os militares movimentados para as unidades de auditoria possuam conhecimentos técnicos-profissionais para enfrentar os desafios que a atividade impõe.

As peculiaridades ora aventadas impactaram o trabalho desenvolvido e dificultaram a mitigação de riscos inerentes às atividades de Auditoria Interna Governamental.

**b) Sobrecarga de atividades:** a sobrecarga de atividades também representou um risco para as atividades desenvolvidas, acarretando, por exemplo:

- 1) acúmulo de atividades decorrentes de crescentes demandas não previstas,

principalmente, de órgãos externos;

- 2) diminuição de disponibilidade de tempo para capacitação;
- 3) necessidade de dilações de prazos referentes aos trabalhos das UAIG; e
- 4) dificuldades no cumprimento pleno do PAINT, em razão dos motivos expostos anteriormente.

**c) Restrições Orçamentárias e Financeiras:**

- 1) restrição de recursos para pagamento de diárias e passagens, o que fez diminuir o quantitativo das equipes de auditores nas visitas de auditoria; e
- 2) não confirmação dos cursos previstos para capacitação de pessoal.

**d) Grande volume de demandas externas:** elevado número de demandas externas oriundas de diversos órgãos (TCU, Ministério Público, e Ciset/MD), que, somado à carência de pessoal, dificulta o cumprimento pleno das atividades de Auditoria Interna Governamental.

**e) Tecnologia da Informação (TI):** Em que pese a existência e plena utilização dos sistemas corporativos do EB - SAG e SISADE - no apoio às atividades de auditoria, se verificou, no exercício considerado, a necessidade de uma ferramenta específica de TI para a realização das atividades de auditoria (*planejamento, execução, relatório e monitoramento*). Cumpra informar que tal ferramenta já foi desenvolvida (Sistema de Auditoria do Exército Brasileiro - SIAUD-EB) e está sendo utilizada pelas UAIG do Exército no exercício de 2020.

**f) Unidade Auditada:**

- 1) eventual descumprimento de prazos em diligências do Controle Interno;
- 2) atraso ou resposta pouco consistente a diligências efetuadas ou a recomendações emitidas;
- 3) existência de alguns militares inexperientes nas funções administrativas; e
- 4) processos de gestão de riscos incipientes.

**g) Implementações relevantes que impactaram positivamente a execução dos trabalhos:**

- a) Criação de Núcleo de Análise e Gerenciamento de Riscos em função da necessidade de Planejar e Executar as auditorias baseadas em riscos;
- b) Criação de Núcleo de Análise de Processos Licitatórios: com a finalidade de identificar possíveis falhas que possam inviabilizar ou prejudicar o resultado final desejado; e
- c) Criação de Núcleo de Gerenciamento de Dano ao Erário.

## **9. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CONTROLES INTERNOS DAS UNIDADES AUDITADAS**

---

Levando-se em conta a diversificada composição e a capilaridade do Exército Brasileiro, composto por mais de 600 organizações militares, de variadas especialidades, e considerando-se os diversos fatores que impactaram a condução, nas melhores condições, da atividade de auditoria interna governamental, como a alta rotatividade e o efetivo reduzido de auditores, entre outros, cabe ressaltar que, com base nos trabalhos realizados em aproximadamente um terço das OM, no ano de 2019, com foco na avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão, pôde-se inferir que a maioria das OM, em linhas gerais, adota controles internos da gestão satisfatórios, atendendo adequadamente às necessidades de suas rotinas diárias. Contudo, é imperiosa a revisão constante de rotinas e procedimentos em relação às suas áreas de atuação, de modo a propiciar aos gestores a segurança necessária para que seus atos estejam em conformidade com as melhores práticas administrativas, em observância à legislação e normas vigentes para o alcance dos seus objetivos.

No tocante ao gerenciamento de riscos, verifica-se que parcela significativa das OM ainda encontra-se em um estágio incipiente de seus planos de gestão de riscos, necessitando, ainda, de capacitação e aperfeiçoamento das rotinas para melhor mitigar os riscos dos processos.

Constatou-se que o nível de governança dentro das OM vem aumentando gradativamente ao longo dos anos. O aprendizado organizacional, diante dos preceitos da transparência, responsabilização e ética administrativa, tem sido evidenciado.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

O presente relatório procurou evidenciar, de forma objetiva, os principais aspectos relacionados à execução do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2019 e à análise dos resultados decorrentes dos trabalhos levados a efeito pelo Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) e pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx).

Constatou-se que o escopo previsto no PAINT 2019 foi atendido, em sua maioria, dentro do planejamento realizado e das limitações de efetivo das UAIG do Comando do Exército.

Entende-se, portanto, que os objetivos propostos foram atingidos, pelos motivos a seguir descritos:

a. nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão do trabalho; as Matrizes de Planejamento e respectivos procedimentos estabelecidos para a execução dos exames foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da unidade auditada, abrangendo os aspectos mais relevantes e condicionando-se à disponibilidade de tempo, volume de recursos geridos pela unidade e documentação apresentada;

b. os trabalhos de auditoria foram executados por amostragem, na extensão julgada necessária e adequada às circunstâncias, de acordo com as normas de auditoria em vigor, com o objetivo de emitir opinião sobre a gestão das OM do Exército;

c. foi avaliada a gestão das OM, quanto à administração orçamentária, financeira, patrimonial e sobre as atividades operacionais a que se vinculam, mediante a confrontação das situações encontradas com critérios técnicos, operacionais e normativos.

Por fim, pode-se afirmar que a atividade de auditoria interna desenvolvida no âmbito do Comando do Exército, no ano de 2019, além de avaliar a qualidade do gasto público e verificar os resultados alcançados, também contribuiu para agregar valor e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos das unidades auditadas.

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

**original assinado**

**Gen Div EUGENIO ENEIAS CAMILO**

Chefe do Centro de Controle Interno do Exército



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE CONTROLE INTERNO DO EXÉRCITO  
CENTRO GENERAL SERZEDELLO CORRÊA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2019**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 01/2020**

**TIPO DE AUDITORIA:** Auditoria de Avaliação da Gestão

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2020**

**PROCESSO Nº:** 64466.000821/2020-11

**UNIDADE AUDITADA:** Comando do Exército

**ÓRGÃO SUPERVISOR DA UNIDADE AUDITADA:** Ministério da Defesa

**CIDADE/UF DA UNIDADE:** BRASÍLIA/DF

**PERÍODO DA CONTA AUDITADA:** 01/01/2019 a 31/12/2019

**APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento ao previsto na Instrução Normativa (IN) nº 84, de 22 de abril de 2020, e nas determinações contidas na Decisão Normativa nº 180, de 11 de dezembro de 2019, ambas do Tribunal de Contas da União (TCU), o Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx) apresenta os resultados dos procedimentos de auditoria de avaliação da gestão nas contas do exercício de 2019 do Comando do Exército (Cmdo Ex).

De acordo com o Plano Anual de Auditoria/2019 e 2020, as ações de auditoria objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos de acordo com os princípios da eficácia, eficiência e economicidade, nas diversas unidades administrativas do Comando do Exército.

**PARECER DO CHEFE DO CCIEEx**

**1. Escopo da Auditoria e Metodologia:**

1.1 As atividades de auditoria realizadas pela equipe de auditoria do CCIEEx tiveram seu escopo estabelecido conforme metodologias de definição de amostra descritas em cada item do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão, tendo seus conteúdos balizados pela referência contida no Anexo II da DN nº 180/2019-TCU.

1.2 As referidas atividades incluíram os resultados das ações de controle realizadas pelo CCIEEx e pelas Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx), ao longo do exercício de 2019, tendo por objetivo certificar a regularidade da gestão dos responsáveis arrolados, e foram desenvolvidas segundo a metodologia descrita no item 18. do Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão, de acordo com as normas de auditoria específicas do Serviço Público Federal e com os Princípios de Contabilidade e de Auditoria.

1.3 Os trabalhos de auditoria foram aplicados de acordo com a natureza e as atividades da unidade auditada, abrangendo os aspectos mais relevantes e ficando condicionados à disponibilidade de tempo, ao volume de recursos geridos pela unidade e à documentação apresentada.

1.4 Os trabalhos de auditoria a cargo do CCIEEx foram desenvolvidos na sede do Estado-Maior do Exército (EME), dentre outros ODS e OADI, localizados em Brasília-DF, onde nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou à extensão dos trabalhos de auditoria desenvolvidos.

2. Como conclusão das atividades de auditoria realizadas, quanto ao processo de contas do exercício sob exame, expresso, a seguir, o entendimento desta Chefia em opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros efetuados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos sobre os atos de gestão do referido exercício:

2.1 Pode-se afirmar que, não obstante as oportunidades de melhoria apontadas pela equipe do CCIEEx, no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 01/2020, houve o cumprimento das metas contidas no plano estratégico para o exercício;

2.2 Os atos praticados não afrontaram a legalidade ou prejudicaram os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão; e

2.3 Observou-se como boas práticas, merecedoras de divulgação ou compartilhamento no âmbito de unidades afins da administração pública: a) a estrutura de governança sobre as receitas tributárias, instituída no âmbito da DFPC; b) a utilização do Sistema de Informações Gerenciais e Acompanhamento Orçamentário (SIGA) para o planejamento orçamentário e gestão financeira do Cmdo Ex; c) a inteligência artificial “Cabo Max”, que interage nas redes sociais, respondendo as principais indagações dos clientes; e d) as ações do Departamento de Educação e Cultura (DECEEx), do Departamento-Geral do Pessoal(DGP) e da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEEx), no sentido da incessante busca da implementação das medidas de acessibilidade no âmbito de suas atribuições.

3. Verificada a exatidão e a regularidade da gestão dos agentes arrolados, com base nas atividades de auditoria, bem como a adequação das peças que compõem o processo de contas, esta Unidade de Controle Interno certifica a **regularidade** da gestão do Comando do Exército.

#### **DESPACHO DO CHEFE DO CCIEEx**

Em decorrência, resolvo submeter a presente **Prestação de Contas Anual** à apreciação do Senhor Comandante do Exército, em cumprimento ao disposto no Art 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas da União.

Brasília-DF, 26 de outubro de 2020.

**Gen Div EUGENIO ENEIAS CAMILO**  
Chefe do Centro de Controle Interno do Exército